



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO TERÇA - FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2013 Nº 2358 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	30
Sec. de Estado de Finanças	
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos ..	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania ..	
Sec. de Estado de Justiça	36
Defensoria Pública	
Secretaria do Estado de Saúde	36
Secretaria de Estado de Educação	44
Sec. de Estado da Assistência Social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	44
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental ..	
Departamento de Estradas e Rodagem ..	55
Departamento de Obras e Serviços Públicos	56
Camaras Municipais do Interior	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	56
Institutos Municipais	
Ineditoriais	70

GOVERNADORIA

LEI N. 3.276, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial – APACENE, com sede no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos da Escola Estadual de Ensino Especial – APACENE, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.418, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.080.891,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos no artigo 8º da Lei n. 2.961, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de corrente, até o montante de R\$ 5.080.891,00 (cinco milhões, oitenta mil, oitocentos e noventa e um reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.080.891,00
17.012.10.301.1015.0253	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	335041	3209	1.088.316,44
17.012.10.301.2035.2882	ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE	339014	3209	120.980,00
		339030	3209	289.135,82
		339033	3209	60.000,00
		339039	3209	425.104,86
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	3209	2.000.000,00
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES DA CAPITAL	339030	3209	795.780,99
17.012.10.302.2035.2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	339014	3209	50.000,00
		339030	3209	28.088,95
		339033	3209	50.000,00
		339036	3209	10.000,00
17.012.10.331.2035.2925	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	339014	3209	55.000,00
		339030	3209	65.000,00
		339035	3209	1.000,00
		339036	3209	1.000,00
		339039	3209	41.483,94
	TOTAL			R\$ 5.080.891,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			5.080.891,00
17.012.10.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339092	3209	151.860,00
17.012.10.422.1093.4005	ATENDER USUÁRIOS DO SUS EM SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS	339033	3209	1.489.031,00
		339048	3209	3.440.000,00
	TOTAL			R\$ 5.080.891,00

DECRETO N. 18.419, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Nomeia candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, homologado pelo Edital n. 388/GDRH/SEAD, de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1333, de 22 de setembro de 2009, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008, e conforme Ofício n. 2399/2013 – 2º DEJUESP, de 26 de novembro de 2013 – MS 0007373-45.2013.8.22.0000,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a candidata DANIANI HOFFMANN CARDOSO - Agente em Atividades Administrativas - Município de Porto Velho, classificação 359º, inscrição 456.445-6, aprovada em Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, executado pela Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB, de acordo com o Contrato n. 055/PGE-2009, apenso nos autos do Processo n. 2201/38700/2008/SEAD, para ocupar cargo efetivo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 482, de 11 de novembro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse a candidata nomeada deverá apresentar os seguintes documentos:

I – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II – original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III – original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV – original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V – original e duas fotocópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF (autenticadas em cartório);

VI – original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII – original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII – original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se a candidata nomeada não for cadastrada deverá apresentar Declaração de não cadastrada);

IX – uma cópia Declaração de Imposto de Renda ou de Isentos, para aqueles que Declararam IRRF (exercício 2012 transmitido em 2013): ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

X – original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI – duas vias originais, de declaração informando se ocupa ou não outro cargo público expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico;

XII – Comprovante de Escolaridade, de acordo com o item Requisito para Ingresso, constante do Anexo I – Quadro de Vagas, do Edital n. 368/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, com devido reconhecimento pelo MEC (Original e duas fotocópias - autenticadas em cartório). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no item do Edital, acima citado;

XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV – original da Certidão de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia;

XVI – original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XVIII – uma fotografia 3x4, recente;

XIX – originais das Certidões Negativas expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência da candidata no Estado de Rondônia, ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XX – original da Certidão Negativa da Justiça Federal da Comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;

XXI – duas originais da Declaração (com firma reconhecida) emitida pela própria candidata informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciada ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII – duas originais de Declaração (com firma reconhecida) emitida pela candidata de existência ou não de demissão por justa causa ou bem do Serviço Público; e

XXIII – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria: “E”, para os candidatos ao cargo de Motorista.

Art. 3º. A posse da candidata efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º. Fica sem efeito a nomeação da candidata, se esta não apresentar os documentos constantes do artigo 2º e se tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.420, DE 10 DE DEZEMBRO 2013.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo de Voluntários de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e nos termos do artigo 9º, inciso I, alínea “c”, da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensado do Corpo de Voluntários de Militares da Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 3 de dezembro de 2013, o ST PM RR RE 01024-9 AILTON FERNANDES BRAGA.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o referido Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 03 de dezembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.421, DE 10 DE DEZEMBRO 2013.

Prorroga convocação para o Serviço Ativo de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e considerando o teor do Ofício n. 3547/GAB/SEJUS/RO, de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada pelo período de 13 de dezembro de 2013 a 13 de dezembro de 2015, a convocação para o Serviço Ativo, dos Militares da Reserva Remunerada, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, os seguintes:

I - ELZILENE MOURA DE ATAIDE – CB PM RR RE 04852-1;

II - FRANCISCO CHAGAS LOURENÇO DA SILVA – 2º SGT PM RR RE 02528-2;

III - JOSIMAR DE FIGUEIREDO MONTE – CB PM RR RE 05501-7;

IV - LEONIDA ANICETO DA SILVA – CB PM RR RE 04675-5;

V - MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA BRITO – CB PM RR RE 04797-9; e

VI - REGIMAR DE SOUZA SANTOS – CB PM RR RE 04664-0.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com o artigo 4º, § 1º, da nova redação da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 13 de dezembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.422, DE 10 DE DEZEMBRO 2013.

Prorroga convocação para o Serviço Ativo de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada pelo período de 9 de janeiro de 2014 a 9 de janeiro de 2016, a convocação para o Serviço Ativo, dos Militares da Reserva Remunerada, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, os seguintes:

I - ANTONIO JOSE DA SILVA – CB PM RR RE 03156-6;

II - HELIO DE OLIVEIRA ROSA – 3º SGT PM RR RE 02552-9;

III - ISRAEL FERREIRA DA SILVA – 3º SGT PM RR RE 01408-7;

IV - LOSÂNIO DOS SANTOS SILVA – 3º SGT PM RR RE 00868-6; e

V - SILVANO DE ARAÚJO SOUSA – 3º SGT PM RR RE 03103-5.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com o artigo 4º, § 1º, da nova redação da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 9 de janeiro de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.423, DE 10 DE DEZEMBRO 2013.

Prorroga convocação para o Serviço Ativo de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, e considerando o teor do Ofício n. 3547/GAB/SEJUS/RO, de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada pelo período de 8 de dezembro de 2013 a 8 de dezembro de 2015, a convocação para o Serviço Ativo, dos Militares da Reserva Remunerada, em caráter transitório, mediante a aceitação voluntária, por conveniência do serviço, nos termos da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto n. 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pela Lei n. 2.461, de 17 de maio de 2011, os seguintes:

I – GILSON IZIDORO DA SILVA – CB PM RR RE 00529-4; e

II – JOÃO BERNARDO LIMA DE MACEDO – CB PM RR RE 04584-2.

Art. 2º. Os Militares, ora convocados, desempenharão suas atividades operacionais, conforme proposta apresentada pelo Comandante-Geral ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, de acordo com o artigo 4º, § 1º, da nova redação da Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 8 de dezembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.424, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Exclui dos incisos IX, X, e XIV do artigo 1º do Decreto n. 18.364, de 19 de novembro de 2013, que "Prorroga convocação para o Serviço Ativo de Militares do Estado da Reserva Remunerada", nomes de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com a Lei n. 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam excluídos, respectivamente, dos incisos IX, X e XIV do artigo 1º do Decreto n. 18.364, de 19 de novembro de 2013, que "Prorroga convocação para o Serviço Ativo de Militares do Estado da Reserva Remunerada", os nomes dos seguintes Militares do Estado da Reserva Remunerada:

- 2º SGT PM RR RE 02897-3 ELIZEU JOAQUIM DOS SANTOS;

- 1º SGT PM RR RE 00332-5 ELSON BERNARDO DE LIMA; e

- ST PM RR RE 01852-6 IVOMAR DOS SANTOS SILVEIRA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros, a partir de 21 de novembro de 2013.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.425, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 18.372, de 19 de novembro de 2013, publicado no DOE-RO n. 2344, de 20 de novembro de 2013, página 01,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregada, a contar de 20 de novembro de 2013, a Maj PM RE 01557-4 ZILMA MENDONÇA DA SILVA ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovida por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica a Maj PM RE 01557-4 ZILMA MENDONÇA DA SILVA, na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.426, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Institui a Notificação de Débito Fiscal Eletrônica – NDF-e, altera e acrescenta dispositivos ao Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004, ao Decreto n. 13.066, de 10 de agosto de 2007 e ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Notificação de Débito Fiscal Eletrônica – NDF-e – código 941, conforme modelo constante do Anexo XVI do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998.

Parágrafo único. A NDF-e destina-se a efetivar a notificação ao sujeito passivo rondoniense para pagamento do débito fiscal lançado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS decorrente das operações de entradas de mercadorias originárias de outras Unidades da Federação.

Art. 2º. Passa a vigorar com a seguinte redação o *caput* do artigo 3º do Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004:

"Art. 3º. Excetuadas as hipóteses previstas no artigo 3º-A deste Decreto, as entradas de mercadorias ou bens destinados a uso e consumo, a ativo permanente, a integrar processo de industrialização de que resulte mercadoria isenta ou não tributada, e as entradas em operações de remessa para industrialização disciplinadas nos artigos 817 e seguintes do Capítulo LX do Título VI do RICMS/RO, serão lançadas nos termos deste Decreto pela Gerência de Fiscalização ou Posto Fiscal de entrada do Estado, sendo da Gerência de

Fiscalização ou da Delegacia Regional da Receita Estadual de jurisdição do adquirente, ou destinatário, a competência para, uma vez reconhecido o destino dado a essas mercadorias ou bens, baixar o lançamento realizado ou alterá-lo, conforme o caso, observado o disposto previsto no artigo 6º-B deste Decreto.
..... “ (NR).

Art. 3º. Ficam acrescentados com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados ao Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004:

I – o artigo 6º-A:

“Art. 6º-A. O crédito tributário lançado na forma deste Decreto considerar-se-á definitivamente constituído com a expedição ao contribuinte da Notificação de Débito Fiscal Eletrônica – NDF-e - código 941, conforme modelo constante no Anexo XVI do RICMS/RO, e correspondente ciência eletrônica por meio do DET - Domicílio Eletrônico Tributário, efetivada de acordo com o disposto na Seção X-B do Capítulo IV do Título III do RICMS/RO.

Parágrafo único. Fica dispensada a ciência eletrônica quando o contribuinte recolher o imposto cobrado na NDF-e antes de sua disponibilização no DET.”;

II – o artigo 6º-B:

“Art. 6º-B. Os lançamentos realizados na forma do artigo 3º deste Decreto, bem como os lançamentos indevidos ou com incorreções, somente serão baixados ou corrigidos mediante apresentação de contestação, pelo contribuinte, por meio de processo eletrônico disponível no Portal do Contribuinte da SEFIN na internet, no endereço eletrônico www.sefin.ro.gov.br.

§ 1º. O contribuinte deverá informar os motivos da contestação, e instruirá o processo com a digitalização dos documentos fiscais previstos nos incisos VII, VIII, IX e XXI do artigo 176 do RICMS/RO, se for o caso.

§ 2º. Apresentada a contestação, a exigibilidade do crédito tributário será automaticamente suspensa em relação a parcela do imposto controvertida, cabendo ao contribuinte recolher o saldo remanescente do imposto exigido na NDF-e, na data de vencimento originária.

§ 3º. Caberá ao Auditor Fiscal de Tributos Estaduais a análise e decisão da contestação apresentada pelo contribuinte, bem como a realização dos procedimentos para baixa ou correção do lançamento no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE.

§ 4º. Deferida a contestação, a parcela do imposto contestada deverá ser baixada ou corrigida, conforme o caso.

§ 5º. Na hipótese da correção do lançamento conforme o § 4º deste artigo, o valor do imposto corrigido deverá ser incluído na correspondente NDF-e:

I – relativa ao período compreendido na data do deferimento, quando apresentada a contestação no prazo original para pagamento do imposto lançado.

II – específica para esse fim, cobrando-se os acréscimos legais contados da data original do vencimento até a data de apresentação da contestação, quando a mesma for apresentada após o prazo para pagamento do imposto originalmente lançado, devendo ser recolhido o valor do imposto no prazo de 5 (cinco) dias após o deferimento.

§ 6º. Indeferida a contestação, o valor do imposto objeto da contestação será exigível na data de vencimento originária com os correspondentes acréscimos legais.

§ 7º. Tratando-se de lançamentos indevidos ou com incorreções, o fisco poderá efetuar as baixas ou correções de ofício.”.

Art. 4º. Ficam acrescentados com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados ao Decreto n. 13.066, de 10 de agosto de 2007:

I – o artigo 2º-A:

“Art. 2º-A. O crédito tributário lançado na forma deste Decreto considerar-se-á definitivamente constituído com a expedição ao contribuinte da Notificação de Débito Fiscal Eletrônica – NDF-e - código 941, conforme modelo constante no Anexo XVI do RICMS/RO, e correspondente ciência eletrônica por meio do DET - Domicílio Eletrônico Tributário, efetivada de acordo com o disposto na Seção X-B do Capítulo IV do Título III do RICMS/RO.

Parágrafo único. Fica dispensada a ciência eletrônica quando o contribuinte recolher o imposto cobrado na NDF-e antes de sua disponibilização no DET.”;

II – o artigo 2º-B:

“Art. 2º-B. Os lançamentos indevidos ou com incorreções, somente serão baixados ou corrigidos mediante apresentação de contestação, pelo contribuinte, por meio de processo eletrônico disponível no Portal do Contribuinte da SEFIN na internet, no endereço eletrônico www.sefin.ro.gov.br.

§ 1º. O contribuinte deverá informar os motivos da contestação, e instruirá o processo com a digitalização dos documentos fiscais previstos nos incisos VII, VIII, IX e XXI do artigo 176 do RICMS/RO, se for o caso.

§ 2º. Apresentada a contestação, a exigibilidade do crédito tributário será automaticamente suspensa em relação a parcela do imposto controvertida, cabendo ao contribuinte recolher o saldo remanescente do imposto exigido na NDF-e, na data de vencimento originária.

§ 3º. Caberá ao Auditor Fiscal de Tributos Estaduais a análise e decisão da contestação apresentada pelo contribuinte, bem como a realização dos procedimentos para baixa ou correção do lançamento no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE.

§ 4º. Deferida a contestação, a parcela do imposto contestada deverá ser baixada ou corrigida, conforme o caso.

§ 5º. Na hipótese da correção do lançamento conforme o § 4º deste artigo, o valor do imposto corrigido deverá ser incluído na correspondente NDF-e:

I – relativa ao período compreendido na data do deferimento, quando apresentada a contestação no prazo original para pagamento do imposto lançado.

II – específica para esse fim, cobrando-se os acréscimos legais contados da data original do vencimento até a data de apresentação da contestação, quando a mesma for apresentada após o prazo para pagamento do imposto originalmente lançado, devendo ser recolhido o valor do imposto no prazo de 5 (cinco) dias após o deferimento.

§ 6º. Indeferida a contestação, o valor do imposto objeto da contestação será exigível na data de vencimento originária com os correspondentes acréscimos legais.

§ 7º. Tratando-se de lançamentos indevidos ou com incorreções, o fisco poderá efetuar as baixas ou correções de ofício.”.

Art. 5º. Fica acrescentada a Subseção VI-B à Seção IV do Capítulo I do Título III ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 1998:

“SUBSEÇÃO VI-B
DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO NAS OPERAÇÕES SUJEITAS À
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NÃO ALCANÇADAS POR CONVÊNIOS OU
PROTOCOLOS

Art. 98-D. Os lançamentos do imposto devido por substituição tributária, em relação às operações própria e subsequentes, incidente sobre a entrada de mercadorias no território rondoniense, quando não alcançadas por convênios ou protocolos celebrados com as demais Unidades da Federação serão realizados pela Gerência de Fiscalização ou pelo Posto Fiscal de entrada do Estado.

Art. 98-E. As entradas de mercadorias de que trata o artigo 98-D deste Regulamento, quando destinadas a uso e consumo ou a ativo permanente, ou quando tratar-se de entradas de mercadorias destinadas a contribuinte beneficiário de incentivo ou benefício fiscal previsto na legislação do Estado de Rondônia, serão lançadas nos termos desta Subseção.

Art. 98-F. O crédito tributário lançado na forma desta Subseção considerar-se-á definitivamente constituído com a expedição da Notificação de Débito Fiscal Eletrônica – NDF-e - código 941, conforme modelo constante no Anexo XVI, e correspondente ciência eletrônica por meio do DET - Domicílio Eletrônico

Tributário, efetivada de acordo com o disposto na Seção X-B do Capítulo IV do Título III deste Regulamento.

Parágrafo único. Fica dispensada a ciência eletrônica quando o contribuinte recolher o imposto cobrado na NDF-e antes de sua disponibilização no DET.

Art. 98-G. Os lançamentos realizados na forma do artigo 98-E deste Regulamento, bem como os lançamentos indevidos ou com incorreções, somente serão baixados ou corrigidos mediante apresentação de contestação, pelo contribuinte, por meio de processo eletrônico disponível no Portal do Contribuinte da SEFIN na internet, no endereço eletrônico www.sefin.ro.gov.br.

§ 1º. O contribuinte deverá informar os motivos da contestação, e instruirá o processo com a digitalização dos documentos fiscais previstos nos incisos VII, VIII, IX e XXI do artigo 176 deste Regulamento, se for o caso.

§ 2º. Apresentada a contestação, a exigibilidade do crédito tributário será automaticamente suspensa em relação a parcela do imposto controvertida, cabendo ao contribuinte recolher o saldo remanescente do imposto exigido na NDF-e, na data de vencimento originária.

§ 3º. Caberá ao Auditor Fiscal de Tributos Estaduais a análise e decisão da contestação apresentada pelo contribuinte, bem como a realização dos procedimentos para baixa ou correção do lançamento no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados – SITAFE.

§ 4º. Deferida a contestação, a parcela do imposto contestada deverá ser baixada ou corrigida, conforme o caso.

§ 5º. Na hipótese da correção do lançamento conforme o § 4º deste artigo, o valor do imposto corrigido deverá ser incluído na correspondente NDF-e:

I – relativa ao período compreendido na data do deferimento, quando apresentada a contestação no prazo original para pagamento do imposto lançado.

II – específica para esse fim, cobrando-se os acréscimos legais contados da data original do vencimento até a data de apresentação da contestação, quando a mesma for apresentada após o prazo para pagamento do imposto

originalmente lançado, devendo ser recolhido o valor do imposto no prazo de 5 (cinco) dias após o deferimento.

§ 6º. Indeferida a contestação, o valor do imposto objeto da contestação será exigível na data de vencimento originária com os correspondentes acréscimos legais.

§ 7º. Tratando-se de lançamentos indevidos ou com incorreções, o fisco poderá efetuar as baixas ou correções de ofício.”

Art. 6º. Ficam revogados os dispositivos adiante enumerados:

I – o § 1º do artigo 3º do Decreto n. 11.140, de 21 de julho de 2004;

II – os §§ 10, 11 e 12 do artigo 53, os artigos 709-B1, 709-B2, 709-D1, 709-D2, 709-E1 e 709-E2 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 1998;

III – o item 27.2 do Anexo Único do Decreto n. 14.053, de 26 de janeiro de 2009.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2014, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

ANEXO ÚNICO

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO FISCAL ELETRÔNICA – NDF-e

PERÍODO DE LANÇAMENTO:
DE

A

Data de
emissão:

Emitido
por:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

NOTIFICAÇÃO Nº				REFERENTE A:				VENCIMENTO:										
CONTRIBUINTE:																		
CAD/ICMS				CNPJ:														
Dados da Nota Fiscal				Dados do Remetente			Dados do Conhecimento		Demonstrativo de Cálculo do ICMS a recolher									
Id. Nota	Número	Valor	Data de Entrada	Razão Social	CNPJ	UF	Frete	Número	Valor	Total Item	Produto	Agregação			Alíq. %	Débito	Crédito	A Recolher
												%	Valor Agregado	Base de Cálculo				
NOTIFICAÇÃO									Quantidade de notas fiscais lançadas:			Valor total a recolher:						

Fica o contribuinte acima identificado notificado a efetuar o recolhimento do ICMS devido, referente às notas fiscais relacionadas, conforme os lançamentos efetuados em sua conta corrente. Na hipótese de discordância dos dados e valores originalmente lançados, poderá apresentar contestação, por meio de processo eletrônico disponível no Portal do Contribuinte da SEFIN na internet, no endereço eletrônico www.sefin.ro.gov.br, anexando cópia digitalizada dos documentos fiscais. Para efetuar o pagamento, no mesmo local deverá emitir o DARE de número igual ao desta Notificação, pagável na rede bancária arrecadadora, até a data do vencimento previsto na legislação tributária.

DECRETO N. 18.427, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Acrescenta, altera e revoga dispositivos do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, aprovado pelo Decreto n. 9.157, de 24 de julho de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior produtividade à instrução de processos e a outros trabalhos no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE;

CONSIDERANDO a exitosa experiência realizada pelo Tribunal de Contas da União, na realização de trabalho fora de sua dependência, regrada pela portaria do TCU N. 139, de 9 de março de 2009;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 22 da Lei n. 912, de 12 de julho de 2000; e

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei n. 912, de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, aprovado pelo Decreto n. 9.157, de 24 de julho de 2000:

I – o inciso II do artigo 3º:

“Art. 3º.....”

II - Representação Fiscal de Primeira e Segunda Instâncias;
.....”;

II – o *caput* do artigo 4º:

“Art. 4º. O Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE será dirigido por um Presidente com notório saber jurídico-tributário, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os Auditores Fiscais de Tributos Estaduais – AFTE’s.”;

III – o artigo 9º:

“Art. 9º. Metade dos Julgadores das Câmaras representará a Fazenda Pública Estadual e será constituída de Auditores Fiscais de Tributos Estaduais – AFTEs ativos, com pelo menos 10 (dez) anos de efetivo exercício no cargo, e a outra metade, que deverá ser composta por pessoal graduado em nível superior de escolaridade e com conhecimentos na área tributária, representará os setores produtivos, sendo estes indicados em lista tríplice pela Federação do Comércio e pela Federação das Indústrias do Estado de Rondônia, por solicitação do Secretário de Estado de Finanças.”;

IV – o artigo 10º:

“Art. 10. Os Julgadores e os Representantes Fiscais de Primeira e Segunda Instâncias, funcionários da Secretaria de Estado de Finanças, atuarão no TATE com dedicação exclusiva, ficando-lhes assegurados todos os direitos, vantagens e garantias inerentes ao cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais e os *jetons* percebidos nos termos do *caput* do artigo 31 e *caput* do artigo 55.”;

V – o artigo 13º:

“Art. 13. Junto a cada Câmara de Julgamento atuarão 02 (dois) Representantes Fiscais de Segunda Instância.

Parágrafo único. No caso de faltas ou impedimentos legais dos Representantes Fiscais será designado um substituto pelo Presidente do Tribunal.”;

VI – o *caput* do artigo 14º:

“Art. 14. A Unidade de Julgamento de Primeira Instância será constituída de 12 (doze) Julgadores e 02 (dois) Representantes Fiscais de Primeira Instância, sendo Auditores Fiscais de Tributos Estaduais - AFTEs ativos, com pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, escolhidos mediante indicação do Presidente do TATE e aprovados pelo Secretário de Estado de Finanças, incumbindo-lhes o cumprimento de suas atividades.

.....”;

VII – o inciso I do artigo 19º:

“Art. 19.”

I - julgar os recursos de revisão e especial;

.....”;

VIII – o inciso I do artigo 20º:

“Art. 20.”

I - julgar os recursos voluntários, de ofício e de representação em Segunda Instância, interposto das decisões finais das Unidades de Julgamentos, sobre lançamentos de tributos, e acréscimos legais, bem como sobre a legitimidade da aplicação de multas por infração à legislação fiscal;

.....”;

IX – o *caput* do artigo 31º:

“Art. 31. Pelo efetivo exercício de suas funções, nas reuniões das Câmaras de Julgamento e Câmara Plena, os Representantes Fiscais e os Julgadores perceberão uma gratificação de 15 (quinze) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPFs ou indexador equivalente que venha substituí-la, por sessão a que comparecerem.

.....”;

X – o *caput* e o parágrafo único do artigo 34º:

“Art. 34. O Presidente, os Julgadores e os Representantes Fiscais estarão impedidos de participar do julgamento dos recursos em que tenham:

.....”

Parágrafo único. O impedimento deverá ser declarado pelo Presidente, Julgador ou pelo Representante Fiscal, podendo também ser argüido por qualquer interessado, cabendo, neste caso, decidir sobre a procedência da arguição:

I – o Presidente do Tribunal, se o julgador ou o Representante Fiscal for de primeira instância;

II – a Câmara a que pertencer o julgador ou atuar o Representante Fiscal; ou

III – a Câmara Plena, caso o impedimento seja argüido contra o Presidente do Tribunal.”;

XI – o artigo 35º:

“Art. 35. Na hora regimental, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, o Presidente ocupará a cabeceira da mesa ladeado pelos Representantes Fiscais, à direita e à esquerda o responsável para secretariar as sessões, ocupando os Julgadores, os demais lugares, sentando-se os representantes dos contribuintes e os representantes da Fazenda Estadual, alternadamente.”;

XII – o §§ 2º e 3º do artigo 40º:

“Art. 40.”

.....”

§ 2º Devolvido o recurso, com visto do Relator, dele terá vista o Representante Fiscal, pelo prazo de 15 (quinze) dias, dentro do qual poderá propor a realização de diligência, restituindo os autos com o seu visto.

§ 3º. Realizada a diligência, se proposta, o recurso retornará ao Relator, que o restituirá à Secretaria nos 15 (quinze) dias seguintes ao de seu recebimento e, em seguida, irá ao Representante Fiscal, por igual prazo.”;

XIII – o *caput* do artigo 42:

“Art. 42. Anunciado o julgamento, o Presidente dará a palavra ao Relator e, findo o relatório, ao Representante Fiscal, e ao contribuinte ou seu representante legal, no caso de sustentação oral, sucessivamente, por 15 (quinze) minutos para cada um.

XIV – o *caput* do artigo 46:

“Art. 46. O Relator redigirá a decisão em forma de acórdão, logo após a sessão de julgamento, que será por ele assinado, bem como pelo Presidente e pelo Representante Fiscal, mencionados os Julgadores presentes e, quando for o caso, os vencidos e os impedidos.

XV – o *caput* do artigo 48:

“Art. 48. Existindo contradição entre a decisão e os seus fundamentos, ou dúvida na sua conclusão, qualquer Julgador, o Representante Fiscal, a parte ou a autoridade encarregada da execução, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, poderá requerer ao Presidente que a elimine ou a esclareça.

XVI - o *caput* do artigo 49:

“Art. 49. As inexatidões materiais devidas a lapso manifesto e os erros de escrita ou de cálculo existentes na decisão serão retificados pela Câmara Julgadora, mediante representação da autoridade incumbida da execução do acórdão ou do Representante Fiscal, ou a requerimento de Julgador ou do contribuinte.

XVII- o inciso II do artigo 50:

“Art. 50.

“II - de manifestação escrita do Representante Fiscal;

XVIII – o *caput* do artigo 55:

“Art. 55. Os Julgadores de Primeira Instância e os Representantes Fiscais de Primeira Instância farão jus mensalmente ao *jeton* correspondente a 65 (sessenta e cinco) UPF's/RO ou outro indexador que venha substituí-lo.

XIX – o inciso I do artigo 62:

“Art. 62.

I - a importância excluída não exceder a 100 (cem) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia – UPFs/RO, computados, para esse fim, os juros de mora e a atualização monetária, considerando o valor da UPF vigente à data da decisão;

XX – o § 6º do artigo 68:

“Art. 68.

§ 6º. Quando o recurso revisional for interposto pelo contribuinte, manifes-

tar-se-á previamente, no prazo de 10 (dez) dias o Representante Fiscal.

.....”;
XXI – a alínea “c” do inciso I do § 1º do artigo 69:

“Art. 69.

c) pelo Representante Fiscal;

.....”;

XXII – o artigo 72:

“Art. 72. Os acórdãos serão redigidos com simplicidade e clareza, contendo ementa indicativa da matéria julgada, com breve resumo dos argumentos expostos e será assinado pelo Julgador Relator ou autor do voto vencedor, pelo Presidente e pelo Representante Fiscal.”;

XXIII – os incisos V, XIV e XVI do artigo 75:

“Art. 75.

V – promover, quando esgotado os prazos legais, o andamento imediato dos processos distribuídos aos Julgadores ou Representante Fiscal;

XIV – dar exercício aos Julgadores de Primeira e Segunda Instâncias e Representantes Fiscais;

XVI - encaminhar ao Secretário de Estado de Finanças os pedidos de exoneração dos Julgadores e/ou Representantes Fiscais;

XXIV – o título da Seção II do Capítulo IX:

“SEÇÃO II DOS REPRESENTANTES FISCAIS”;

XXV – o artigo 76:

“Art. 76. Os Representantes Fiscais de Segunda Instância atuarão no interesse da Administração Tributária, incumbindo-lhes:

I - zelar pela fiel observância da Legislação Tributária;

II - comparecer às reuniões da câmara, participar dos debates, prestar assessoramento ao Presidente e ao plenário;

III – interpor o Recurso Revisional da decisão proferida em grau de recurso voluntário ou de ofício;

IV – interpor o Recurso Especial contra decisão exarada em grau de recurso voluntário ou de ofício, contrária à Fazenda Pública Estadual;

V – manifestar-se por escrito nos processos administrativos tributários;

VI – usar da palavra nas sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE; e

VII – requerer diligências e requisitar os documentos necessários à instrução processual.”;

XXVI – o artigo 77:

“Art. 77. Dentro do prazo regimental o Representante Fiscal manifestar-se-á por escrito, devolvendo os autos à Secretaria Geral.”;

XXVII – o inciso II do artigo 83:

“Art. 83.

II – distribuir os processos aos Julgadores e Representante Fiscal;
.....”;

XXVIII – o § 2º do artigo 87:

“Art. 87.
.....

“§ 2º. Cabe aos membros Julgadores ou ao Representante Fiscal, solicitar ao Presidente a aplicação das medidas previstas neste artigo.”.

Art. 2º. Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, aprovado pelo Decreto n. 9.157, de julho de 2000:

I – o artigo 5º-A:

“Art. 5º-A. Os Representantes Fiscais de Primeira e Segunda Instância serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante indicação do Presidente do TATE e aprovação pelo Secretário de Estado de Finanças.”;

II – o artigo 5º-B

“Art. 5º-B. A Secretaria do Tribunal será dirigida por um Secretário Geral nomeado pelo Chefe do Poder Executivo dentre os servidores da Secretaria de Estado de Finanças –SEFIN, mediante prévia indicação do Presidente e aprovação pelo Secretário de Estado de Finanças.”;

III – o artigo 23-A:

“Art. 23-A. Os trabalhos do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE podem ser realizados fora de suas dependências pelos servidores do quadro de pessoal, observadas as demais disposições deste artigo.

§ 1º. A realização de trabalhos fora das dependências do Tribunal é uma faculdade à disposição do TATE, a ser adotada, a critério de seu titular em função da conveniência do serviço, não se constituindo direito do servidor.

§ 2º. Enquadram-se como trabalhos a serem realizados fora das dependências do Tribunal, preferencialmente, aqueles cujo desenvolvimento, em determinado período, demande maior esforço individual e menor interação com outros servidores.

§ 3º. Os trabalhos do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE de que trata o *caput* são aqueles expressamente definidos pelo titular da unidade.

§ 4º. A retirada de processos e demais documentos das dependências do TATE deve observar os procedimentos relativos à segurança da informação e deve ocorrer mediante termo de carga ao servidor.

§ 5º. Durante a realização de trabalhos fora do Tribunal, o servidor deve estar disponível para comparecer às dependências do Tribunal sempre que houver interesse da Administração.

§ 6º. Para fins do disposto no parágrafo anterior, o servidor deve:

I – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

II – consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional;

§ 7º. Compete exclusivamente ao servidor providenciar as estruturas físicas e lógicas necessárias à realização de trabalhos fora das dependências do TATE.”;

IV – o artigo 75-A:

“Art. 75-A. O Presidente do Tribunal contará com a assessoria de um Auditor Fiscal em efetivo exercício há mais de 10 (dez) anos na função, por ele indicado, e detentor de reconhecida competência e manifestos conhecimentos da legislação tributária, a fim de auxiliá-lo no desenvolvimento dos trabalhos.”;

V – o artigo 76-A:

“Art. 76-A. Os Representantes Fiscais de Primeira Instância atuarão no interesse da Administração Tributária, incumbindo-lhes:

I - zelar pela fiel observância da Legislação Tributária;

II– interpor o Recurso de Representação à Câmara de Julgamento de Segunda Instância do TATE;

III – manifestar-se por escrito nos processos administrativos tributários; e

IV – requerer diligências e requisitar os documentos necessários à instrução processual.”.

Art. 3º. Ficam revogados os dispositivos abaixo indicados do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, aprovado pelo Decreto n. 9.157, de julho de 2000:

I - o inciso III do artigo 3º;

II – o parágrafo único do artigo 4º;

III - o artigo 11;

IV - o artigo 15; e

V – o inciso II do § 1º do artigo 68.

Art. 4º Ficam convalidados os atos administrativos praticados anteriormente que tenham sido observadas as disposições da Lei n. 912, de 12 de julho de 2000 e respectivas alterações.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a:

I – a 22 de dezembro de 2000 em relação ao inciso IV do artigo 1º;

II - a 20 de dezembro de 2011 em relação aos demais dispositivos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GILVAN RAMOS DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Finanças

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

DECRETO N. 18.428, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea “a”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 18.374, de 19 de novembro de 2013, publicado no DOE-RO n. 2344, de 20 de novembro de 2013, página 01,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 20 de novembro de 2013, o Maj PM RE 04014-1 ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de

março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o Maj PM RE 04014-1 ANTÔNIO FERREIRA DE CARVALHO, na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.429, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 18.377, de 19 de novembro de 2013, publicado no DOE-RO n. 2344, de 20 de novembro de 2013, página 02,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 20 de novembro de 2013, o 1º Ten PM RE 04283-8 VALDECIR JOSÉ ZANCO ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o 1º Ten PM RE 04283-8 VALDECIR JOSÉ ZANCO, na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.430, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 18.378, de 19 de novembro de 2013, publicado no DOE-RO n. 2344, de 20 de novembro de 2013, página 02,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 20 de novembro de 2013, o 1º Ten PM RE 04317-9 SÉRGIO ANTÔNIO COELHO NETO ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o 1º Ten PM RE 04317-9 SÉRGIO ANTÔNIO COELHO NETO, na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.431, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 18.379, de 19 de novembro de 2013, publicado no DOE-RO n. 2344, de 20 de novembro de 2013, página 02,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 20 de novembro de 2013, o 1º Ten PM RE 05109-7 ITAMAR FERREIRA MARQUES ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o 1º Ten PM RE 05109-7 ITAMAR FERREIRA MARQUES, na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.432, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 18.380, de 19 de novembro de 2013, publicado no DOE-RO n. 2344, de 20 de novembro de 2013, página 02,

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 20 de novembro de 2013, o 1º Ten PM RE 02626-2 JUVENAL DIAS FERNANDES ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o 1º Ten PM RE 02626-2 JUVENAL DIAS FERNANDES, na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.433, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 18.381, de 19 de novembro de 2013, publicado no DOE-RO n. 2344, de 20 de novembro de 2013, página 02,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 20 de novembro de 2013, o 1º Ten PM RE 02908-2 EXPEDITO JACINTO ALENCAR ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o 1º Ten PM RE 02908-2 EXPEDITO JACINTO ALENCAR, na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.434, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 18.382, de 19 de novembro de 2013, publicado no DOE-RO n. 2344, de 20 de novembro de 2013, página 03,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 20 de novembro de 2013, o 1º Ten PM RE 04322-2 AUREO SOARES ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o 1º Ten PM RE 04322-2 AUREO SOARES, na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.435, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 18.373, de 19 de novembro de 2013, publicado no DOE-RO n. 2344, de 20 de novembro de 2013, página 01,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 20 de novembro de 2013, o 2º Ten PM RE 03731-4 WALTERCY MOREIRA LUNA ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o 2º Ten PM RE 03731-4 WALTERCY MOREIRA LUNA, na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.436, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 18.375, de 19 de novembro de 2013, publicado no DOE-RO n. 2344, de 20 de novembro de 2013, páginas 01 e 02,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 20 de novembro de 2013, o 2º Ten PM RE 04197-5 JOÃO CARLOS ALMEIDA SOEIRO ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o 2º Ten PM RE 04197-5 JOÃO CARLOS ALMEIDA SOEIRO, na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO N. 18.437, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, ainda, o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando o Decreto n. 18.376, de 19 de novembro de 2013, publicado no DOE-RO n. 2344, de 20 de novembro de 2013, página 02,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado, a contar de 20 de novembro de 2013, o 2º Ten PM RE 04167-6 JOSÉ ARNALDO DE FREITAS ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que "Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987".

Art. 2º. Fica o 2º Ten PM RE 04167-6 JOSÉ ARNALDO DE FREITAS, na condição de adido a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com artigo 80 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 - Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, FERNANDO S. SARDEIRO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049324, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, CARLOS SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039674, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, ELISETTE DO CARMO SALES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300001062, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, ANTONIO DA SILVA EMILIANO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300024320, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARCIO GARCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300042532, pertencente

ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula 300007315, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARIA IVETE DO NASCIMENTO MANUSSAKIS, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300000858, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, IZAQUE APOLONIO DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300039765, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, EDSON LUIS NEVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300027430, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, FRANCISCO MARCAN DE MATOS, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300003789, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049367, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, PAULO CESAR RIBEIRO SIMAO, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300007360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, OLDIELSON MOURA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300007322, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, FAUSTO EMANUEL DE OLIVEIRA AZONI, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049873, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, MAURO MEDRADO TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300001017, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, ZÉLIA FELSKI, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula 300014766, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, OMAR FIGUEIREDO DE MENDONCA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300000441, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, WILLES MIQUILINO DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300001005, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, SÉRGIO JOSÉ REINEHR, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300040429, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Renda Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, LUCIENNE PEREIRA PANTOJA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Contábil, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 28 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2333 de 4 de novembro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, ANTONIA MARIA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê

ANTONIA MARIA LIMA

Leia-se

ANTONIA MARIA DE LIMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 2 de dezembro de 2013, ADMA FRANCIANE LEVINO GONZAGA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100092970, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Ajudante de Ordem, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 25 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº 2334 de 5 de novembro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, LUCINEIA PEREIRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ERNANI PRADO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, UBIRAJAR NATAL FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, VALDIR GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de dezembro de 2013, NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ALMIR DAS CHAGAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, JESSICA BAZAN PADILHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 4, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 2 de janeiro de 2014, ANA LETICIA ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor Técnico de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, a partir de 2 de janeiro de 2014, IVANE ALVES DA COSTA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de novembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2350 de 28 de novembro de 2013 que exonerou, a partir de 2 de dezembro de 2013, GABRIELE SOUZA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Agroindústria, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 21 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2326 de 23 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, GLAUCE ANNE CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de dezembro de 2013, JULIANA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, OSMAR JORGE TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Urbana, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, IAGO HENRIQUE DUARTE SENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Gerente II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, ANTONIO LORAS DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2013, JORGE DE CASTRO CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2013, RENATO DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2013, BRUNO HENRIQUE DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, DIOQUIMAR DA SILVA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de novembro de 2013, RAIMUNDA SOARES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Supervisor de Programas 1, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, ELIAS DE PAIVA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, EDNA FERNANDES COIMBRA FUMACALLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, GERALDO CARLOS VELOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, TRINDADE FERREIRA LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2013, FABIANE TEIXEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2013, MARCELO ALVES DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2013, EDVALDO NOGUEIRA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, AMARILDO DOS SANTOS ROZARIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARIA JOSE ROCHA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2013, CÂSSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, ANDERSON FERNANDO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, PAULO FELICIANO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, ADENILSON DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, MARINEIS VIEIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, ADONIAS MACHADO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Setor, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de novembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2337 de 8 de novembro de 2013 que nomeou, a contar de 1 de novembro de 2013, VALDEVINO PLACIDO DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº.2324 de 21 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, LETICIA TAVEIRA DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, GRACIELY OLIVEIRA BEZERRA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2013, LUDMYLLA HOLANDA BELTRÃO FON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Gabinete, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, ADRIANA BANDEIRA PINTO KATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Infraestrutura, da Coordenadoria de Infraestrutura, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, ALESSANDRA RODRIGUES DE SOUSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de novembro de 2013, NEIMARA MAIA MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ANDERSON LUCAS RISSO FAJARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, EDCLEIA GONCALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Coordenação Estadual de Transplantes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, HELDER DA SILVA FLÔRENCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Atividade Terapêutica, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, JOAO MARTINS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe - Monitor, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARCO AURELIO PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, RAIMUNDO ACACIO GONCALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de novembro de 2013, publicado no diário oficial nº 2352 de 2 de dezembro de 2013, que nomeou a contar de 5 de novembro de 2013, NARRIRA NEVES DUARTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Onde se Lê**Leia-se**

NARRIRA NEVES DUARTE DA SILVA
NARRIRA NEVES DUARTE DA SILVA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, JUARLAMARES MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ELAINE LOPES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ELIETE PEDROZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Equipe de Apoio à Residência Oficial, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 14 de outubro de 2013, publicado no diário oficial nº 2326 de 23 de outubro de 2013, que nomeou a partir de 1 de novembro de 2013, ANA DA PAZ CAVALCANTE NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê	Leia-se
símbolo CDS-04 de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Saúde	símbolo CDS-04 de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 28 de novembro de 2013, publicado no diário oficial nº 2352 de 2 de dezembro de 2013, que nomeou a contar de 1 de novembro de 2013, JEAN SANTOS PAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Onde se Lê**Leia-se**

a contar de 1 de Novembro de 2013 a partir de 3 de Dezembro de 2013

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de outubro de 2013 publicado no diário oficial nº 2324 de 21 de outubro de 2013 que nomeou, a partir de 1 de novembro de 2013, MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, OCIONE HOLANDA LEO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, ANTONIO TAVARES DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, GHESSY KELLY LEMOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Executor de Registro de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, LUIZ CARLOS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor de Divisão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, ANTONIO MARCOS PAULA PIMENTEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, CLEUZA GONZAGA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, HELEN CRISTINA PAIVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, HELDER VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor Regional de Gestão Ambiental de Extrema, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, SUZANA AVELAR DE SANT'ANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional do PROCON, da Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 21 de novembro de 2013, os efeitos do Decreto que nomeou RICARDO JOSE DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Residente, do(a), do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, em virtude de falecimento do mesmo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, HEBER CARVALHO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116609, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, MAYKON FELICIANO DOS REIS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093329, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar, a contar de 2 de dezembro de 2013, ROSIRENE DO EGITO ZALMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300017085, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de dezembro de 2013, MARIA DO ROSARIO ALMEIDA DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico de Projetos Especiais, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, JOSE FRANCINEI REIS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, CAP PM RE 100040141 ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, LEILA PEREIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2013, RAFAEL LACERDA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Residente, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, RINALDA RIBEIRO REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de dezembro de 2013, FABIO DE SOUZA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência de Administração e Recursos Humanos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 12 de novembro de 2013 publicado no diário oficial nº.2345 de 21 de novembro de 2013 que nomeou, a contar de 12 de novembro de 2013, NATALIA SANTOS COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de novembro de 2013 a 06 de novembro de 2013, KETTI MICHELLE COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2013, JANINNY CÔGO DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Designar, no período de 20 de março de 2013 a 23 de julho de 2013, o servidor **TEM CEL PM RE 10006019-1 RANILSON LIRA BRAYNER**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador de Planejamento Operacional, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em substituição da Titular **CEL PM RE 10001406-3 ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES**, a qual se encontra em Gozo de Licença Médica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 64, da Lei Complementar n. 680 de 7 de Setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea "b", inciso II, do Decreto n. 18.074, de 08 de agosto de 2013.

DECRETA:

Fica concedida a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, a contar de 01.12.2013, do servidor, **GILBERTO PAULINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula nº 300026128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração de Recursos Humanos

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 64, da Lei Complementar n. 680 de 7 de Setembro de 2012, e tendo em vista o contido na alínea "b", inciso II, do Decreto n. 18.074, de 08 de agosto de 2013.

DECRETA:

Fica concedida a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, a contar de 31.12.2013, do servidor, **CYRO BENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe "C", matrícula nº 300037644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração de Recursos Humanos

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 09 de dezembro de 2013 a 14 de dezembro de 2013, a fim de participar do Curso de Especialização em Saúde Coletiva com área de concentração em Gestão de sistemas de Saúde com ênfase em serviços de Hemoterapia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-MANOEL PINTO DA SILVARESP. TÉCNICO PELO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
-MARIAALICE NICÁCIO PEDAGOGA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Comunicação do Estado de Rondônia, à cidade de GUAYARAMERIN/BO, no período de 19 de novembro de 2013 a 21 de novembro de 2013, a fim de cobrir a I Reunião de Integração Fronteiriça de Guajará - Mirim/RO e Guayaramerin/Bolívia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-ALICE LEYLA TAVARES THOMASERVIDORA
-JODENILSON DOS ANJO SOUSASERVIDOR
-MARCOS FREIRE PEREIRASERVIDOR
-ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVASERVIDOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSE SANTOS OLIVEIRA**, ENGENHEIRO AGRONOMO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de MANAUS/AM, no período de 26 de novembro de 2013 a 30 de novembro de 2013, a fim de divulgar o Programa de Incentivo Tributário do Governo do Estado de Rondônia na Feira Internacional da Amazônia - FIAM, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CAROLINA DA SILVA RODRIGUES**, COORD. ESTADUAL DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 27 de novembro de 2013

a 30 de novembro de 2013, a fim de participar do II Encontro Nacional de Gestores de Saúde no Sistema Prisional, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de dezembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013, a fim de participar do I Congresso do Sistema Brasileiro de Transplantes e I Fórum Nacional de Biovigilância e no ENCIHT, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-DIEGO DASILVA NEVES ENFERMEIRO
-FABIANA DE ARAUJO SILVA ENFERMEIRA
-SONIA GALLO ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **GIVANILDE ALVES NOGUEIRA**, ENFERMEIRA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 1º de dezembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013, a fim de participar do Curso de Atualização em Vigilância Epidemiológica Hospitalar, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 24 de novembro de 2013 a 27 de novembro de 2013, a fim de participar do Encontro Nacional de Tutores da Estratégia Alimentação e Alimentação Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-EDILENE MACEDO CORDEIRO ENFERMEIRA
-MARA LUCIENNE DA COSTA L. FERNANDES ENFERMEIRA
-REJANE FERNANDES NOGUEIRA ENFERMEIRA
-SIMONE DE SOUZA LEME ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOAO CARLOS TEIXEIRA PINEHEIRO**, SERVIDOR e **MARLI LUTOSA NOGUEIRA**, SERVIDORA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de TRINDAD/BO, no período de 14 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2013, a fim de participar do Encontro Binacional entre Brasil e Bolívia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA**, CEL BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de LISBOA/PORTUGUAL, no período de 04 de dezembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013, a fim de visita ao Estaleiro da Base Naval de Lisboa, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA**, SERVIDORA, lotado (a) na Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de MANAUS/AM, no período de 02 de dezembro de 2013 a 08 de dezembro de 2013, a fim de PARTICIPAR DOS JOGOS DE ABERTURAS DO CIRCUITO REGIONAL DO BANCO DO BRASIL DE VOLEI DE PRAIA 2013 13ª ETAPA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 03 de dezembro de 2013 a 06 de dezembro de 2013, a fim de participarem da reunião de fechamento anual do SIAFEM-SERPRO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

-EDNALDO GOMES DE PAIVA SODREASSESSOR ESPECIAL II
-PAULO JUNIOR DE JESUS PERES DIRETOR DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FISCAL
-SEBASTIAO RAMIRESTECONOMISTA TRIBUTARIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **SILNEI BATISTA FIGUEIRA**, SERVIDOR, lotado(a) no Departamento de Trânsito do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de dezembro de 2013 a 06 de dezembro de 2013, a fim de participar da 2ª Reunião Nacional dos Coordenadores e Analistas dos sistemas RENAINF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA**, COORD. DA UNIDADE TÉCNICO ESTADUAL - UTE/RO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 21 de fevereiro de 2013 a 22 de fevereiro de 2013, a fim de participar de reunião com pauta : Resolução 4177, 4178, Subprojeto de Investimento Comunitário - SIC e Sobre PRONAF A, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DANIEL MARQUES RAMIRES**, SD PM e **JOSE VALTER DE OLIVEIRA**, 3º SGT PM, ambos(as) lotados(as) na Casa Militar, à cidade de GUAYARAMERIN/BO, no período de 19 de novembro de 2013 a 20 de novembro de 2013, a fim de exercer segurança pessoal do Exmo. Sr. Governador do Estado de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ECLIAN DA SILVA FERREIRA**, AGPEN e **RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA**, AGPEN, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de MANAUS/AM, no período de 28 de novembro de 2013 a 29 de novembro de 2013, a fim de RECAMBIAMENTO DE CUSTODIADO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ZOZIMO ALBERTO MACEDO SILVA**, SERVIDOR e **ELIZETE LIONEL**, SUPERINTENDENTE, ambos(as) lotados(as) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 03 de dezembro de 2013 a 04 de dezembro de 2013, a fim de dar suporte ao Exmo. Sr. Governador no Fórum Estadão do Norte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES**, JORNALISTA, lotado(a) na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, nas cidades de GOIÂNIA/GO e SÃO PAULO/SP, no período de 03 de dezembro de 2013 a 04 de dezembro de 2013, a fim de atender a demanda Jornalística do Exmo. Sr.º Governador e Sr.ª Elizete Lionel no Fórum Estadão do Norte, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES**, PRESIDENTE, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 03 de dezembro de 2013, a fim de protocolar junto ao MAPA documento inerente ao Convênio n.743132/2010, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MAISA DOS SANTOS PAVAN MACHADO**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de MANAUS/AM, no período de 06 de dezembro de 2013 a 08 de dezembro de 2013, a fim de participar do Circuito Regional do Banco do Brasil de Vôlei de Praia 2013 13ª Etapa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**, PRE-SIDENTE, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 04 de dezembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013, a fim de participar da 47ª reunião ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regime Próprios de Previdência Social, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, SECRETARIA ADJUNTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 04 de dezembro de 2013 a 05 de dezembro de 2013, a fim de participar da 127ª reunião ordinária da Comissão Intergestora Tripartite/CIT, com ônus para a Fonte - 3223.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO**, MEMBRO REPRESENTANTE DA ONG ARCO-IRIS DE RONDONIA e **ELQUIAS DIAS FERNANDES**, MEMBRO REPRESENTANTE DA ONG ARCO-IRIS DE RONDONIA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de MACAPÁ/AP, no período de 05 de dezembro de 2013 a 09 de dezembro de 2013, a fim de participar do I Encontro da ABGLT - Região Norte do Brasil, com ônus para a Fone - 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RAYMISSON CORREIRA DA SILVA**, MEMBRO REPRESENTANTE DA ONG ARCO-IRIS DE RONDONIA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de MACAPÁ/AP, no período de 05 de dezembro de 2013 a 09 de dezembro de 2013, a fim de PARTICIPAR DO I ENCONTRO DA ABGLT - REGIÃO NORTE DO BRASIL, com ônus para a Fonte - 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de dezembro de 2013 a 05 de dezembro de 2013, a fim de participar da audiência no Ministério da Saúde, Câmara Técnica de Atenção à Saúde - CONASS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROBERTO CARLOS BARBOSA**, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 04 de dezembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013, a fim de participar da reunião PRÉ-CONFAZ e da 152ª reunião do CONFAZ-GT48-SPED FISCAL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARINES MACIEL PAIXAO SILVA**, SECRETÁRIA DE ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de dezembro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, a fim de participar da IX Conferência Nacional de Assistência Social, com ônus para a Fonte - 3223.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, SUBGERENTE DE AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA e **RUTE ALVES DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE EDUCAÇÃO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BELO HORIZONTE/MG, no período de 17 de dezembro de 2013 a 20 de dezembro de 2013, a fim de participarem do VII sistema de Integração das Avaliações das Redes de Ensino - SIARE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 10 de dezembro de 2013 a 12 de dezembro de 2013, a fim de participarem do Encontro Nacional do Senso Escolar de Educação Básica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- FARIDA REGINA MUHDELABED IBRAIM LEITE PROF. CLASSE C
- FRANCISCO SERGIO SOARES DA SILVA SECRETARIO ESCOLAR-MARIATE-REZA PRESCILIANO ASSIS BECCARI PROF. CALSSE C
- MARISANE LUCIA TURATTI CHERUBIN PROF. CLASSE C
- OTACILIO ANTONIO DE MELO COORD. DA ESTATISTICA, PESQUISA E INFORMACÃO
- OTAVIO CELESTE MARTINS PROF. ENS. BASICO TEC. TECNOLOGICO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LEILA APARECIDA KICHILESKI**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de dezembro de 2013 a 7 de dezembro de 2013, a fim de representar a coord. Estadual de Frequência Escolar do Prog. Bolsa Família no VIII Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do Programa Bolsa Família na Educação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA**, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CES/RO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de dezembro de 2013 a 13 de dezembro de 2013, a fim de participar da Oficina Regional de Participação Social em Saúde, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO**, ENFERMEIRO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BRASÍLIA/DF, no

período de 08 de dezembro de 2013 a 10 de dezembro de 2013, a fim de participar da V reunião do Comitê de Mobilização Social da Rede Cegonha, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **CELINO CAMPOS GUIMARAES**, SERVIDOR e **CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO**, DIRETOR EXECUTIVO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de CORUMBÁ/MS, no período de 10 de dezembro de 2013 a 13 de dezembro de 2013, a fim de participarem do III Encontro Anual de Núcleos de Fronteiras, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA HELENA AGUADO CONUS**, ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Policlínica Osvaldo Cruz, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, a fim de participar de reunião de Reabilitação Socioeconômica em Hanseníase, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BELÉM/PA, no período de 04 de dezembro de 2013 a 07 de dezembro de 2013, a fim de participar do II Encontro da Undime Região Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, SERVIDORA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de dezembro de 2013 a 11 de dezembro de 2013,

a fim de participar da reunião do Pleno do Fórum Nacional de Educação - FNE, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado, à cidade de PORTO VELHO/RO, no dia 24 de outubro de 2013, a fim de ter auxiliado o Exmº. Sr. Governador Confúcio Moura nos assuntos referentes à Transposição dos servidores para o quadro da União, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO**, AGENTE PENITENCIÁRIO e **JOSUE ANTONIO GABRIEL**, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de NATAL/RN, no período de 21 de novembro de 2013 a 22 de novembro de 2013, a fim de recambiamento de preso conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, SERVIDOR, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 11 de dezembro de 2013 a 16 de dezembro de 2013, a fim de participar do curso de Pós-Graduação na Especialização em Engenharia Clínica, na Universidade Federal de Pernambuco, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVIERA**, SERVIDOR, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 22 de janeiro de 2014 a 27 de janeiro de 2014, a fim de participar do curso de Pós-Graduação na Especialização em Engenharia Clínica, na Universidade Federal de Pernambuco, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **JOSE MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, SERVIDOR, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de RECIFE/PE, no período de 19 de fevereiro de 2014 a 24 de fevereiro de 2014, a fim de participar do Curso de Pós-Graduação na Especialização em Engenharia Clínica, na Universidade Federal de Pernambuco, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto do dia 11 de outubro de 2013, publicado no DOE 2325 de 22/10/2013 que autorizou a viagem da servidora **CASSIA AKEMI MIZUSAKI FUNADA**, PROCURADORA, lotado(a) na Junta Comercial do Estado de Rondônia, à cidade de VITÓRIA/ES, no período de 23 de outubro de 2013 a 25 de outubro de 2013, a fim de participar do 3º Encontro Nacional de Presidentes de Juntas Comerciais - ENAJ, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia. **ONDE SE LÊ ...**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, **...LEIA-SE...**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto de 14 de novembro de 2013, publicado no DOE/RO n.2346 de 22.11.2013 onde autorizou a viagem dos servidores ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES, LEONARDO ANTONIO DE SOUZAMAGALHAES, SIGMAR RODRIGUES NUNES, ZOZIMO ALBERTO MACEDO SILVA, SERVIDORES, lotados na Superintendência de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 28 de junho de 2013 a 26 de junho de 2013, a fim de atender a demanda jornalística, transporte do Exmo. Governador Sr. Confúcio Moura no Fórum de Desenvolvimento Integrado dos Polos Vocacionais da Competitividade da Piscicultura, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de dezembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o decreto de 28 de outubro de 2013, publicado no DOE/RO n. 2350 do dia 28 de novembro de 2013, onde autorizou a viagem **ALEXANDRE CARDOSO FONSECA**, PROCURADOR DO ESTADO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 20 de outubro de 2013 a 24 de outubro de 2013, a fim de representar o Estado de Rondônia no encontro com a Core Interamericana, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto n. 18.364, de 19 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2243, de 19 de novembro de 2013, que "Prorroga convocação para o Serviço Ativo de Militares do Estado da Reserva Remunerada",

ONDE SE LÊ:

"XVII – JOSÉ DA SILVA SIMPLÍCIO – 1º SGT PM RR RE 01700-3."

LEIA-SE:

"XVII – JOÃO DA SILVA SIMPLÍCIO – 1º SGT PM RR RE 01700-3."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 2013, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Controladoria Geral do Estado

Portaria n.086/2013/DFA/GAB/CGE Porto Velho, 27 de novembro de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º, do Decreto n. 16.088/2011, e

RESOLVE:

Art. 1º – EXCLUIR a partir de 01/11/2013, os servidores **Edneide Maia da Silva**, matrícula n. 300015684, **Rosiléa de Oliveira Lima**, matrícula n. 300016075 e **Cláudio Laureano de Carvalho**, matrícula n. 300003105, da **Portaria n. 035/2013/DFA/GAB/CGE**, de 05/06/2013, publicado no DOE nº 2232 de 10.06.2013, referente à Inspeção Ordinária, dos seguintes órgãos:

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA
SECRETARIA DE ESTADO DE PROMOÇÃO DA PAZ – SEPAZ e FUNDO
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS – SEAE

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP-RO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA

Art. 2º INCLUIR a partir de 01/12/2013, na Portaria supracitada, os servidores **Marlúcio Emídio dos Santos** matrícula n. 300016201 e **Hegio Coelho de Melo** matrícula 300034317, os quais passarão a exercer a função de Presidente e membro, respectivamente, dos órgãos abaixo mencionados :

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEOSP-RO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – JUCER
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE
CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

Portaria nº 84/2013/GAB/CGE Porto Velho, 06 de dezembro de 2013

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 4º do Decreto n. 16.088, de 28 de julho de 2011 e considerando o memorando nº 091/DFA/CGE,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Ítalo Fonseca Marques, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº 300015114, para substituir a servidora Nazaré Trindade de Melo, no cargo de Diretor de Fiscalização e Auditoria, considerando que a mesma estará em gozo de recesso (artigo 2º do Decreto 18.330 de 29/10/2013) e férias, no período de 22 a 31 e 01 a 30/01/2014, respectivamente.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.
LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

PORTARIA N. 085/GAB/CGE Porto Velho, 09 de Dezembro de 2013.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de Julho de 2011, e considerando o Memorando nº 085/DAP/CGE de 05.12.2013,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Solange de Sousa Pereira**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300008243, lotada na Diretoria de Análise Prévia e Liquidação de Despesa/DAP da Controladoria Geral do Estado/CGE, que estava marcada para o mês de **Dezembro/2013**, referente ao **exercício de 2013**, ficando para usufruir em época oportuna.

Publique-se;Registre-se;Cumpra-se.
LEONOR SCHRAMMEL
Controlador Geral do Estado de Rondônia

SUPEL

Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **801/2013/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**.
Processo Administrativo: 01.1712.01687-0000/2013

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para urologia (cabo de iluminação c/ fibra ótica, mandril e outros), por um período de 12 (doze) meses, Valor Estimado: R\$ 4.852.080,09 Data de Abertura: **20/12/2013 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2013.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 833/2013/DELTA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01669-00/2013.

OBJETO: Aquisição de material **de Consumo**, para o Banco de Olhos de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ **50.074,50**. DATA DE ABERTURA: **23 de dezembro de 2013 às 10h00min (Horário de Rondônia)**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico

www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 834/2013/DELTA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02234-00/2013.

OBJETO: Aquisição de material **de Consumo**, para o Banco de Olhos de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ **176.390,10**. DATA DE ABERTURA: **23 de dezembro de 2013 às 12h00min (Horário de Rondônia)**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 09 de dezembro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 071/13/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.03353-01-2013-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. **013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: “...**CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA EPP	101.681,54	1º
MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA EPP	113.892,59	2º
SOUZA AGÊNCIA & CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	114.256,94	3º

Todas com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital...”

...”
NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 09 de dezembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/13/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.01303-01-2013-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 013/GAB/SUPEL/RO, de 18 de março de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o

resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...DESCLASSIFICAR a empresa: HIDRONORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por ter apresentado os itens 6.1.2 e 9.8 com valor superior ao estabelecido na Planilha Orçamentária, contrariando o item 18.2 alínea "b" do Edital e CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIFICAÇÃO
CONSÓRCIO DE OBRAS CENTRO OESTE	20.471.425,85	1º
CONSÓRCIO ENGERON SANTACRUZ	20.631.207,30	2º

Ambas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, por terem cumprido todas as exigências contidas no edital.."

NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 05 de dezembro de 2013.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2013/CELPE/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00033-00/2013/SEAE/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE, nomeada através da Portaria nº. 016/GAB/SUPEL, de 03 de Abril de 2013, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** "...CLASSIFICAR as empresas conforme quadro abaixo descrito, por terem cumprido todas as exigências contidas no Edital:

EMPRESA	VALOR R\$	CLASSIF.
MASTER ENGENHARIA LTDA	1.480.837,10	1º
TERCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	1.485.717,09	2º
VISÃO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E PROJETOS LTDA	1.497.523,31	3º
JS ENGENHARIA LTDA	1.539.689,18	4º
BART CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	1.601.516,91	5º
CONSTRUTORA QUANTANA LTDA	1.683.686,78	6º
ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	1.685.647,40	7º

Todas com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos. NOTIFIQUE-SE as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse da empresa em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso supracitado. Maiores informações no site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho – RO, 06 de Dezembro de 2013.

Patrícia Lee F. de Barros
Presidente da CELPE/SUPEL
Mat. nº 300116775

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.00800-00/2013

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES, que foi realinhado a menor o preço do item 12 (Cloxazolam 2mg) da ata de registro de preços em epígrafe. O valor foi reajustado de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) para R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos), de acordo com a tabela CMED atualizada, conforme Parecer nº 943/2013/ASSESSORIA/SUPEL, e ainda de acordo com o previsto no Decreto Estadual 18.340 e seu art. 21, de 06 de novembro de 2013.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 10 de dezembro de 2013.
FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo/SUPEL

**Sec. do Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão**

PORTARIA N. 010 /CPG/SEPOG Porto Velho, 09 de dezembro de 2013.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				1.800.000,00
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339039	3209	1.000.000,00
		339030	3209	800.000,00
TOTAL				R\$ 1.800.000,00

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				1.800.000,00
17.012.10.129.1093.2907	EXECUTAR POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE	339033	3209	1.800.000,00
TOTAL				R\$ 1.800.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPOG

SEARH

EDITAL N. 277/GDRH/SEARH, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 183/GDRH/SEAD, de 21 de junho de 2012, homologado pelo Edital n. 306/GDRH/SEAD, de 11 de outubro de 2012, para contratação temporária de profissionais, visando atender as Unidades Estaduais de Saúde, localizada em **Porto Velho, Buritis, Extrema, Cacoal e Hospital de São Francisco do Guaporé**, autorizada pela Lei Estadual n. 2755, de 05 de junho de 2012, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO DE TRABALHO**, conforme a seguinte programação e Anexo deste Edital. Conforme Ofício n. 6313/GAB/GGRH/SESAU DE 26/8/2013. Constante no Processo n. 2201-20367/2013.

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto à **GDRH/SEARH**, localizada Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial – CEP: 76.821-094 – Porto Velho – RO - Telefone: (69) 3216-8567; dentro do prazo compreendido entre os dias **10/12/2013 a 20/12/2013**, no horário compreendido entre **7h 30min às 12h 30min**, improrrogável.

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

Documentos	Forma de Apresentação
Cédula de Identidade	Original, mais 1 cópia (Autenticado em cartório)
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Original, mais 1 cópia
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.	Original, mais 1 cópia (Autenticado em cartório)
Registro Profissional do Conselho de Classe Equivalente	Original, mais 1 cópia (Autenticado em cartório)
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “E”, para os candidatos ao emprego de Motorista	Original, mais 1 cópia
Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: <u>o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.</u>	1 (uma) originais (Autenticado em cartório)
Declaração do candidato de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	1 (uma) originais (Autenticado em cartório)
Declaração do candidato informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	1 (uma) originais (Autenticado em cartório)
Certidão de Nascimento ou Casamento	Original, mais 1 cópia
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Original, mais 1 cópia
Cartão de Vacina dos Dependentes	Original, mais 1 cópia
Título de Eleitor	Original, mais 1 cópia
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Original, mais 1 cópia
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Atual).	Original, mais 1 cópia
Certificado de Reservista	Original, mais 1 cópia
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Original, mais 1 cópia
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	Original, mais 1 cópia
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Original, mais 1 cópia
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	1 (uma) Original
Atestado de Sanidade Física e Mental.	1 (uma) Original
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Original, mais 1 cópia
Fotografia 3x4	1 (uma) Original
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	1 (uma) Original
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <u>declarar a mudança ocorrida</u> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	1 (uma) Original

Observação: Os candidatos inscritos na condição de **Portador de Necessidade Especial** deverão comprovar no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Atestado Médico, a aptidão para a função pretendida.

Porto Velho – RO, 5 de dezembro de 2013.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ENFERMEIRO – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																			
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Pós/Especial.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.
		Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.			
832354/RO	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	20	1	20	4	1	4	2	0	0	1,5	4	6	1	0	0	20/10/1983	30	14º
408260890/SP	LUANA ARACELI ALVES	20	1	20	4	1	4	2	2	4	1,5		0	1	2	2	08/01/1985	30	15º
903187/RO	CÉSZANNE OLIVEIRA DE ABREU	20	1	20	4	0	0	2	2	4	1,5	4	6	1	0	0	24/10/1985	30	16º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ																	
RG	Nome	Grad./Escolarid.			Outros Cursos			Exp. Prof.Publ			Exp. Prof. Priv.			Data Nasc.	Pont.	Class.	
		Pts	Títulos	Pont.	Pts	Títulos	Pont.	Pts	Sem.	Pont.	Pts	Sem.	Pont.				
542957/RO	ANGELA MARIA DA SILVA FERREIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	05/11/1975	12	58º	
716307/RO	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	09/09/1976	12	59º	
782980/RO	ANTÔNIO BARBOSA DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	18/09/1976	12	60º	
382285712/SP	NILZA BARBOSA PEREIRA	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	03/07/1980	12	61º	
828883/RO	GIL DENIA BRITO PEREIRA DOS SANTOS	10	1	10	2	1	2	2	0	0	1	0	0	18/05/1983	12	62º	

EDITAL N. 278/GDRH/SEARH, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 5640/2013-GAB/SEDUC, de 5 de dezembro de 2013, convoca candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital 230/GDRH/SEAD, de 4 de outubro de 2013, para entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho para exercer as atribuições do emprego de Professor Emergencial, para atender as Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme a seguinte programação:

1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto as CREs/SEDUC, a qual concorre ao emprego, dentro do prazo compreendido entre os dias 9/12/2013 a 13/12/2013, no horário compreendido entre 7h 30min às 13h 00min, improrrogável.

1.1. Endereços das Coordenadorias Regionais de Ensino/SEDUC:

LOCALIDADE	COORDENADORIAS REGIONAIS	GAB	FAX
ARIQUEMES	Rua Seringueiras, 1736 – Setor 01 Anexo Escola Migrantes CEP: 76870-142.	3535-2911	3535-2600
CACOAL	Avenida Guaporé, 2426 – Centro CEP: 76960-000	3441-5428	3441-2422
EXTREMA	Rua Castelo Branco, 310 – Centro - CEP: 76.847.000.	3252-1234	3252-1234
GUAJARÁ-MIRIM	Avenida Leopoldo De Matos, 364 Bairro Centro - CEP: 76850-000	3541-3559	3541-3559
JARU	Rua Paraná, 3160 – Setor 01 - CEP: 76980-000	3521-2558	3521-2558
JI-PARANÁ	Rua 06 De Maio, 1722, Casa Preta CEP: 76900-000	3416-4861	3416-4866
OURO PRETO DO OESTE	Rua do Cacau, S/N Bairro Jardim Aeroporto	3461-2323	3461-6363
PIMENTABUENO	Rua 24 de Novembro, 400 – Bairro Apidiá CEP: 76970-000.	3451-4521	3451-4594
PORTO VELHO	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro CEP: 76.800-000.	3216-5920	3224-3883
ROLIM DE MOURA	Rua Corumbiara, 5323, Centro CEP: 76940-000.	3442-2114	3442-2114
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Rua Ronaldo Aragão, 3442 centro CEP: 76935-000.	3621-2006	3621-2006
CEREJEIRAS	Avenida Brasil 1680, Centro CEP: 76997- 000.	3342-2538	3342-2538
VILHENA	Rua 541, 162 – Quadra: 71 – Setor 5 – Jardim América.	3321-3814	3322-3666

2. Os candidatos deverão apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade Autenticada em Cartório	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	
	Site: www.receita.fazenda.gov.br	
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 230/GDRH/SEAD, de 4 de outubro de 2013. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto. Autenticadas em cartório.	
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física. 1 cópia autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição	
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Original
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Original
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	Original
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos de Idade	
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco) anos de idade	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)-	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali	

reside ou se for o caso cópia do contrato de locação) -

1 (uma) cópia Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). -

1 (uma) cópia Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br

1 (uma) original Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br

1 (uma) original Atestado de Sanidade Física e Mental (*) -

Original e 1 (uma) cópia Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Cópias das paginas da fotografia e da Identificação

1 (uma) original Fotografia 3x4 -

1 (uma) original Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br

1 (uma) original Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

1 (uma) cópia Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial. Com firma reconhecida.

Atenção: No ato da Assinatura o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

3. (*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

ANEXO DO EDITAL N. 278/GDRH/SERAH/2013.

CPF	NOME	RG	DT.NASC	CARGO	LOCAL VAGA	PCD CL
94385955204	LEIDIANE MONTEIRO DA SILVA	1029574	02/03/1988	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Distrito de Estrela de Rondonia/Presidente Medici	N 1
18884806291	ELISABETH PEREIRA BUENO	120299	22/09/1965	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Distrito de Estrela de Rondonia/Presidente Medici	N 1
86386328272	LEANDRO BARBOSA DE LURDE	990036	15/08/1987	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Distrito de Estrela de Rondonia/Presidente Medici	N 1
77255399215	JORDÃO BRAGA RODRIGUES	786600	13/09/1983	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA ESPANHOLA	Distrito de Extrema/Porto Velho	N 1
31555365272	JOANA D'ARC FRANÇA SILVA	292754	27/04/1968	Professor Classe C - 20 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Distrito de Jacinópolis/Buritis	N 1
90826094287	EDIONATAS KLIPPEL DUARTE	963511	17/12/1986	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Distrito de Migrantinópolis/Novo Horizonte do Oeste	N 1
59875364215	LEIDE CLAUDIA MEDEIROS DA SILVA	578061	01/04/1977	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Distrito de Nova Dimensao/Novo Mamore	N 1
80638899249	WELSON RICELLI FERREIRA DE OLIVEIRA	814523	06/05/1986	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Distrito de Nova Londrina/Ji-Parana	N 1
93750099200	NATALINA APARECIDA PEREIRA PERBONI	952564	24/12/1987	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Distrito de Nova Riachuelo/Presidente Medici	N 1
63989085972	LUCIANA MARTINS	39781581	01/04/1968	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Distrito de Novo Paraíso/Sao Felipe do Oeste	N 1
24196304249	JOSÉ MARIA MOREIRA	1101942157	11/01/1966	Professor Classe C - 20 hs - FILOSOFIA	Distrito de Planalto/Cabixi	N 1
95343237215	TOMMY FERREIRA XISTO	1015733	01/03/1991	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Distrito de Querencia do Norte/Primavera de Rondonia	N 1
469039256	UÉLVIS ROGERIO DE OLIVEIRA	1066705	15/07/1989	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Distrito de Querencia do Norte/Primavera de Rondonia	N 1
56784317220	EVANUZA RODRIGUES DE SOUZA	499011	21/02/1976	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Rio Pardo/Buritis	N 1
79727077234	MARIA SILVANIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	775329	03/11/1983	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Distrito de Rio Pardo/Buritis	N 2
85038725287	ESTER DE PAULA FERREIRA	900124	28/02/1986	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Distrito de Rio Pardo/Buritis	N 1
6660757945	RODRIGO FLORENTINO DA SILVA	99848545	07/11/1987	Professor Classe C - 20 hs - BIOLOGIA	Distrito de Santa Rosa/Vale do Paraíso	N 1
7309988200	ADRIANA OLIVEIRA FERNANDES CHAGAS	861850	11/06/1977	Professor Classe C - 20 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Santa Rosa/Vale do Paraíso	N 1
58631828220	ANESIO ROSA DA SILVA	561931	18/10/1973	Professor Classe C - 20 hs - HISTORIA	Distrito de Santa Rosa/Vale do Paraíso	N 1
4572293253	VANISE REGINA VANZIN	2203420	03/10/1973	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Distrito de Santana do Guapore/Sao Miguel do Guapore	N 1
16514905897	MARGARIDA CARVALHO DA SILVA	576026	26/02/1967	Professor Classe C - 20 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Vista Alegre do Abuna/Porto Velho	N 1
51825031134	SILVIA DE OLIVEIRA SANTOS	47635	03/04/1969	Professor Classe C - 20 hs - SOCIOLOGIA	Distrito de Vista Alegre do Abuna/Porto Velho	N 1
69930449272	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	720025	06/03/1983	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Distrito do Guapore/Chupinguaia	N 1
63269511272	MARCILENE FELIX DE JESUS	647067	08/03/1976	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Buritis	N 1
79591469268	VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS	845833	13/06/1984	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Buritis	N 2
37100254	ELIANE RODRIGUES ALVES	1065778	16/02/1989	Professor Classe C - 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Buritis	N 1
86096095291	VANDERLEIA RODRIGUES FERREIRA	780416	10/01/1983	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Buritis	N 1
3264403994	JACQUELINE DE FREITAS ZUCOLOTO	73206880	20/07/1979	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Buritis	N 1
71884122272	GILMAR FÉLIX DA SILVA	1028284	20/11/1980	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Buritis	N 2
67957153291	EDIMAR EUGENIO COELHO	678013	25/08/1979	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Cerejeiras	N 1
57552827220	MAILZA MOREIRA DA SILVA	586410	21/12/1976	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Cerejeiras	N 1
51919540253	DAVID DANTAS DOREA	745195	08/05/1983	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Município de Cujubim	N 1
68008554215	REGY BRUNELLI	675658	29/01/1980	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Espigão do Oeste	N 1
74254588291	GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA	759680	06/07/1982	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Espigão do Oeste	N 2
55454887587	DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS	490348475	25/06/1969	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Espigão do Oeste	N 1
26472759200	ELIÉZIA DE MORAES CARDOSO	3146572	23/03/1959	Professor Classe C - 20 hs - SERIES INICIAIS	Município de Espigão do Oeste	N 1
46902830282	FABIO FERREIRA DA SILVA	411481	13/05/1974	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Guajará Mirim	N 1
1784547883	MARIA NILCE SOUZA DOS SANTOS	313539	31/12/1955	Professor Classe C - 20 hs - HISTORIA	Município de Guajará Mirim	N 1
91443849987	LEONICE CEZAR DE MELLO	55054959	15/03/1969	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Guajará Mirim	N 1
53378300230	MARIO VICENTE GRIMALDO GARCÍA	V627611-4	21/11/1961	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Jarú	N 1
99242273287	RICARDO VANUJARA FERREIRA	1009276	07/09/1988	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Jarú	N 2
48615439249	MARIA ANOTNIA DIOGENES DA SILVA	448415	31/01/1972	Professor Classe C - 20 hs - HISTORIA	Município de Jarú	N 1
27429806449	RUBENS DA SILVA LINO	548069	19/11/1959	Professor Classe C - 20 hs - ARTES	Município de Ji-Parana	N 1
81419783220	ALEXANDRE ZANDONADI MENEGUELLI	795914	20/06/1986	Professor Classe C - 20 hs - BIOLOGIA	Município de Ji-Parana	N 1
61273465253	GLAUCIA LEMOS RIBEIRO	538708	11/12/1978	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana	N 1
80639127215	STEPHANIA MARIA LEONTINA VIEIRA DA SILVA	907312	18/10/1985	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana	N 2
85169072287	CLAUDIANE LOURENÇO CARON	894811	29/06/1986	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana	N 3
52784487253	LEANDRO MALINI MENDES	841596	04/12/1986	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Ji-Parana	N 4
31911064215	CLAUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA	391425	10/06/1969	Professor Classe C - 20 hs - FILOSOFIA	Município de Ji-Parana	N 1
20378807404	CARLOS ALBERTO NORMANDO	784434	29/02/1960	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Ji-Parana	N 1
35167696291	SOLANGE MARIA DA SILVA MANDU	361198	11/05/1971	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Ji-Parana	N 2
57745250234	WANDERLEY HONORIO DE MEDEIROS	575233	23/11/1973	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Ji-Parana	N 3
16962540191	DONIZETE APARECIDA CALAÇA RAVANI	1190975	20/09/1957	Professor Classe C - 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Parana	N 1
11930583842	GILBERTO STEIN JUNIOR	12777347	23/12/1970	PROFESSOR CLASSE C - 20 HS - GEOGRAFIA	MUNICIPIO DE JI-PARANA	N 2
52210448204	MARINETE FATIMA JARDIM	740757	16/04/1977	Professor Classe C - 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Parana	N 3
69115800210	CARLOS BARROS DE SOUZA	573609	01/06/1979	Professor Classe C - 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Ji-Parana	N 4
31214975291	ANTONIA NEUMA BANDEIRA MAIA	773842	08/06/1959	Professor Classe C - 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Parana	N 1
93119500097	MARIA DE LOURDES FERREIRA MANZONI	6041149789	05/11/1968	Professor Classe C - 20 hs - HISTORIA	Município de Ji-Parana	N 2
49899759287	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	76278938	23/01/1974	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ji-Parana	N 1
65711572253	JOÃO SERGIO MARTINS	528045	22/03/1979	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ji-Parana	N 2
50136011187	ROSALINA DE SOUZA SURIANI	9575686-7	16/06/1964	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ji-Parana	N 1
3710874220	ALDEMIRA MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	101691	23/10/1951	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Ji-Parana	N 2
57006148200	VALDEVINO RODRIGUES DA SILVA	537316	24/11/1976	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Parana	N 1
73543551272	ÊMERSON LAURO	763690	21/08/1984	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Ji-Parana	S 9
550031251	DANIELA NOBRE MAXIMIANO	1070041	04/04/1991	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana	N 1
43042716015	RUBEM OLINO DA ROSA	3021840453	16/11/1961	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana	N 2
61127833200	ANTONIETA NUNES DA SILVA	603162	02/01/1975	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Município de Ji-Parana	N 3
87188414220	NEUCIDIANE ANTONIA SEGATTO	876580	13/06/1987	Professor Classe C - 20 hs - SOCIOLOGIA	Município de Ji-Parana	N 1
68220103272	ADRIANA DA SILVA SANTOS	728165	01/06/1980	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Machadinho do Oeste	N 1
81159781249	UELERSON DE FREITAS	11672166	18/07/1983	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ministro Andreazza	N 1
79819818249	JOAO VALTER GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	886001	24/06/1984	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Ministro Andreazza	N 2
71481079204	SILVIA MARIA MOTA DO NASCIMENTO	393998	12/11/1970	Professor Classe C - 20 hs - SERIES INICIAIS	Município de Ministro Andreazza	N 1
34918663249	EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	449348	29/01/1975	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Nova Mamore	N 1
31473954134	RAILDA APARECIDA OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	1043142	14/06/1960	Professor Classe C - 20 hs - SOCIOLOGIA	Município de Nova Mamore	N 1
84307897234	JOELMA DA SILVA FERREIRA	941826	29/10/1984	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Município de Novo Horizonte do Oeste	N 1
11243520159	ALBANIR ROCHA MALAQUIAS	967217	31/07/1955	Professor Classe C - 20 hs - HISTORIA	Município de Pimenta Bueno	N 1
2577171889	JOAO MARTINS	11633126	21/07/1961	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Pimenta Bueno	N 1
30819717134	ROSENEY MARIA DELABONA TEIXEIRA	404879	12/04/1963	Professor Classe C - 20 hs - BIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)	N 1
1032863730	MARIA DARCÍLIA RODRIGUES ARAÚJO	68933134	01/02/1965	Professor Classe C - 20 hs - BIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)	N 2
59652721620	IONE BARBOSA MARINHO	661701	10/10/1967	Professor Classe C - 20 hs - BIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)	N 3
34074961253	LEDILSON PEREIRA BENARROSH	223678	20/06/1969	PROFESSOR CLASSE C - 20 HS - BIOLOGIA	MUNICIPIO DE PORTO VELHO (CAPITAL)	N 4
40951154249	EVA VIEIRA DA SILVA	414117	19/10/1970	Professor Classe C - 20 hs - BIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)	N 5
68129602253	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	592671	26/08/1981	Professor Classe C - 20 hs - BIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)	N 6



65415280200	PAULINO AMORIM BORGES	645906	04/11/1979	Professor Classe C - 20 hs - BIOLOGIA	Município de Porto Velho (Capital)	S 30
51620871220	CLENIO MARCELO PEREIRA ARAUJO	660241	07/03/1980	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 1
5265418733	DIOGO BURLAMAQUI	120039722	08/11/1981	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 2
78403294204	PAULO FERNANDO BEZERRA BISPO	845714	17/11/1985	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 3
5457540898	MARCOS SEQUETTO	170215106	01/10/1964	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 4
34847979249	ELIAS PACHECO DA SILVA	275771	24/09/1971	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 5
40854469249	MARIA NEUCILA OLIVEIRA TABOZA ARAÚJO	427618	02/02/1972	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 6
45750572234	FLÁVIO SOUSA DE MIRANDA	451602	05/03/1974	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 7
75161400234	ANISSA LIMA HOFMEISTER	650983	24/01/1981	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Porto Velho (Capital)	S 20
37639501172	JULIANE CONSTANTINO	582.274	14/01/1960	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 1
364921080	CARLOS RENI DIAS DE MELO	3055080273	30/03/1969	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 2
3733232204	JOUBERT CLAUDIO VELOSO PAMPOLHA	1847349	05/05/1969	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 3
52306267200	SAMUEL LAMARÃO ALVES	735646	02/09/1983	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 4
22436731268	RAIMUNDO DA SILVA MENEZES	0782.434-3	18/01/1965	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Porto Velho (Capital)	N 1
38692651249	LILIAN CHRISTINA CORRÊA CRISPIM NUNES	333203	31/07/1971	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Porto Velho (Capital)	N 2
55152201615	MARIA JULIA DA CONCEIÇÃO GOMES FEITOSA	3269390	07/12/1964	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 1
52525139453	JOSEMAR FERREIRA BARROS	3216711	09/01/1968	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 2
40981240259	REGINEY ALLAN DE ABREU	263250	25/06/1971	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 3
48634190234	JOÃO BOSCO VIEIRA	388393	04/12/1974	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 4
71832092372	JOSE ROBERTO OLIVEIRA	498683	06/03/1977	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 5
57370672204	ISNAEL JONILSON RODRIGUES DA SILVA	11917512	29/01/1978	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 6
85486027249	JONAS MARQUIOLE	836072	19/04/1985	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 7
81666343215	THIAGO PACIFE DE LIMA	2007523522-2	31/05/1986	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 8
12894664249	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	35779	28/01/1950	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 9
3761843291	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	50299	06/05/1954	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 10
29032580230	SALETE DE FÁTIMA FONTANIVE	1355855	22/07/1954	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 11
5847540272	SIDINEI AMÁDIO	90862	25/02/1958	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 12
25064550197	MARIA INÊS DE JESUS LIMA	786318	10/03/1958	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 13
12455598349	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO	356828	10/11/1958	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 14
19128142268	GERALDO ALVES FERREIRA	149583	06/02/1959	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 15
27691314434	FLÁVIO DE ARAÚJO PEREIRA	332367	25/11/1960	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 16
13519131234	ALTEMIR JOSÉ DE MATOS VIEIRA	1379308	10/01/1963	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 17
2298561877	CESAR DE MELLO XAVIER	461511	30/01/1963	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 18
5399088860	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	16426436-X	12/08/1963	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 19
37097830468	CARMEN LUCIA MENEZES DE SÁ BARRETO SILVA	480340	29/05/1964	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 20
34047409200	OSMAR BAPTISTA	344388	04/07/1968	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 21
28620259253	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	12590684-2	27/05/1969	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 22
24201740200	ANA LUCIA CARDOSO CUNHA DE MELO	341955	03/12/1970	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 23
40851958249	ALDENOR NOGUEIRA DE LIMA	394363	10/08/1972	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	S 24
80882374320	ANTONIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA	1106853	29/11/1972	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 25
59064773220	ROSELI ROBERTO	485210	31/03/1974	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 1
70187304300	FRANCIMARY DE ALMEIDA PEREIRA	873950	14/12/1976	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 2
3293905463	CRIVANEUMA MARIA DOS SANTOS	912609	31/08/1978	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 3
59876816268	PRILIS PEREIRA COSTA	484885	07/05/1979	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 4
76066789287	DIENEFER DUTRA BEZERRA	725481	10/04/1983	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Município de Porto Velho (Capital)	N 5
68748531200	SCHEILA HAESE	891102	28/05/1981	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA PORTUGUESA	Município de Primavera de Rondonia	N 1
29048486220	MANOEL JOSE VICENTE DE OLIVEIRA	368688	31/01/1967	Professor Classe C - 20 hs - GEOGRAFIA	Município de Rolim de Moura	N 1
85588687272	LUCILENE GOMES DA SILVA	889810	12/06/1987	Professor Classe C - 20 hs - HISTORIA	Município de Rolim de Moura	N 1
71721410244	ANA PAULA COSTA FERREIRA	591322	04/07/1981	Professor Classe C - 20 hs - HISTORIA	Município de Sao Francisco do Guapore	N 1
39040690200	TEREZINHA DIAS DA ROCHA EBERT	369557	15/10/1970	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA ESPANHOLA	Município de Sao Francisco do Guapore	N 1
812573846	JOSÉ BARBOSA PEREIRA	700942	11/04/1959	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Sao Francisco do Guapore	N 1
82846774234	COSMO LIMA DOS SANTOS	860262	11/06/1983	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Município de Sao Francisco do Guapore	N 1
72479744272	VALERIA FAGUNDES DE SOUZA BUENO	817222	20/04/1982	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Sao Miguel do Guapore	N 1
8107379730	ALTAMIRO CÉSAR SCHULTZ	1542310	21/05/1977	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Theobroma	N 1
65848934215	ILIÇINIA JARDINETI	640081	26/10/1978	Professor Classe C - 20 hs - EDUCACAO FISICA	Município de Urupa	N 1
4935717874	LUCIA HELENA MOREIRA ROCHA	1154645	31/01/1963	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Urupa	N 1
63143402253	ADIR MACENO MENDES	720990	03/06/1977	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Urupa	N 2
26728206272	MARIA ZÉLIA ALVES PEREIRA	36.545.182-4	29/05/1968	Professor Classe C - 20 hs - LINGUA INGLESA	Município de Vale do Anari	N 1
63417278104	VALDINETE ALMEIDA DE SOUZA	3546242	13/10/1975	Professor Classe C - 20 hs - QUIMICA	Município de Vale do Anari	N 1
49514555287	MAURO SANDRO PEREIRA CORREA	261447	24/09/1978	Professor Classe C - 20 hs - FISICA	Município de Vilhena	N 1
65510070900	MARTA MARIA DA SILVEIRA BARBOSA	3758078-3	26/03/1962	Professor Classe C - 20 hs - MATEMATICA	Município de Vilhena	N 1
68442963472	SUELY MARIA CESAR	3672397	26/08/1968	Professor Classe C - 20 hs - LIBRAS	Município de Alta Floresta do Oeste	N 1
44343531287	LEILA APARECIDA DOS REIS SILVA	595176	03/12/1972	Professor Classe C - 20 hs - LIBRAS	Município de Cacoal	N 1
86002864253	GILVAN DE SOUZA LOURENÇO	1001760	12/12/1989	Professor Classe C - 20 hs - LIBRAS	Município de Cacoal	N 2
81767188234	MARCELO RANZULA DA SILVA	874464	05/02/1983	Professor Classe C - 20 hs - LIBRAS	Município de Ji-Parana	N 1
38591928253	MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA	373666	11/02/1970	Professor Classe C - 20 hs - LIBRAS	Município de Ji-Parana	N 2
35014075215	MARIA DE LOURDES VARGAS	1327507	15/10/2013	Professor Classe C - 20 hs - LIBRAS	Município de Nova Brasilândia do Oeste	N 1
66801575287	PAULA CRISTINA PEREIRA NASCIMENTO FRANCO	701473	28/12/1980	Professor Classe C - 20 hs - LIBRAS	Município de Ouro Preto do Oeste	N 1
14277786200	TEREZA LINDALVA DA SILVA MUNIZ	28531	01/06/1953	Professor Classe C - 20 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)	N 1
86236814287	JACÓ DA SILVA CRUZ	758662	18/12/1984	Professor Classe C - 20 hs - LIBRAS	Município de Porto Velho (Capital)	N 2

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 279/GDRH/SEARH, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N. 006/GDRH/SEAD, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.**

A Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos do Governo de Rondônia, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 0004554-38.2013.8.22.0000, retifica termos do Edital n.112/GDRH/SEAD, 3 de maio de 2013 conforme discriminação abaixo:

ONDE SELÊ:

Cargo: EDF - Professor Classe C/ Educação Física

Vaga: Município de Porto Velho (Capital)

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	650.041-2	Wilson Nonato Rabelo Neto	72,00
2º	641.789-2	Lenice Rodrigues Leal	64,00
3º	650.321-7	André Menezes Andrade	64,00
4º	651.927-0	Anderson Marques Brigido da Silva	64,00
5º	644.381-8	Danúbia Daniela de Lima Queiroz	64,00
6º	643.438-0	Saulo de França Nicolau	64,00
7º	640.848-6	Sergio Luiz Moura Roubert	62,00
8º	649.877-9	Eluziane Viana Araújo	62,00
9º	610.213-1	Anderson Santana Postigo	62,00
10º	651.896-6	Clênio Marcelo Pereira Araújo	60,00
11º	647.808-5	Nelton da Silva Lopes	60,00
12º	649.892-2	Plácido Jose de Cantalista Lima	60,00
13º	651.517-7	Soraia Mendes Godinho	60,00
14º	640.355-7	Maria Lúcia Cardoso Brum	60,00
15º	644.360-5	Carla de Souza Nunes	60,00

LEIA-SE

Cargo: EDF - Professor Classe C/ Educação Física

Vaga: Município de Porto Velho (Capital)

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
1º	650.041-2	Wilson Nonato Rabelo Neto	72,00
2º	641.789-2	Lenice Rodrigues Leal	64,00
3º	650.321-7	André Menezes Andrade	64,00
4º	651.927-0	Anderson Marques Brigido da Silva	64,00
5º	644.381-8	Danúbia Daniela de Lima Queiroz	64,00
6º	643.438-0	Saulo de França Nicolau	64,00
7º	640.848-6	Sergio Luiz Moura Roubert	62,00
8º	649.877-9	Eluziane Viana Araújo	62,00
9º	610.213-1	Anderson Santana Postigo	62,00
10º	640.355-7	Maria Lúcia Cardoso Brum	62,00
11º	651.896-6	Clênio Marcelo Pereira Araújo	60,00
12º	647.808-5	Nelton da Silva Lopes	60,00
13º	649.892-2	Plácido Jose de Cantalista Lima	60,00
14º	651.517-7	Soraia Mendes Godinho	60,00
15º	644.360-5	Carla de Souza Nunes	60,00

As demais informações do Edital n.112/GDRH/SEAD, 3 de maio de 2013, permanecem inalteradas.

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9347/GBP/GAB/SEARH 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.22581 - 00/2012.

Considerando, o Requerimento de 13 de novembro de 2012, fls.02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.22581 - 00/2012.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **28.11.2013**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **ANA LUCIA DE LIMA FEITOSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matricula nº 300023595.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 9348/GBP/GAB/SEARH 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.04900-00/2013.

Considerando, o Requerimento de 27 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.04900-00/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **28.11.2013**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **JILMA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matricula nº 300027594.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 9349/GBP/GAB/SEARH 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.14016-0000/2013.

Considerando, o Requerimento de 19 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.14016-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **28.11.2013**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, o servidor **JOSÉ QUINTINO CIBRINHO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, Matricula nº 300018131.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente/SEARH

PORTARIA Nº 9350/GBP/GAB/SEARH 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.11395-00/2013.

Considerando, o Requerimento de 17 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.11395-00/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **28.11.2013**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, o servidor **JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, Matricula nº 300044234.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

PORTARIA Nº 9351/GBP/GAB/SEARH 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta nos autos do Processo nº 01-2201.05428-00/2013.

Considerando, o Requerimento de 13 de março de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 01-2201.05428-00/2013.

RESOLVE:

Conceder afastamento remunerado a partir de **28.11.2013**, para aguardar homologação de aposentadoria, com base no artigo 91 da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **MARIA AUXILIADORA FREITAS MELO**, ocupante do cargo de Professora Classe C, Matricula nº 300025276.

CARLA MITSUE ITO
Superintendente /SEARH

SEJUS**PORTARIA nº 937/GAB/SEJUS/2013.**

Porto Velho (RO), 21 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão que fiscalizará execução do fornecimento de refeições prontas para atender a CAA/SEJUS no Município de **Porto Velho, LOTE IV (04)**, realizado pela Empresa **RODRIGUES & CELIA COM. SERV. E REPRES. LTDA ME**, CNPJ 05.307.646/0001-30, conforme processo administrativo nº 01.2101.00317-000/2013.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização:

I - Suzana Cristina de Amorim Gomes Nutricionista/SEJUS - CRN 783/7ª Região
Mat. 300110568 - Presidente.

II - Austrinho Alves da Silva
Mat. 3000877803 - Membro

III - Ademar Custódio Ferreira
Mat. 300031364 - Membro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 938/GAB/SEJUS/2013.

Porto Velho (RO), 01 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar a fiscalização do fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO**, pela Empresa **SCARONE E FIALHO LTDA-ME** CNPJ: 07.863.440/0001-11 conforme o Contrato nº. 177/PGE-2013.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão do artigo anterior.

I - EDERSONA. CHEREGATTO
MAT. 300097663 - PRESIDENTE

II - REGINALDO DAS NEVES POLEZE
MAT. 300099909 - MEMBRO

III - FRANCIS A. SAMPAIO
MAT. 300088423 - MEMBRO

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA nº. 939/GAB/SEJUS/2013.

Porto Velho (RO), 01 de novembro de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar a fiscalização do fornecimento de refeições prontas, para atender o Sistema Penitenciário do Município de **Cerejeiras/RO**, pela Empresa **Scarone e Fialho Ltda Me**, CNPJ nº. 07.863.440/0001-11 conforme Contrato nº178/PGE - 2013.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a comissão de fiscalização acima:

I - André Adriano Rodrigues dos Santos
Matrícula 300088421;

II - Ronivon Leite da Cunha
Matrícula 300093351;

III - Dione Leandro de Oliveira Araújo
Matrícula 300093190;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 758/2013**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA torna público aos interessados que a licitação acima citada atendeu aos requisitos exigidos e às disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Face isso, **HOMOLOGA** seus atos, referentes ao Processo Administrativo nº. **01-2101.00350-00/2013** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO E JANTAR)**, para atender as necessidades das Unidades Prisionais do município de São Francisco do Guaporé/RO, que foi **ADJUDICADO** em favor da empresa **PATRICIA DIAS GOES - ME**, pelo valor total de **R\$ 236.690,50** (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2013.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 771/2013**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA torna público aos interessados que a licitação acima citada atendeu aos requisitos exigidos e às disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Face isso, **HOMOLOGA** seus atos, referentes ao Processo Administrativo nº. **01-2101.00351-00/2013** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (DESJEJUM, ALMOÇO, LANCHES E JANTAR)**, para atender as necessidades das Unidades Prisionais e Sócioeducativas do município de Cerejeiras/RO, que foi **ADJUDICADO** em favor da empresa **SCARONE E FIALHO LTDA-ME**, pelo valor total de **R\$ 372.701,10** (trezentos e setenta e dois mil setecentos e um reais e dez centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho-RO, 05 de dezembro de 2013.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária de Estado de Justiça
SEJUS

PORTARIA Nº. 934/GAB/SEJUS, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

A SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **Cessar** os efeitos da Portaria nº. 710/GAB/SEJUS/2012 de 12 de Setembro de 2013 e **Nomear** os servidores abaixo relacionados para sob presidência do primeiro, comporem nova comissão que fará a **fiscalização e acompanhamento dos serviços realizados pela Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS**.

CLAUDIO LOPES NEGREIROS – Matrícula 300055957 – Presidente

SAMIRA DOS SANTOS CALVO - Matrícula 300110437 - Membro

CÍNTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA - Matrícula 300099145 - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º e a Lei nº 8.666/93, em seu Art. 59, § Único e de acordo com a justificativa constante à fl. 2238 e demais documentos apensos ao processo administrativo **01.2101.00859-06/2011** reconhece e homologa o valor de **R\$ 27.114,72** (vinte e sete mil cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Cerejeiras** no período de 01 a 31 de outubro de 2013, em favor da **Empresa SCARONE E FIALHO**, inscrita sob o CNPJ nº 07.863.440/0001-11. O valor global do contrato nº 163/PGE-2012 foi insuficiente para cobrir toda a demanda do período. O mesmo encerrou-se em 20/08/2013. o processo emergencial foi concluído conforme contrato nº 178/PGE-2013 e atenderá esta situação a partir do mês de Novembro. O Processo licitatório está em curso conforme Pregão Eletrônico nº 771/2013/CEL/SUPEL/RO, se faz necessário que se reconheça e homologue esta despesa nos termos da lei.

Porto Velho, 29 de novembro de 2013.

CONEN

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 724/ SUPEL/ RO/ 2013.

O Presidente do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas/CONEN/ FESPREN, torna público a quem possa interessar, que a licitação acima citada atendeu aos requisitos exigidos e as disposições do decreto estadual nº 12.234/ 06, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Face isso **HOMOLOGO** seus atos, referente ao processo administrativo nº 01.1014.00070-00/2013, cujo objeto é a aquisição de Veículo, para atender as necessidades deste Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas – CONEN, que foi adjudicado em favor da empresa **AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA**, no valor de 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Porto Velho, 29 de novembro de 2013

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN

RESOLUÇÃO N.º 015 de 06 de DEZEMBRO de 2013.

O Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o inciso XIII, art. 2º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto de Lei n.º 16.714, de 27 de abril de 2012, Publica- do no diário oficial do Estado em 02 de maio de 2012.

Resolve:

Autorizar a viagem do Presidente **NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA**, no período de 01 de a 05 de dezembro de 2013, o mesmo irá à Brasília para tratar da realização de Convênio de Cooperação entre SENAD e CONEN-RO

atendendo Emenda Parlamentar da Deputada Marinha Raupp, que visa a construção da sede própria do CONEN além de aquisição de equipamentos para a mesma.

Neirival Rodrigues Pedraça
Presidente do CONEN/RO

Lindomar Bessera da Silva
Conselheiro da Pol. Civil

Cleudemir Holanda de Castro
Conselheiro /PM

Wanda F. Arruda Braga Brandão
Conselheira /OAB

Willer Faria Machado
Conselho/PF

Paulo Roberto de Oliveira Alves
Conselheiro/TJ

Jefferson Marques Costa
Conselheiro/MP

Rosimar Gonçalves Viana Xavier
Conselheira/ SESA

Rui Vieira de Castro
Conselheiro da Sejus

Gerdalva Araújo de Vasconcelos
Conselheira da Seduc

Porto Velho, 06 de dezembro de 2013.

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo nº 01-1712.00900-00/2013

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00900-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 621/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto a contratação de Empresa Especializada para prestação de **Serviços de Higienização e Limpeza Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Higienização e Conservação, Desinfecção de Superfície e Mobiliários e Recolhimento do Lixo Grupo D**, visando atender as necessidades ao Hospital e Pronto Socorro João Paulo/II, desta SESA/RO, em favor da empresa **EMSEL - EMPRESA PRESTADORA DE SERVICO LTDA - EPP**, CNPJ: 05.592.000/0001-17, vencedora do item (01), no valor de R\$ 1.217.382,65 (Um Milhão, Duzentos e Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos), acostado à fl. nº 756 verso. Publique-se.

Porto Velho, 06 de novembro de 2013.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA Nº 002/2013 Porto Velho, 11 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

CORRIGE em parte o teor da **Resolução nº 176/CIB/RO** de 30 de agosto de 2013 que homologa a Resolução nº 042/CGR III/2013, que aprova a aquisição de equipamento e/ou material permanente para a Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde da Mulher, no valor de R\$ 100.000,00 (duzentos mil reais), através de Emenda Parlamentar, Proposta nº 04279.92380001/1120-6 para o município de Jarú.

Onde se lê: "... (duzentos mil reais)..."

Lê-se: "... (cem mil reais)..."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 289/CIB/RO Porto Velho, 31 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 31 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 027/CIR/VI GRS, que nomeia Áurea Stela de Oliveira como Coordenadora da Saúde Mental da VI Gerência Regional de Saúde de Porto Velho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 290/CIB/RO Porto Velho, 31 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 8ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 31 de outubro de 2013;

Considerando a Portaria nº 1.459, de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito no SUS;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011, que institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

Considerando a Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial no componente da Atenção Básica;

RESOLVE:

Homologar a Resolução – CGR nº 50/2013, que aprova a composição do Grupo Condutor Regional das Redes de Atenção – Urgências e Emergências e Cegonha – da II Gerência Regional de Saúde de Cacoal;

Entidade

II Gerência Regional de Saúde de Cacoal

DESI Vilhena

Secretaria Municipal de Cacoal

Secretaria Municipal de Espigão d'Oeste

Secretaria Municipal de Ministro Andreazza

Secretaria Municipal de Pimenta Bueno

Secretaria Municipal de Primavera de Rondônia

Secretaria Municipal de São Felipe

Membros

Inácia Mariana Moreno

Susana Cegagno

Daiane Jacobsen Klipple

Trevisani

Ana Maria Vaz de Albuquerque

Antônio de Pádua Pereira de

Oliveira

Edna Amorin de Souza Schultz

Fabiane Cristina Persche

Joelma Segura

Geni da Silva Soares Dias

Cristiane da Silva

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 291/CIB/RO Porto Velho, 28 de novembro de 2013

ERRATA:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013, e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 179/CIB/RO de 22 de setembro de 2013,

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Resolução nº 182/CIB/RO de 27 de setembro de 2013, que aprova o Plano Operativo de Procedimentos Traumatológico-ortopédicos de Média Complexidade por região de saúde do Estado de Rondônia, conforme Portaria nº 880/GM de 16 de maio de 2013, onde descrimina o Repasse de recursos fundo a fundo.

Onde se lê: "... Total de Repasse de Recursos Fundo a Fundo

"Total Repasse de Recursos Fundo a Fundo
Recurso Produção Ambulatorial e Hospitalar

Município Sede de Região	Total Geral Ambulatorial	Total Geral Hospitalar	Total Geral Anual	Repassa
Porto Velho	9.389,62	2.794.556,39	2.803.946,01	Fundo Estadual de Saúde
Cacoal	15.470,31	417.659,78	433.130,09	Fundo Municipal de Saúde
Ariquemes	20.038,79	289.190,72	309.229,52	Fundo Municipal de Saúde
Ji-Paraná	22.667,61	253.582,43	276.250,05	Fundo Municipal de Saúde
Rolim de Moura	9,33	223.844,75	223.854,09	Fundo Municipal de Saúde
Vilhena	6.378,95	280.344,48	286.723,43	Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: "... Impacto do TOM por município e Região de Saúde

IMPACTO DO TOM POR MUNICÍPIO E REGIÃO DE SAÚDE

Região	Município	Frequência	Valor	Valor SH + SP	Impacto 80%	Impacto 20%	Impacto Total
Ariquemes	Ariquemes	114	R\$ 29.839,25	R\$ 29.755,25	R\$ 23.804,20	R\$ 10.711,89	R\$ 34.516,09
	Machadinho D'Oeste	1	R\$ 421,30	R\$ 421,30	R\$ 337,04	R\$ 151,67	R\$ 488,71
	Total		R\$ 30.260,55	R\$ 30.176,55	R\$ 24.141,24	R\$ 10.863,56	R\$ 35.004,80
Cacoal	Cacoal	121	R\$ 48.438,79	R\$ 36.885,78	R\$ 29.508,62	R\$ 13.278,88	R\$ 42.787,50
Ji-Paraná	Ji-Paraná	255	R\$ 91.304,85	R\$ 89.442,97	R\$ 71.554,38	R\$ 32.199,47	R\$ 103.753,85
Porto Velho	Porto Velho	514	R\$ 269.645,52	R\$ 200.737,65	R\$ 160.590,12	R\$ 72.265,55	R\$ 232.855,67
Rolim de Moura	Rolim de Moura	34	R\$ 6.430,59	R\$ 6.198,19	R\$ 4.958,55	R\$ 2.231,35	R\$ 7.189,90
	São Miguel do Guaporé	50	R\$ 14.991,13	R\$ 14.663,17	R\$ 11.730,54	R\$ 5.278,74	R\$ 17.009,28
	Seringueiras	109	R\$ 35.215,10	R\$ 35.023,10	R\$ 28.018,48	R\$ 12.608,32	R\$ 40.626,80
	Total		R\$ 56.636,82	R\$ 55.884,46	R\$ 44.707,57	R\$ 20.118,41	R\$ 64.825,97
Vilhena	Vilhena	211	R\$ 56.042,79	R\$ 47.184,81	R\$ 37.747,85	R\$ 16.986,53	R\$ 54.734,38

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 292/CIB/RO Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Aprovar a Ad Referendum habilitação dos leitos existentes e em funcionamento pertencentes à Rede Cegonha Estadual, cadastrados no CNES, para o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Gestão Estadual, conforme abaixo descrito:

Estabelecimento de Saúde			
Unidade Hospitalar	CNES	Tipo de Leito	Quantidade
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	4001303	Leito de UTI Neonatal tipo II	13
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	4001303	Leito de UCI Convencional	47
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	4001303	Leito de UTI Adulto (Retaguarda Materna)	04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 293/CIB/RO

Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Aprovar a Ad Referendum solicitação ao Ministério da Saúde de novos aportes de recursos financeiros para o custeio referente à execução dos serviços de cirurgias eletivas, visando a execução e ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos de média complexidade para catarata e ortopedia em atendimentos aos parâmetros da Portaria nº 1.557 de 31 de julho de 2013, visando atender a demanda reprimida dos pacientes dos municípios de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Willames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 294/CIB/RO Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Município de Guajará-Mirim, de acordo com o Plano Estadual de Regionalização, é pólo Regionalizado, com a responsabilidade de atender procedimentos de média e alta complexidade para a população fronteiriça de Guayarámerin, município de Nova Mamoré, Distrito de Surpresa, Distrito do lata e população indígena, totalizando uma população de 115 mil pessoas, sendo ainda a primeira cidade no ranking estadual em número de população indígena com 3.998 índios e 15º nível nacional;

Considerando a necessidade de esvaziamento da única Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência do município, virtude da obra de ampliação e reforma total, nos setores essenciais como: Pediatria, Pronto Atendimento, Farmácia Hospital, Lavanderia, Expurgo, Laboratório e Serviço de Nutrição Dietética;

Considerando que a única Unidade Hospitalar de Guajará-Mirim com capacidade instalada para atender a demanda do município e população referenciada nos serviços de média e alta complexidade nas áreas de: ginecologia e obstetrícia, clínica médica e clínica pediátrica é o Hospital Bom Pastor, CNES 6804497, com nome comercial Pró Saúde-Associação Beneficente e Assistência Social, situado na Avenida Pimenta Bueno, 663, Centro, CNES nº 6804497, CNPJ nº 24.232.886/0098-90;

Considerando ainda a eminência de um estado de calamidade pública no setor saúde, com a paralisação dos serviços hospitalares públicos;

Resolve:

Aprovar Ad Referendum a deliberação para interpor pedido junto ao Ministério da Saúde, objetivando garantir o aporte financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensal, a partir da competência novembro de 2013, para custear a contratualização dos serviços médicos hospitalares junto à entidade Pró-Saúde-Associação Beneficente e Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Willames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 295/CIB/RO Porto Velho, 28 de novembro de 2013

ERRATA:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013, e considerando a Resolução Ad Referendum nº 179/CIB/RO de 22 de setembro de 2013, Considerando a Resolução Ad Referendum nº 291/CIB/RO de 06 de novembro de 2013 e a Resolução nº 182/CIB/RO de 27 de setembro de 2013;

Resolve:

Corrigir em parte o teor da Resolução nº 182/CIB/RO de 27 de setembro de 2013, que aprova o Plano Operativo de Procedimentos Traumato-ortopédicos de Média Complexidade por região de saúde do Estado de Rondônia, conforme Portaria nº 880/GM de 16 de maio de 2013, onde descrimina o Repasse de recursos fundo a fundo.

Onde se lê: "... Total de Repasse de Recursos Fundo a Fundo

"Total Repasse de Recursos Fundo a Fundo

Recurso Produção Ambulatorial e Hospitalar

Município Sede de Região	Total Geral Ambulatorial	Total Geral Hospitalar	Total Geral Anual	Repasse
Porto Velho	9.389,62	2.794.556,39	2.803.946,01	Fundo Estadual de Saúde
Cacoal	15.470,31	417.659,78	433.130,09	Fundo Municipal de Saúde
Ariquemes	20.038,79	289.190,72	309.229,52	Fundo Municipal de Saúde
Ji-Paraná	22.667,61	253.582,43	276.250,05	Fundo Municipal de Saúde
Rolim de Moura	9,33	223.844,75	223.854,09	Fundo Municipal de Saúde
Vilhena	6.378,95	280.344,48	286.723,43	Fundo Municipal de Saúde

Leia-se: "... Impacto do TOM por município e Região de Saúde

IMPACTO DO TOM POR MUNICÍPIO E REGIÃO DE SAÚDE

Região	Município	Frequência	Valor	Valor SH + SP	Impacto 80%	Impacto 20%	Impacto Total
Ariquemes	Ariquemes	114	R\$ 29.839,25	R\$ 29.755,25	R\$ 23.804,20	R\$ 10.711,89	R\$ 34.516,09
	Machadinho D'Oeste	1	R\$ 421,30	R\$ 421,30	R\$ 337,04	R\$ 151,67	R\$ 488,71
	Total		R\$ 30.260,55	R\$ 30.176,55	R\$ 24.141,24	R\$ 10.863,56	R\$ 35.004,80
Cacoal	Cacoal	121	R\$ 48.438,79	R\$ 36.885,78	R\$ 29.508,62	R\$ 13.278,88	R\$ 42.787,50
Ji-Paraná	Ji-Paraná	255	R\$ 91.304,85	R\$ 89.442,97	R\$ 71.554,38	R\$ 32.199,47	R\$ 103.753,85
Porto Velho	Porto Velho	514	R\$ 269.645,52	R\$ 200.737,65	R\$ 160.590,12	R\$ 72.265,55	R\$ 232.855,67
Rolim de Moura	Rolim de Moura	34	R\$ 6.430,59	R\$ 6.198,19	R\$ 4.958,55	R\$ 2.231,35	R\$ 7.189,90
	São Miguel do Guaporé	50	R\$ 14.991,13	R\$ 14.663,17	R\$ 11.730,54	R\$ 5.278,74	R\$ 17.009,28
	Seringueiras	109	R\$ 35.215,10	R\$ 35.023,10	R\$ 28.018,48	R\$ 12.608,32	R\$ 40.626,80
	Total		R\$ 56.636,82	R\$ 55.884,46	R\$ 44.707,57	R\$ 20.118,41	R\$ 64.825,97
Vilhena	Vilhena	211	R\$ 56.042,79	R\$ 47.184,81	R\$ 37.747,85	R\$ 16.986,53	R\$ 54.734,38

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Willames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 296/CIB/RO Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013, e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 292/CIB/RO de 06 de novembro de 2013;

Resolve:

Aprovar a habilitação dos leitos existentes e em funcionamento pertencentes à Rede Cegonha Estadual, cadastrados no CNES, para o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Gestão Estadual, conforme abaixo descrito:

Estabelecimento de Saúde	CNES	Tipo de Leito	Quantidade
Unidade Hospitalar			
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	4001303	Leito de UTI Neonatal tipo II	13
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	4001303	Leito de UCI Convencional	47
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro	4001303	Leito de UTI Adulto (Retaguarda Materna)	04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 297/CIB/RO Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013, e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 293/CIB/RO de 07 de novembro de 2013;

Resolve:

Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de novos aportes de recursos financeiros para o custeio referente à execução dos serviços de cirurgias eletivas, visando a execução e ampliação do acesso aos procedimentos cirúrgicos de média complexidade para catarata e ortopedia em atendimentos aos parâmetros da Portaria nº 1.557 de 31 de julho de 2013, visando atender a demanda reprimida dos pacientes dos municípios de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 298/CIB/RO Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013, e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 294/CIB/RO de 08 de novembro de 2013;

Considerando que o Município de Guajará-Mirim, de acordo com o Plano Estadual de Regionalização, é pólo Regionalizado, com a responsabilidade de atender procedimentos de média e alta complexidade para a população fronteira de Guayarámerin, município de Nova Mamoré, Distrito de Surpresa, Distrito do lata e população indígena, totalizando uma população de 115 mil pessoas, sendo ainda a primeira cidade no ranking estadual em número de população indígena com 3.998 índios e 15º nível nacional;

Considerando a necessidade de esvaziamento da única Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência do município, virtude da obra de ampliação e reforma total, nos setores essenciais como: Pediatria, Pronto Atendimento, Farmácia Hospital, Lavanderia, Expurgo, Laboratório e Serviço de Nutrição Dietética;

Considerando que a única Unidade Hospitalar de Guajará-Mirim com capacidade instalada para atender a demanda do município e população referenciada nos serviços de média e alta complexidade nas áreas de: ginecologia e obstetrícia, clínica médica e clínica pediátrica é o Hospital Bom Pastor, CNES 6804497, com nome comercial Pró Saúde-Associação Beneficente e Assistência Social,

situado na Avenida Pimenta Bueno, 663, Centro, CNES nº 6804497, CNPJ nº 24.232.886/0098-90;

Considerando ainda a eminência de um estado de calamidade pública no setor saúde, com a paralisação dos serviços hospitalares públicos;

Resolve:

Aprovar a deliberação para interpor pedido junto ao Ministério da Saúde, objetivando garantir o aporte financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensal, a partir da competência novembro de 2013, para custear a contratualização dos serviços médicos hospitalares junto à entidade Pró-Saúde-Associação Beneficente e Assistência Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 299/CIB/RO Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013;

Resolve:

Pactuar a composição da Comissão Bipartite para regulamentar a remoção de pacientes para o Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II no Município de Porto Velho, onde deverão ser indicados com as seguintes representações: Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJPII/SESAU, Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, Rede de Urgência e Emergência – RUE e Gerência Estadual de Regulação do SUS – GERREG/SESAU.

COMPOSIÇÃO**REPRESENTAÇÃO**

Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II – HEPSJPII/SESAU

Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS

Rede de Urgência e Emergência – RUE

Gerência Estadual de Regulação do SUS – GERREG/SESAU

REPRESENTANTES

Carlos Alberto Caieiro Dr. Felipe Rolan
Pereira Dra. Cynthia Bezerra de Oliveira
Gilmar Vedovoto Gervásio Renisvaldo de
Oliveira Elias Palhano Neto Júnior
Ivana Annely Cortez da Fonseca
Lilian Samara de Melo Lima
Marcela Cláudia de Almedia Aquino

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 300/CIB/RO Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013;

Considerando que a Varicela é uma doença viral altamente contagiosa e que surtos de Varicela no estado de Rondônia tem sido cada vez mais frequente e de magnitude, por vezes resultando em óbito, caracterizando-se como problema de saúde pública;

Considerando que a Portaria nº 104/MS de 25 de janeiro de 2011 não inclui a Varicela como doença de notificação compulsória, o que dificulta o conhecimento da ocorrência dos casos em tempo hábil, torna-se necessário a inclusão da Varicela como doença de notificação compulsória de interesse estadual.

Resolve:

Aprovar a inclusão da Varicela como agravo de notificação compulsória estadual, segundo as diretrizes da Portaria MS nº 104/ 2011 de 25 de janeiro de 2011, artigo 10.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 301/CIB/RO
Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013;

Considerando que a Brucelose Humana é uma doença bacteriana, infectocontagiosa, facilmente transmitida ao Homem (Antropozoonose) de caráter persistente, de difícil tratamento, controle e erradicação, torna-se um grave problema de Saúde Pública;

Considerando que a prevenção e controle da Brucelose passa pelo cumprimento da higiene nos locais de produção e transformação da carne e seus derivados, uma política de luta contra esta enfermidade, medidas sanitárias e/ou médicas;

Considerando que os últimos casos de contaminação dos trabalhadores de um Frigorífico registrado no Serviço de Inspeção Federal, localizado no município de São Miguel do Guaporé por **Brucella**, e de vacinadores por autoinoculação com a vacina contra a Brucelose Bovina (B19), o aumento crescente de exames laboratoriais positivos ao Antígeno acidificado Tamponado (AAT) e ao Ensaio Imunoenzimático (ELISA) no Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN-RO), requerem as medidas citadas anteriormente;

Considerando ainda que, a Portaria nº 104/MS de 25 de janeiro de 2011, não inclui a Brucelose Humana como doença de notificação compulsória e, enquanto os reservatórios da doença, que são os animais domésticos criados para a produção de carne, leite e seus derivados continuarem disseminando a doença sem a perspectiva de erradicação a curto/médio prazo, faz-se necessária a inclusão da Brucelose Humana na lista das doenças de notificação compulsória no Estado de Rondônia;

Resolve:

Aprovar a inclusão da Brucelose Humana como agravo de notificação compulsória estadual, segundo as diretrizes da Portaria nº 104/MS de 25 de janeiro de 2011, artigo 10.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 302/CIB/RO
Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO

INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013;

Resolve:

Aprovar o Atestado de Conclusão de Obras de uma Unidade Básica Única, objeto da Proposta nº 63761969000/1090-01, Contrato nº 146/2012, executada pela Empresa VEJA SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.891.338/0001-05 e Inscrição Estadual nº 0000003151841 do município de Castanheiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 303/CIB/RO
Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013, e considerando a Resolução nº 025/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste;

Considerando o Decreto nº. 7508 de, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº. 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº. 648/MS de 28 de março de 2006 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF).

Resolve:

Homologar a Resolução CIR nº 48/2013, que aprova a Proposta de Credenciamento (expansão) de 1 (uma) Equipe Saúde da Família da Estratégia Saúde da Família – (ESF), no Centro de Saúde Enfermeiro José Ronaldo dos Santos, localizado na Rua Maranhão nº. 4889 – Bairro São José, CNES 3327965, com uma população estimada de cobertura de 3.428 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Mil) habitantes, no município de Colorado do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 304/CIB/RO
Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando a o re-

gistro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013;

Considerando a Portaria nº. 1.863/GM, de 29 de setembro de 2003, que instituiu a política Nacional de Atenção a Urgência;

Considerando a Portaria nº. 1.864/GM de 29 de setembro de 2003, em seu artigo 6º. Item e, exige como pré-requisito a estruturação e formalização dos Comitês Gestores do sistema de Atenção às Urgências nos âmbitos Estadual, regional e Municipal;

Considerando que cabe ao Estado e Comissões Intergestores Regional (CIR) o planejamento da distribuição regional e municipal respectivamente, dos serviços, em todas as modalidades assistenciais, de maneira a construir o Plano Estadual e Regional de atendimento às Urgências e Emergências;

Considerando a necessidade de implantar os Comitês Gestores de Urgência Regionais com o objetivo de assessorar e supervisionar o processo de implementação dos Planos regionais de Atenção às Urgências, monitorar o cumprimento das pactuações estabelecidas, promover a interlocução entre os atores envolvidos e avaliar os fluxos de usuários para os serviços de urgência.

Resolve:

Homologar a Resolução CIR nº 49/2013, que institui o Comitê Regional de Atenção às Urgências da Região de saúde de Vilhena, com composição e competências anexas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

Anexo da Resolução nº 304/CIB/RO de 28 de novembro de 2013

I – O Comitê Regional de Atenção às Urgências da Região de Saúde de Vilhena terá a seguinte composição:

1 – Coordenador do Comitê Regional de Atenção às urgências no âmbito do município de Vilhena. – Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – Adilson Vieira Rodrigues;

2 – Secretária do Comitê Regional de Atenção às Urgências no âmbito do município de Vilhena – Secretária Municipal de saúde – Adriana Carvalho Coutinho Tolfo;

3 - III Gerência Regional de Saúde – Erika Cristina Leiro;

4 – Secretaria Municipal de saúde de Cabixi – Wilson Bernardo Oliveira;

5 – Secretaria Municipal de Saúde de Cerejeiras – Marilucia Aparecida Ribeiro;

6 – Secretaria Municipal de Saúde de Colorado D'Oeste – Gilmar Vedovoto Gervásio;

7 – Secretaria Municipal de Saúde de Corumbiara – Marcia Aparecida de Oliveira;

8 – Secretaria Municipal de Saúde de Chupinguaia

– Osvaldo Aparecido de Castro;

9 – Secretaria Municipal de Saúde de Pimenteiras D'Oeste – Elizane dos Santos Teodoro;

II – Compete ao Comitê Regional de Atenção às Urgências:

1. – Elaborar o Plano Regional de atendimento às Urgências e Emergências da Região de Saúde de Vilhena;
2. – A responsabilidade pela informação, regulação, acompanhamento e avaliação da Atenção às Urgências;
3. – Integrar a Rede de Urgência/Emergência aos demais níveis de Atenção;
4. – Implementar protocolo para acolhimento de todos os pacientes com agravos à saúde, nas diversas portas de entrada de todas as unidades de saúde, segundo critérios de classificação de risco.

RESOLUÇÃO Nº 305/CIB/RO
Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013, e considerando a Resolução nº 017/2013/CMS de Vilhena, Resolução nº 007/2013/CMS de Cerejeiras e Resolução nº 008/2013 de Corumbiara;

Considerando a Portaria GM/MS nº. 1.944, de 27 de agosto de 2009, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem;

Considerando a necessidade de potencializar o desenvolvimento de ações para o público masculino nos serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Homologar a Resolução CIR nº 51/2013, que aprova os Projetos de implantação de Saúde do homem dos municípios de Vilhena, Cerejeiras e Corumbiara.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 306/CIB/RO
Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais e conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013, e considerando a Resolução nº 018/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena;

Considerando que a Portaria GM/MS nº. 3.432, de 12 de agosto de 1998, que estabelece os critérios de classificação e cadastramento para Unidade de Terapia Intensiva;

Considerando que a necessidade de expandir o número de leitos em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal convencional em consonância com o Plano Regional da Rede Cegonha da Região de Saúde de Vilhena;

RESOLVE:

Homologar a Resolução CIR nº 52/2013, que aprova **Ad Referendum** a credenciamento de 06 leitos de Unidade de Cuidados Intermediários – Neonatal Convencional – UCI neonatal, no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira para atender a Região de saúde de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 307/CIB/RO
Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Homologar a Resolução CIR nº 51/2013, que aprova o curso de qualificação e assistência em Enfermagem para melhoria da qualidade no atendimento aos usuários do SUS, criada o CETAS Resolução nº023/06 CEE de 27 de março de 2011 para atender os municípios da II Gerência Regional de Saúde que foi pactuada no dia 14 de novembro de 2013 na II Gerência Regional de Saúde de Cacoal, conforme Municípios de abrangências.

Secretaria Municipal de Cacoal
Secretaria Municipal de Espigão d'Oeste
Secretaria Municipal de Ministro Andreazza
Secretaria Municipal de Pimenta Bueno
Secretaria Municipal de Primavera de Rondônia
Secretaria Municipal de São Felipe

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 308/CIB/RO
Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Homologar a Resolução CGR nº 52/2013, que aprova a mudança de endereço da Unidade Básica de Saúde porte I do município de Ministro

Andreazza, da Rua Martins Lutero nº 5717, Bairro Centro, para Rua Bahia Centro S/N na quadra 08, Centro, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 309/CIB/RO
Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013, e considerando a Resolução nº 007/2010 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar a Resolução CGR nº 53/2013, que aprova a construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA no município de Cacoal, estabelecida na Rua Rio Branco nº 2161, pertencente à II Regional de Saúde de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 310/CIB/RO
Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, realizada em 28 de novembro de 2013, e considerando a Resolução nº 004/2012 do Conselho Municipal de Saúde de Cacoal;

RESOLVE:

Homologar a Resolução CGR nº 54/2013, que aprova a construção do Centro de Zoonose, com sede na rua Anísio Serão nº 2100 no município de Cacoal da II Regional de Saúde de Cacoal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 311/CIB/RO
Porto Velho, 28 de novembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/RO, no uso de suas atribuições legais, conforme o registro em Ata da 9ª Reunião Ordinária da CIB/RO, reali-

zada em 28 de novembro de 2013;

Considerando a Ordem de Início de Serviço nº 01/2013 da Prefeitura Municipal de Cujubim;

RESOLVE:

Autorizar a Empresa CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.079.310/0001-95, localizada na Rua Santa Catarina, nº 3239, sala 06, Setor 05, cidade de Ariquemes/RO, a dar início à construção de Unidade Básica de Saúde, objeto do Contrato nº 007/2013, Licitação nº 004, localizada na Linha CP 58, Lote 272, Gleba 01 no município de Cujubim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS

AGEVISA

ERRATA

Com conferência:

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ESTAGIARIOS ADMITIDOS, RESCINDIDOS E EM ATIVIDADES 20/12/2013.

ASSUNTO: REFERENTE AO EDITAL Nº 001/ AGEVISA-RO, DE 12 DE JUNHO DE 2012.
Publicação: 03/12/2013
D.O.E. nº. 2353

Onde se lê: Porto Velho, 28 de novembro de 2012.

Leia-se: Porto Velho, 28 de novembro de 2013.

Porto Velho-RO, 6 de dezembro de 2013.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 598/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 4 de dezembro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA-RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando Mem. 1220/GAB/AGEVISA-RO, de 2/12/2013.

RESOLVE:

Art.1º - REMARCAR o gozo de Férias do servidor **ELEIDON MENDES RAMOS**, matrícula n. 300047930, ocupante do cargo de Técnico Agropecuária, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais nesta AGEVISA-RO, do período de 1º a 30.12.2013. para 1º a 30.5.2014, referente ao exercício 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

PORTARIA Nº. 599/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho-RO, 3 de dezembro de 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA-RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº. 16.219 de 26 de setembro de 2011. Considerando o Memorando nº. 112/DIEX/AGEVISA-RO, datado de 3/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR** o servidor **ELEILDON MENDES RAMOS**, matrícula n. 300047930, ocupante do cargo de Técnico Agropecuária, Pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica – GTVAE/AGEVISA-RO, em razão da ausência da gerente **CARMELITA RIBEIRO FILHA**, matrícula n. 300022492, por motivo de sua viagem a São Francisco do Guaporé/RO, com o objetivo de participar da discussão das propostas de configuração das Regiões de Saúde do Território das Regiões de Ji-Paraná e Rolim de Moura, visando consolidar a implementação dos dispositivos do Decreto 7.508/2011 em Rondônia.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Tânia Medeiros de Castro Souza
Diretora-Geral/AGEVISA-RO
Respondendo

EXTRATO DO 5º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2011/AGEVISA-RO

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e a Empresa LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTISERVICE LTDA - ME.

PROCESSO Nº: 01-1734. 00090-00/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato Nº. 003/2011, constante na cláusula segunda, alínea “c” e passa a ser de mais 03 (três) meses, contados e com efeitos a partir da data de assinatura do presente Termo e com vigência no período de 01/12/2013 à 01/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.
DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 02/12/2013
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral / AGEVISA-RO
SILVIO RODRIGO BORGES
Representante Legal

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2013.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
DIRETORA GERAL / AGEVISA-RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO Nº. 01-1734.00076-00/2007.

Considerando o exposto nos autos supra e pelo presente instrumento, nos termos do Art. 1º do Decreto Nº. 5459 de 11 de fevereiro de 1992, e Considerando que o Contrato Nº 014/2007, referente ao processo em epígrafe **já tinha extrapolado todos os prazos permitidos pela Lei Nº 8.666/93**, conforme as regras do § 4º do art. 57 da referida Lei, qual seja, limite máximo de 72 (setenta e dois) meses para os casos dos contratos de execução continuada, conforme se depreende do PARECER Nº. 133/2012/ASSESSORIA JURÍDICA/ AGEVISA-RO, de 20/08/2012, às fls. 4325/4328, volume XIII, bem como o despacho de fls. 5561/5562, volume XVII, obrigando a AGEVISA-RO a contratar emergencialmente através de novo procedimento administrativo, que são os alicerces balizadores, onde demonstra a legitimidade dos valores para o Reconhecimento de Dívida no período de 23/09/2013 a 04/10/2013, conforme documentos acostados aos autos supracitados, de modo que ficou evidenciado que os serviços foram efetivamente prestados pela Empresa contratada, sendo assim, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$ 14.089,44 (quatorze mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), em favor da Empresa **FENIX TERCEIRIZAÇÕES - VALESKA ALINE MARIA PEREIRA EPP**, em face da dívida contraída no contrato em epígrafe referente ao período 23/09/2013 a 04/10/2013.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 03 de dezembro de 2013.

TÂNIA MEDEIROS DE CASTRO SOUZA
Diretora Executiva da AGEVISA-RO
Respondendo pela Diretoria Geral

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2013/AGEVISA-RO.

ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e JORGE VANTAN DE OLIVEIRA.
OBJETO: Alteração da cláusula: SÉTIMA CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA - 23/11/2013 à 23/02/2014.

PROCESSO Nº: 01-1734. 00294-00/2013

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 22/11/2013
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO
JORGE VANTAN DE OLIVEIRA
Contratado

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2013.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIANº 1276/2013 - GAB/SEDUC
Porto Velho 03 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o Processo Seletivo de Estudantes do Ensino Médio Regular para Estágio no Tribunal de Contas de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à realização do Processo de recrutamento, sendo a elaboração de instrumentais, seleção, avaliação e acompanhamento de alunos matriculados no Ensino Médio da rede pública estadual para cumprir estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE, considerando a cláusula Quinta do Convênio nº 002/TCE/RO/2011.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

% Jovelina Gonçalves Reis da Silva, matrícula nº 300008338, Técnica Pedagógica/GE/Seduc;
% Julsira Almeida Souza Carvalho, matrícula nº 300014298, Técnica Pedagógica/GE/Seduc;
% Maria Augusta do Socorro Nunes, matrícula nº 300014145, Técnica Pedagógica/GE/Seduc;
% Lucineide Rodrigues Monteiro, matrícula nº 300039079, Técnica Pedagógica/CRE/Porto Velho;
% Neuzuita Lopes Sá, matrícula nº 300006232, Técnica Pedagógica/CRE/Porto Velho;
% Anandrea Tóvó, matrícula nº 300100825, Técnica Pedagógica/CRE/Vilhena;
% Elizangela Volante Zocche, matrícula nº 300027765, Técnica Pedagógica/CRE/Vilhena;
% Cristiane Rodrigues Lima, matrícula nº 300036569, Técnica Pedagógica/CRE/Cacoal;
% Maria Celci Costa Rissi, matrícula nº 300013770, Técnica Pedagógica/CRE/Cacoal;
% Geovana Gvoztanovic da Silva, matrícula nº 300094743, Técnica Pedagógica/CRE/Ariquemes;
% Nilta Moreira Braga Nunes, matrícula nº 300063746, Técnica Pedagógica/CRE/Ariquemes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 1282/2013 - GAB/SEDUC
Porto Velho 05 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei nº 3018 de 17 de abril de 2013, e Lei nº 3162 de 27 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Interventora da Gestão Escolar na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Governador Araújo Lima, com o objetivo de cumprir providências pertinentes à regularização das questões apontadas em relatório de apuração de denúncia da

Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

Parágrafo único. A Comissão instituída deverá apresentar laudo técnico-administrativo, no prazo de 30 dias, referente à gestão escolar exercida pelo diretor e vice-diretor frente aos fatos apurados.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionadas, sob a presidência do primeiro membro, para comporem a comissão ora instituída.

% Meire Santos Miranda Ferracini, matrícula nº 300046186, CRE/Porto Velho, Presidente;
% Makciwaldo Paiva Mugrave, matrícula nº 300118700, DAF/Seduc, membro;
% Maria Barbosa Gonçalves Guido da Silva, matrícula nº 300013573, CRE/Seduc, membro;
% Leila Frota Lima, matrícula nº 300046261, CRE/Seduc, membro;
% Oneide Barbosa de Jesus, matrícula nº 300027677, CRE/Seduc, membro;
% Gecilda Maria de Oliveira, matrícula nº 113.503.852-04, CIE/SCAGE/GE/Seduc, membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando os termos do Parecer n. 293/DPC/2013, de 02/12/2013, fls. 505, do Processo Administrativo nº 01-1601-01002-00/2012, concessão, e n. 01-1601.02933-0000/2013, volume I e II, com base nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa n. 01/97/STN, APROVA E HOMOLOGA a Prestação de Contas da 1ª e 2ª parcela, referente ao Convênio n. 135/PGE/2012, atinente a Transporte Escolar, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de Ouro Preto d'Oeste – RO. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2013.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

PORTARIANº 1280/2013 - GAB/SEDUC
Porto Velho 03 de dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores, a seguir relacionados, para orientação de pré-partida para o Curso de Aperfeiçoamento para Professores de Língua Inglesa, a ser realizado em Brasília no período de 06/01 a 12/01/2014, seguindo para os Estados Unidos, onde realizarão o referido Curso, no período de 13 de janeiro a 23 de fevereiro de 2014.

. Cássia Andrade Santos, matrícula nº 3000100790, lotada na EEEFM Aluizio Ferreira, localizada no município de Ji-Paraná;

. Daniela Dutra Oliveira, matrícula nº 300112387, lotada na EEEFM Castelo Branco, em Porto Velho;

. Gabriela Mafra Guerreiro, matrícula nº 300095261, lotada na EEEFM Dr. José Otino de Freitas, em Porto Velho;

. Helene Cléssia da Silva, matrícula nº 300095809, lotada na EEEFM Daniel Neri, em Porto Velho, e

. Jorge dos Santos da Silva, matrícula nº 300021789, lotado na EEEFM Brasília, em Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON SILVACASTRO
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária**EMATER - RO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2013/SRP**

Ata de Registro de Preço Nº **27/2013**
Data da Abertura: **17.10.2013**

Pregão Eletrônico nº **42/2013**
Data de Julgamento: **20.11.2013**

Data Homologação: **02.12.2013**

OBJETO: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para eventual Prestação de serviços de chaveiro 24 horas (confecção de chaves/reparos em fechaduras), com fornecimento de materiais, para atender o Centro de Treinamento - CENTRER da EMATER-RO na região de Ouro Preto, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período na forma da lei.

Aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo Luiz Gomes Furtado, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 10.898/2004, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão, na Forma Eletrônica para Registro de Preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: SANTOS & NASCIMENTO LTDA – ME

LOTE ÚNICO**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS****ITEM 01 - REPAROS DE FECHADURAS DE PORTAS**

Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Abertura de fechaduras em geral	Serviço	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
Conserto de fechaduras em geral	Serviço	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
Extração de chaves quebradas	Serviço	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
Troca de segredos em geral	Serviço	20	R\$ 17,67	R\$ 353,40
Troca de tambor em geral	Serviço	20	R\$ 14,67	R\$ 293,40
Instalação com fornecimento de fechadura para portas em geral	Serviço	80	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40
Instalação com fornecimento de fechadura para móveis em geral	Serviço	80	R\$ 23,33	R\$ 1.866,40
Confecção de duas chaves pelo miolo da fechadura	Serviço	80	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
VALOR TOTAL DO ITEM 01				R\$ 8.299,60

ITEM 02 - REPAROS DE FECHADURAS DE MÓVEIS: MESAS, ARMÁRIOS E ARQUIVOS

Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Troca de segredo com duas chaves	Serviço	10	R\$ 19,67	R\$ 196,70
Conserto de fechadura de porta, mesa, armário, arquivo, gaveta, cadeado.	Serviço	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
Conserto de trava de arquivo	Serviço	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Conserto de trava de gaveteiro	Serviço	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Abertura de fechadura (mesa, armário, porta, gavetas, cadeados)	Serviço	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
Confecção de duas chaves pelo miolo da fechadura (mesa, armário, porta, gavetas, cadeados)	Serviço	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
Substituição de fechadura de mesa	Serviço	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Substituição de fechadura de armário de aço	Serviço	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
Substituição de fechadura de arquivo	Serviço	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
VALOR TOTAL DO ITEM 02				R\$ 1.866,70

ITEM 03 - CONFECÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES

Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Chave para porta de armário em geral	Serviço	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
Chave para portas em geral (inclusive divisórias)	Serviço	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
Cópia de chave para veículo simples	Serviço	10	R\$ 12,67	R\$ 126,70
Cópia de chave para veículo codificada	Serviço	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
VALOR TOTAL DO ITEM 03				R\$ 1.326,70

ITEM 04 - REPAROS EM COFRES

Serviços	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
Abertura	Serviço	03	R\$ 86,60	R\$ 259,80
Troca de segredo com duas chaves	Serviço	03	R\$ 49,30	R\$ 147,90
Confecção de chaves	Serviço	03	R\$ 19,00	R\$ 57,00
Confecção de duas chaves pelo miolo da fechadura	Serviço	03	R\$ 23,00	R\$ 69,00
Conserto de fechadura	Serviço	05	R\$ 41,65	R\$ 208,25
VALOR TOTAL DO ITEM 04				R\$ 741,95

VALOR GLOBAL DO LOTE (ITEM 01 + ITEM 02 + ITEM 03+ ITEM 04) = R\$ 12.234,95

1.1 Na tabela acima são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Serviço.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 A EMATER em comum acordo com a DETENTORA estabelecerão o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

2.2 Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER responsável;

2.3 O servidor da EMATER, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

2.4 Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.5 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇO

3.1 Ao receber a solicitação do serviço de chaveiro a Gerência de Serviços e Transporte - GESER deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para a execução, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada conforme a execução, de forma automática.

4 – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS:

4.1 Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE, em horário comercial das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min horas.

4.2 Os serviços classificados como “urgentes” poderão ser realizados em horários e datas diversos do especificado acima, conforme necessidade da CONTRATANTE.

4.3 A eventual execução fora do horário normal de expediente da CONTRATADA, mesmo que solicitado pela CONTRATANTE, não implicará adicional de preço.

4.4 Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

4.5 Os chamados serão efetuados pelo Centro de Treinamento - CENTRER através de e-mail ou de fax para a CONTRATADA cujo conteúdo indicará o tipo de serviço a ser realizado.

4.6 A CONTRATADA deverá manter constante gerenciamento da conta de e-mail e de fax indicados, mantendo-os ativos e fazendo atualizações constantes dos e-mails recebidos e enviados durante o prazo de prestação dos serviços.

4.7 O prazo máximo para execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do e-mail ou fax.

4.8 Caso na abertura do chamado, o CENTRER classifique o serviço como “urgente”, sua conclusão deverá ser em 02 horas, contados a partir do recebimento do e-mail ou fax de abertura do chamado.

4.9 Ao chegar ao local de atendimento e após a conclusão dos serviços, o técnico da CONTRATADA deverá se apresentar ao servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhamento dos serviços, que lhe entregará a respectiva Ordem de Serviço para ser devidamente preenchida data e hora de chegada e de conclusão do serviço. A Ordem de serviço deverá ser assinada por ambos (técnico e servidor), a via original ficará com o servidor designado.

4.10 Será de responsabilidade do servidor designado a conferência dos serviços prestados e do correto preenchimento da Ordem de Serviço pelo técnico, em relação às datas e horas.

4.11 Os serviços que não estiverem de acordo deverão ser refeitos, a pedido do servidor designado, no prazo máximo de 02 (duas) horas contados da data e hora registrada na Ordem de Início dos Serviços referente ao fato.

4.12 Todos os materiais destinados à reparação deverão ser novos e recomendados pelos fabricantes dos mesmos.

4.13 Todo o material necessário para a execução dos serviços será fornecido pela Contratada.

4.14 LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.14.1 A DETENTORA do registro de preço se obriga, nos termos do Edital a:

a) Entregar e/ou realizar os serviços, sem nenhum ônus adicional, nas dependências do Centro de Treinamento - CENTRER, situado na BR 364, KM 25 Lote 12, Gleba 07 – Ouro Preto do Oeste/RO CEP: 76.920-000, a partir da emissão da Ordem de Serviços.

b) Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a sua utilização, os mesmos serão rejeitados, em parte ou no todo, quando deverão ser substituídos.

c) O Termo de Recebimento Definitivo só será lavrado, após a aprovação pelo CENTRER quanto aos serviços efetivamente prestados.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor a ser pago corresponderá aos serviços efetivamente prestados, comprovados através dos documentos a seguir relacionados:

a) Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devidamente preenchidas em consonância com a legislação vigente, sem rasura, discriminando os serviços prestados (confecção de plaquetas de tombamento), valor unitário e total, devidamente atestada, classificada e acompanhadas da autorização de serviço aprovada pela Gerência de Serviços e Transportes - GESER, Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, prova da regularidade com o FGTS e Prova da Regularidade relativa à

Seguridade Social, devendo conter no corpo das Notas Fiscais/Faturas o número da Ata de Registro de Preço e o número da Conta Bancária da DETENTORA para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação**.

b) Para efetivação do pagamento também deverá ser apresentado junto com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante do recolhimento do imposto sobre serviço correspondente a nota apresentada. A não apresentação do comprovante acima, implicará na retenção do imposto na fonte. Caso a licitante seja optante pelo simples nacional, deverá apresentar a declaração de optante.

c) A GESER - Gerência de Serviços e Transportes terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal/fatura para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

d) A nota fiscal/fatura **não aprovada** será devolvida à empresa DETENTORA da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

e) A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa DETENTORA da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

f) A EMATER-RO, providenciará o pagamento no **prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

g) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros necessários para aquisição dos serviços serão provenientes dos Recursos Consignados ao Orçamento da EMATER-RO através de Convênios, Termos de Cooperações, Projetos e Contratos assinados pela EMATER-RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada

irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso na **Execução do Serviço**;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de cada Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do serviço.

8 A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

- a) Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;
- c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir o(s) seus preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;
- c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro órgão tanto da esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Art. 12 do Decreto Estadual 10.898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições não poderão exceder a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar a ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

10.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

10.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

10.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Apresentar até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, nota fiscal/fatura de serviços do mês anterior, emitidas em 02 (duas) vias com especificação de valores e discriminação dos serviços prestados, nº da Ata de Registro de Preço e o número da conta bancária da contratada, para depósito do pagamento, acompanhada dos respectivos comprovantes de recolhimento de tributos devido, conforme especificação, atestada pela Gerência de Serviços e Transportes - GESER.

b) A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra, equipamentos, transporte e ferramentas necessárias à execução dos serviços, inclusive aqueles de segurança e proteção individual.

c) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação.

d) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da execução dos serviços.

e) Reparar, corrigir, remover, reconstituir, substituir prioritariamente e exclusivamente por conta e risco da contratada, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros falhas, imperfeições ou recusados pela contratante, decorrente de culpada da contratada, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios, ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser

invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela EMATER-RO, mas cuja irregularidade venha a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

g) A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

h) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais.

i) Não transferir a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas no presente instrumento.

j) Executar os serviços no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento do e-mail ou fax, com a solicitação o serviços.

k) Reparar ou corrigir os serviços que não estiverem de acordo com o solicitado, a pedido do servidor designado, **no prazo máximo de 02 (duas) horas** contados da data e hora registrada na Ordem de Início dos Serviços referente ao fato.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto dentro das especificações técnicas recomendadas.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

c) Efetuar os pagamentos em conformidade com o item 5.

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela detentora.

e) Notificar a DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

f) Comunicar imediatamente à DETENTORA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 42/2013/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.**

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORA:

Empresa: SANTOS & NASCIMENTO LTDA – ME
CNPJ Nº: 40.491.261/0001-05

Endereço: Rua Castelo Branco, 250 – Jardim Tropical – Ouro Preto Do Oeste/RO
Telefone: (69) 3461-3667

LUCILENE DOS SANTOS SILVA PINTO
Sócia Administradora
CPF Nº 457.239.402-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2013 **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2013/SRP**

Ata de Registro de Preço nº **28/2013**

Data da Abertura: **28/11/2013**

Pregão Eletrônico nº **52/2013**

Data de Julgamento: **28/11/2013**

Data Homologação: **05/11/2013**

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de material de expediente, visando sanar as necessidades do Centro de Treinamento – CENTRER, no que diz respeito ao desenvolvimento de suas atividades intrínsecas, conforme lista de especificações constantes neste Termo de Referência.

Aos **seis dias do mês dezembro do ano de dois mil e treze** na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Luiz Gomes Furtado, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 10.898/2004, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão** na forma **Eletrônica para Registro de preço**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus **Anexos**, conforme segue:

1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Lote	Descrição	Und.	Quant.	Marca	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Detentora
01	ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL; ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES 95X125MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	10	MASTER PRINT	R\$ 2,77	0,06 %	R\$ 2,60	JOSE PEREIRA JUNIOR - ME
02	ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR PRETA; ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES 95X125MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND.	10	RADEX	R\$ 2,77	35%	R\$ 1,79	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
03	APONTADOR, DE LÁPIS MANUAL, PORTÁTIL, UMA ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO.	UND.	05	TRIS	R\$ 1,13	39%	R\$ 0,68	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
04	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO, COM COMPARTIMENTO PARA DOIS MARCADORES.	UND.	10	RADEX	R\$ 5,03	42%	R\$ 2,89	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME

05	ALFINETES , COM CABEÇA DE MATERIAL PLÁSTICO N.º 05 , CORES VARIADAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CXA	20	BRW	R\$ 4,55	1,09 %	R\$ 4,50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP
06	BARBANTE , CRU 100% ALGODÃO 4 FIOS COM 1000 MTS.	ROLO	30	SÃO JOÃO	R\$ 17,25	39%	R\$ 10,45	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
07	BARBANTE , CRU 100% ALGODÃO 6 FIOS COM 690 MTS.	ROLO	5	SÃO JOÃO	R\$ 14,15	4,5 %	R\$ 13,50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP
08	BLOCO, FLIP CHART SERRILHADO COM 50 FOLHAS, PARA USO EM CAVALETES COM EXCLUSIVA SERRILHA PARA DOBRA OU DESTAQUE, FORMATO 640 X 880MM.	UND.	5	ROMITEC	R\$ 43,33	36%	R\$ 27,50	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
09	BORRACHA, BRANCA MACIA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, ATOXICA COM CAPA PROTETORA DESING DIFERENCIADO EM PVC. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	30	ECOLE	R\$ 12,03	0,2 %	R\$ 12,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP
10	CAIXA, PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS NA COR VERDE, DIMENSÕES: C:360X L:130X A:240MM.	UND.	40	POLIBRA Z	R\$ 3,11	3%	R\$ 3,00	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
11	CAIXA, CORRESPONDÊNCIA DUPLA EM POLIESTIRENO NA COR CRISTAL, COM ANTIDERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR.	UND.	10	WALEU	R\$ 29,06	59%	R\$ 11,90	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
12	CAIXA, ORGANIZADORA 3 DIVISÓRIAS NA COR CRISTAL.	UND.	4	DELLO	R\$ 29,15	0,5 %	R\$ 29,00	JOSE PEREIRA JUNIOR – ME
13	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, NA COR AZUL , CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRASPARENTE COM SUSPIRO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. EMB. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	CX.	10	COMPACTOR	R\$ 24,50	2%	R\$ 24,00	JOSE PEREIRA JUNIOR – ME
14	CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, NA COR PRETA , CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRASPARENTE COM SUSPIRO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. EMB. CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	CX.	05	CIS	R\$ 24,50	2%	R\$ 24,00	JOSE PEREIRA JUNIOR – ME
15	CANETA, PERMANENTE PRETA 1.0 (MARCADOR DE CD E DVD)	UND.	5	CIS	R\$ 2,32	0,8 %	R\$ 2,30	JOSE PEREIRA JUNIOR – ME
16	CALCULADORA, DE MESA COM 12 DÍGITOS, COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU A BATERIA. FUNÇÕES: PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MÉMORIA, INVERSÃO DE SINAIS, CORREÇÃO TOTAL OU PARCIAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF. DIMENSÕES: L:11,7XA:2,6XPROF.14,3CM.	UND.	10	KENKO	R\$ 21,33	54%	R\$ 9,68	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
17	CADERNO, TIPO BROCHURA , FORMATO 146 X 208 MM, COM 100 FOLHAS.	UND.	7	SÃO DOMINGOS	R\$ 5,33	3%	R\$ 5,15	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
18	CLIPS, NIQUELADO N.º 3/0 CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	CX.	50	ACC	R\$ 2,52	25%	R\$ 1,89	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
19	CLIPS, NIQUELADO N.º 8/0 CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES	CX.	60	ACC	R\$ 3,02	44%	R\$ 1,69	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
20	COLA BRANCA PARA PAPEL TUBO COM 90G	UND.	6	FRAMA	R\$ 1,08	8,33 %	R\$ 0,99	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
21	ENVELOPES, TIPO SACO KRAFT GRAMATURA 80/M² PARDO 240X340 MÉDIO	UND.	300	SCRITY	R\$ 0,25	12%	R\$ 0,22	JOSE PEREIRA JUNIOR – ME
22	ENVELOPES, TIPO SACO KRAFT GRAMATURA 80/M² PARDO 410X310MM GRANDE	UND.	150	SCRITY	R\$ 0,37	5,4 %	R\$ 0,35	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP
23	ENVELOPES, TIPO SACO KRAFT PARDO 245X170MM PEQUENO	UND.	100	SCRITY	R\$ 0,16	6,25 %	R\$ 0,15	JOSE PEREIRA JUNIOR – ME
24	ESTILETE, COM LÂMINA DESCARTÁVEL 18MM DE LARGURA CORPO METAL, TAMANHO DO ESTILETE 15CM, CAIXA COM 12 UND	CX.	20	BRW	R\$ 17,01	0,05 %	R\$ 17,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP



25	EXTRATOR, DE GRAMPO PIRANHA EM METAL REVESTIDO COM PLÁSTICO.	CX.	10	JAPAN STAMP	R\$ 12,70	77%	R\$ 2,85	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
26	FITA, ADESIVA PLÁSTICA TRANSPARENTE, EM ROLO MED. 48MMX50M, PACOTE CONTENDO 05 ROLOS	PCT.	100	KIT	R\$ 11,25	0,44 %	R\$ 11,20	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
27	FITA, ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX 12X40MM, PACOTE COM 07 ROLO	PCT.	05	ADELBRAS	R\$ 6,35	0,78 %	R\$ 6,30	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
28	GRAFITE, PARA LAPISEIRA 0,5MM CAIXA COM 12 TUBOS DE 12 MINAS	CX.	04	CIS	R\$ 9,00	0%	R\$ 9,00	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
29	GRAFITE, PARA LAPISEIRA 0,7MM CAIXA COM 12 TUBOS DE 12 MINAS	CX.	06	CIS	R\$ 9,00	35%	R\$ 5,85	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
30	GRAMPEADOR, PARA PAPEL MANUAL EM METAL TAM. 199MMX4CM PARA GRAMPO 26/6 30 FOLHAS.	UND.	10	BRW	R\$ 20,30	12%	R\$ 17,78	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
31	CORRETIVO, LIQUIDO A BASE D' ÁGUA 18ML	UND.	15	FRAMA	R\$ 1,21	29%	R\$ 0,85	JOSE PEREIRA JUNIOR - ME
32	CORRETIVO, EM FITA 4,2MM X 6M.	UND.	10	SUMMIT	R\$ 3,22	13%	R\$ 2,80	JOSE PEREIRA JUNIOR - ME
33	GRAMPO, GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 106/06 CAPACIDADE DE 20 A 100 FOLHAS CAIXA COM 1.000	CX	10	BRW	R\$ 7,04	57%	R\$ 3,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
34	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR INOX GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM NO MINIMO 5.000 UNIDADES.	CX	10	FRAMA	R\$ 3,01	9%	R\$ 2,71	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
35	LÁPIS, PRETO COM PONTA SEM BORRACHA Nº. 02 CAIXA COM 144 UNIDADE.	CX	5	MASTER PRINT	R\$ 32,83	13%	R\$ 28,50	JOSE PEREIRA JUNIOR - ME
36	LAPISEIRA, MATERIAL PLASTICO DIAM. 0,5MM CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM PRENDEDOR / PONTEIRA EM METAL E COM BORRACHA.	UND.	10	CIS	R\$ 3,13	26%	R\$ 2,30	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
37	LAPISEIRA, MATERIAL DIAMETRO 0,7 MM CARACTERISTICA ADICIONAIS: COM PRENDEDOR/PONTEIRA EM METAL E COM BORRACHA.	UND.	15	CIS	R\$ 3,13	20%	R\$ 2,50	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
38	LIVRO, PROTOCOLO, FORMATO 22X16CM COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	UND.	02	SÃO DOMINGO	R\$ 5,80	18%	R\$ 4,75	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
39	MOLHA DEDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND.	3	JAPAN STAMP	R\$ 3,26	41%	R\$ 1,90	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
40	PAPEL, GRAMATURA 75G BRANCO TAMANHO 210/297 A4 USO GERAL CAIXA COM 10 RESMAS, CONTENDO 500 FOLHAS.	CX	20	REPORT	R\$ 140,00	3%	R\$ 135,49	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
41	PAPEL, CARBONO NA COR AZUL PARA MÁQUINA DE ESCREVER TAMANHO OFICIO CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	2	HARTICO PY	R\$ 18,50	14%	R\$ 15,75	JOSE PEREIRA JUNIOR - ME
42	PAPEL, CARBONO NA COR PRETA PARA MÁQUINA DE ESCREVER TAMANHO OFICIO CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	2	HARTICO PY	R\$ 18,50	15%	R\$ 15,70	JOSE PEREIRA JUNIOR - ME
43	PINCEL, MARCA TEXTO, PLÁSTICO NA COR AMARELA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	10	MASTER PRINT	R\$ 13,20	0%	R\$ 13,20	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
44	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR AZUL, PONTA: POLIESTER, COM FORMATO OGIVA MACIA, COM COR INTENSA E VIVA QUE FACILITE A LEITURA A DISTÂNCIA, CAIXA COM 12 UND	CX	10	MARIPEL	R\$ 33,80	17%	R\$ 27,99	JOSE PEREIRA JUNIOR - ME
45	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA, PONTA: POLIESTER, COM FORMATO OGIVA MACIA, COM COR INTENSA E VIVA QUE FACILITE A LEITURA A DISTÂNCIA, CAIXA COM 12 UND.	CX	10	MARIPEL	R\$ 33,80	17%	R\$ 27,99	JOSE PEREIRA JUNIOR - ME

46	PINCEL PARA QUADRO BRANCO EM MATERIAL PLÁSTICO NA COR VERMELHA , PONTA: POLIESTER, COM FORMATO OGIVA MACIA, COM COR INTENSA E VIVA QUE FACILITE A LEITURA À DISTÂNCIA, CAIXA COM 12 UND.	CX	10	MARIPEL	R\$ 33,80	30%	R\$ 23,49	JOSE PEREIRA JUNIOR – ME
47	PORTA, CANETA/CLIP'S EM ACRÍLICO NA COR PRETA.	UND.	5	DELLO	R\$ 8,97	0,7 %	R\$ 8,90	JOSE PEREIRA JUNIOR – ME
48	TINTA, PARA CARIMBO 40 ML (PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO)	UND.	05	RADEX	R\$ 5,71	48%	R\$ 2,95	I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME
49	PILHAS, ALCALINA PALITO PARA USO GERAL 1,5 V AA2 , PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT.	120	BIC	R\$ 5,28	45%	R\$ 2,90	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP
50	PILHAS, ALCALINA PEQUENA PARA USO GERAL 1,5 V AA2 , PACOTE COM 02 UNIDADES.	PCT.	120	ELGIN	R\$ 6,83	58%	R\$ 2,85	JOSE PEREIRA JUNIOR – ME
51	PILHAS, ALCALINA GRANDE.	PCT.	120	ELGIN	R\$ 11,39	42%	R\$ 6,60	JOSE PEREIRA JUNIOR – ME

1.1. Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

08:00h às 12:00h. e das 14:00h às 18:00h, sendo na sexta-feira das 07:30h às 13:30h.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A EMATER-RO, em comum acordo com a DETENTORA, estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de e-mail, desde que:

a) Seja perfeitamente identificado na requisição o empregado da EMATER-RO responsável pelo pedido.

b) O empregado da EMATER-RO, competente para efetuar o pedido seja prévia e formalmente designado como executor da Ata, cabendo a ele o controle dos quantitativos dos produtos registrados.

3 – DO CONTROLE DAS SOLICITAÇÕES E AVALIAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1 Ao receber a solicitação de aquisição dos produtos registrados a Gerência de Materiais - GEAMA deverá analisar, aprovar, e emitir autorização para o fornecimento, bem como anotar o pedido no controle de quantidades atendidas, sendo a baixa realizada mensalmente, de forma automática.

3.2 Caberá ao executor declarar no processo, através de cópia do documento enviado, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

3.3 É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de empregados não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3.4 A avaliação e o recebimento dos objetos serão realizados pela Comissão de Recebimento de Materiais, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto nas notas fiscais, sendo que os mesmos serão entregues conforme a especificação do anexo I deste Termo de Referência.

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 PRAZO DE ENTREGA:

O objeto será entregue no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela EMATER-RO.

4.2 LOCAL DA ENTREGA:

A entrega dos materiais será no Centro de Treinamento – CENTRER no endereço: BR 364, Km 25 – Lote 12 Gleba 07, CEP 76.920-000 – Ouro Preto do Oeste, de acordo com as quantidades solicitadas, através de Autorização de Fornecimento emitida pela EMATER-RO.

O horário para o recebimento dos materiais é de segunda a quinta-feira das

4.3 AVALIAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.3.1 A avaliação e o recebimento dos produtos serão realizados pela Comissão de Recebimento de Materiais, designada pela Secretaria Executiva, a qual será responsável pelo atesto nas notas fiscais, sendo que os mesmos serão entregues conforme a especificação do anexo I deste Termo de Referência.

4.4 DA GARANTIA

4.4.1 O prazo de garantia dos materiais/produtos, quando aplicável, não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

4.4.2 Durante o prazo de garantia dos materiais/produtos o fornecedor fica obrigado a substituir o material/produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

4.4.3 Os materiais/produtos deverão ter, quando aplicável, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito em favor da empresa por meio de **depósito em conta corrente**, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os produtos solicitados e após a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS, INSS, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Conjunta Negativa – PGFN, Certidão Negativa de Débito Municipal), pela empresa.

5.2 A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

5.3 A GEAMA - Gerência de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 A EMATER providenciará o pagamento **no prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.7 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou

inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6. Os Recursos financeiros necessários para a aquisição serão provenientes dos RECURSOS CONSIGNADOS AO ORÇAMENTO DA EMATER-RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Cobranças pela EMATER, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% do valor estimado pelo item ofertado;

7.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores no Estado de Rondônia;

7.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

7.3.1 Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

7.3.2 Multa de 0,2% ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o décimo dia corrido;

7.3.3 Multa de 10%, na hipótese no caso de inexecução parcial ou total de casa Autorização de Fornecimento, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

7.4 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente.

7.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a EMATER.

7.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

7.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.7.1 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8 A presente Ata **poderá ser cancelada** pela EMATER/RO, quando a:

a) Detentora do Registro deixar de cumprir as

exigências do Edital;

b) Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;

c) Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;

d) Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.1 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9 – UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDÔNIA, ou qualquer outro órgão tanto da esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do Art. 12 do Decreto Estadual 10.898/04.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3 As aquisições não poderão exceder a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

9.4 Caberá ao órgão que se utilizar a ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas

hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

10.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

10.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

10.8 Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

11 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Prazo de Vigência: a Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

12. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor

contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº. 8.666/93, sendo o mesmo objeto de exame da Procuradoria Jurídica/PROJU da EMATER-RO.

b) Comunicar à **CONTRATANTE**, verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos a execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior.

c) Retirar a Autorização de Fornecimento no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal.

d) Entregar o objeto adjudicado no **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da autorização de fornecimento.

e) Acatar prontamente as instruções emitidas pela EMATER-RO, contato: (69) 3211-3753 ou pelo e-mail: geama@emater-ro.com.br.

f) Instruir seus empregados e contratados a tratar os empregados dos Escritórios da EMATER-RO com urbanidade e respeito;

g) Substituir o objeto, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou que apresentarem vício de qualidade.

h) Responsabilizar-se pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte do objeto lícitado, desde a fábrica até o local de entrega.

i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive paraíscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição.

j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total da fabricação/transporte e entrega do objeto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstituir às suas expensas no total ou em parte, o objeto da licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados.

m) Arcar com todas as despesas destinadas a cobertura de seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

n) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante.

o) A licitante se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

p) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa. Bem como, entregar os materiais dentro dos elevados padrões

de qualidade, de acordo com as especificações dos fabricantes, normas técnicas e legislação vigente.

q) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

r) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão numa redução do preço.

s) Na data de retirada da Autorização de Fornecimento ou da Assinatura do Contrato, a **LICITANTE** vencedora deverá estar com os seguintes documentos dentro do período de validade, ou então reapresentá-los: Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

t) Oficialmente convocada pela Administração, com vistas à assinatura do Contrato ou retirada da Autorização de Fornecimento é dado à adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela **Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO**, para no local indicado, retirar a Autorização de Fornecimento ou firmar o instrumento Contratual. A recusa injustificada da **LICITANTE** vencedora, em retirar a Autorização de Fornecimento ou Assinar o Contrato dentro do prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 10.520/ 2002 e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-RO:

a) Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fazer a entrega do objeto lícitado dentro das especificações técnicas recomendadas, suas quantidades e periodicidade.

b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Termo de referência.

c) Efetuar o pagamento conforme descrito no **item 05**.

d) Facilitar o acesso aos locais de Trabalho, bem como prestar esclarecimentos que se fizerem necessários.

e) Aplicar à empresa vencedora, quando for o caso, as penalidades regulamentares e contratuais.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 52/2013/ EMATER-RO/ SRP e as propostas das detentoras**.

14.5 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

14.6 E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS:

Empresa 1: I DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ Nº: **10.927.373/0001-66**

Endereço: J. K Nº 587, Jardim Tropical – Ouro Preto do Oeste/RO

Telefone: (69) 3461-5070

ISAIAS DE SOUSA

Procurador

CPF Nº 272.496.702-04

Empresa 2: JOSE PEREIRA JUNIOR – ME

CNPJ Nº: **13.009.767/0001-23**

Endereço: Av. Tancredo Neves, nº 2420, Centro – Chupinguaia/RO

Telefone: (69) 3346-1073

JOSE PEREIRA JUNIOR

Proprietário

CPF Nº 003.825.922-20

Empresa 3: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP

CNPJ Nº: **04.925.681/0001-50**

Endereço: Av. Padre Adolfo Rohl, nº 2136, Centro – Jaru/RO

Telefone: (69) 3521-2325/2853

DELZELY TEIXEIRA B. DE ALMEIDA

Sócia Administradora

CPF Nº 315.775.712-15

SEDES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento, e Regularização Fundiária - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Instalação de Servidor Proxy, visando atender as necessidades da SINE/SEAGRI, no valor total de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **LIFE TECH INFORMATICA**, com base na Informação nº 0022/ASSESSORIA/SEDES/-2013, de 25 de setembro de 2013, acostado às fls. 77 e 78 do Processo nº 01.1901/00443-00/2013.

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2013.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, Informação nº 0022/ASSESSORIA/SEDES/-2013, de 25 de setembro de 2013, acostado às fls. 77 e 78 do Processo nº 01.1901/00443-00/2013.

Porto Velho (RO), 13 de novembro de 2013.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento, e Regularização Fundiária - SEAGRI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a contratação de Empresa Especializada para montagem e desmontagem de Quiosque, visando atender as necessidades da SETUR/SEAGRI, no valor total de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, em favor da empresa **MONTREAL FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - ME**, com base na Informação nº 002/ASSESSORIA/SEAGRI/-2013, de 14 de novembro de 2013, acostado às fls. 28 e 29 do Processo nº 01.1901/00486-00/2013.

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2013.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, Informação nº 002/ASSESSORIA/SEAGRI/-2013, de 14 de novembro de 2013, acostado às fls. 28 e 29 do Processo nº 01.1901/00486-00/2013, conforme Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 14 de novembro de 2013

PORTARIA Nº. 024/SEAGRI/RO
Velho-RO, 05 de Dezembro de 2013.

Porto

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI/RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria n.006 de 01/11/2013, publicada no DOE n. 2346 de 22/11/2013, referente à designação dos servidores para comporem a comissão encarregada de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 178/PGE-2012, I Termo Aditivo, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da SEDES com a Empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, objeto do processo administrativo nº 01-1901.00036-00/2012.

ONDE SE LÊ:

SILVANA AGÔNIO DOS SANTOS
ASSESSOR I
MATRÍCULA: 300111667

LEIA-SE:

SILVANA AGÔNIO DOS SANTOS
ASSESSOR I
MATRÍCULA: 300125167

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2013.

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETARIO DE ESTADO - SEAGRI

PORTARIA Nº. 025/SEAGRI/RO Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA DESENVOLVIMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI/RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria n.011 de 01/11/2013, publicada no DOE n. 2346 de 22/11/2013, referente à designação dos servidores para comporem a comissão de fiscalização, acompanhamento e recebimento de serviços contínuos (água, luz e telefonia móvel e fixa), contratados por esta Secretaria, emitindo auto de constatação circunstanciado dos serviços realizados, e certifico das Notas Fiscais e/ou Faturas.

ONDE SE LÊ:

SILVANA AGÔNIO DOS SANTOS
ASSESSOR I
MATRÍCULA: 300111667

LEIA-SE:

SILVANA AGÔNIO DOS SANTOS
ASSESSOR I
MATRÍCULA: 300125167

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 05 de Dezembro de 2013.

EVANDRO CESAR PADOVANI
SECRETARIO DE ESTADO - SEAGRI

IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0729/2013/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico acima citado, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00748-00/2013**, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi **HOMOLOGADA** a licitação referente aquisição de material permanente (pinças tesouras e caixas em aço inoxidável), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantidades contidas no detalhamento do objeto no item 3 do Termo de Referência às (fls. 05/14) dos autos, onde a empresa **MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.233.460/0001-46, com endereço comercial na Av. São Paulo, nº 2.142, Bairro Centro, CEP 76.963-762, no município de Cacoal/RO, adjudicou o **item 02** pelo valor total de **R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais)**; adjudicou o **item 03** pelo valor total de **R\$ 1.078,00 (hum mil e setenta e oito reais)**; adjudicou o **item 04** pelo valor total de **R\$ 1.046,00 (hum mil e quarenta e seis reais)**; adjudicou o **item 05** pelo valor total de **R\$ 1.026,00 (hum e vinte e seis reais)**; adjudicou o **item 06** pelo valor total de **R\$ 2.630,00 (dois mil seiscentos e trinta**

reais); Perfazendo valor total do certame em **R\$ 6.298,00 (seis mil duzentos e noventa e oito reais)**, pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 02 de dezembro de 2013.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 020/2013-
IDARON**

CONTRATANTES: AAGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e a empresa SILVEIRA & LIMONIO COMÉRCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME.

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de 2º nível (recarga) para os extintores de incêndio da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme especificações e quantitativos dispostos no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Recarga em extintor de incêndio à base de Pó Química seco para classe de fogo BC, agente extintor Bicarbonato de Sódio com capacidade extintora 20:BC e carga de 6Kg, de acordo com a Norma Brasileira NBR 10721.	3.3.90.39.20	Serviço	180

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: A Contratante pagará à Contratada, valor total de **R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2013NE00678 de 21/11/2013. A despesa correrá por conta da seguinte programação: Fonte de Recurso: 3240 – Projeto/Atividade: 2087 – Elemento de Despesa: 33.90.39.

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2087

Nota de Empenho: 2013NE00678 de 21/11/2013.

DO PROCESSO: 01-2423.00424-00/2013.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2013.

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

DATA DA ASSINATURA: 21.11.2013.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON.

Marineuza Limonio – Representante Legal da Contratada.

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2013.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 481/GAB/IDARON
Porto Velho, 03 de Novembro de 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início X;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 1º de novembro de 2013, **Jefferson Marcos Notário Barbosa**, Gerente de Programa, CDS-07, na Sede Administrativa/Setor de Pagamentos Diversos, no município de Porto Velho, da Agência de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, em consonância com o Decreto de 17 de outubro de 2013, publicado no D.O.E. nº 2325, de 22 de outubro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

SETUR

Portaria nº 028/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 06 de dezembro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 028/GAB/SETUR, de 11 de julho de 2012, publicada no DOE nº 2014, de 13.07.2012, pág. 68 e Portaria nº 035/GAB/SETUR, de 23 de outubro de 2012, publicada no DOE nº 2091, de 01.11.2012, pág. 39;

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores: **ELTON CARLOS DE ARRUDA GALÃO** – Presidente, Matrícula 300089055, **ADELINA ROCHA NOGUEIRA** – Membro, Matrícula 300111074, **THIAGO CARMELO HAISE** – Membro Matrícula: 300124444, tendo como suplentes os servidores **ANTÔNIO MARCOS PONTES DA SILVA**, Matrícula: 300103342, **ALEXANDRA SANTANA DE OLIVEIRA**, Matrícula: 300122241, **FRANKSINEY CHARLE SERAFIM DO NASCIMENTO**, Matrícula: 3000073439, para comporem a Comissão de Recebimento, Acompanhamento, Fiscalização dos Materiais e Serviços Contratados por esta Superintendência.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

DER

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, conforme Portaria nº 746/GAB/DER/RO, publicada no DOE nº 2354 de 04/12/2013, tendo em vista o disposto no art. 207, caput, da Lei Complementar nº 68/92, Convoca e Cita a servidora: Cristiane Aparecida Paganini, Matrícula 300108019, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotada na 3ª Residência Regional do DER, localizada na cidade de Ouro Preto d'Oeste/RO, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Av. Farquar c/ Pio XII, Complexo Rio Madeira, 5º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO, fone (69) 3216-5933, no horário de 08:00 às 14:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da citação ou da última publicação deste edital, o qual terá uma publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, e no máximo, uma publicação, em cada um dos dois jornais de maior circulação do local onde serve a servidora, para pessoalmente, tomar ciência de seu respectivo processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para o fato atribuído, que caracteriza o ilícito de abandono de cargo, previsto no artigo 170, § 2º da Lei Complementar nº 68/92, sob pena de revelia.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2013.

Rodrigo Marcolino Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Sindicância e Processo
Administrativo Disciplinar/DER

DEOSP

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 023/2013/ ASJUR/ DEOSP-RO, FIRMADO EM 09/12/2013.

CONVENIENTES: O Governo do Estado de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSPIRO, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO

DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CONVENIENTE, para: **"REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO NO CEMITERIO CRISTO REDENTOR NO MUNICIPIO DE CEREJEIRAS"** tudo conforme Plano de Trabalho (238/241), Planilha Orçamentária (fls.135/136), (fls.162/166) Cronograma Físico - Financeiro (fls.139), Projetos Estrutural (fls.208/215) partes integrantes do presente, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência deste CONVÊNIO é de **90 (noventa) dias** contados da data da liberação dos recursos. **DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO- CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente CONVÊNIO é de **R\$ 315.047,09** (trezentos e quinze mil e quarenta e sete reais e nove centavos) sendo **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), oriundos de **RECURSOS ESTADUAIS**, a serem repassados em 01 (uma) única parcela, liberada após a publicação do presente CONVÊNIO, através do **DEOSP-RO**; e **R\$ 15.047,09** (quinze mil e quarenta e sete reais e nove centavos) de **CONTRAPARTIDA** do Proponente, tudo conforme Cronograma de Desembolso.

DOS RECURSOS FINANCEIROS - CLÁUSULA QUINTA – A **CONCEDENTE**, por força deste Convênio, transferirá à **CONVENIENTE** recursos no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** correndo a despesa à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 04122101501830000 – Fonte de Recurso: 0100001015 – Elemento de Despesa: 44.40.42, Licitação Inexigível Modalidade: 01 – Ordinário, conforme Nota de Empenho 2013NE001290 emitida em 13.11.2013.

E a **CONVENIENTE** se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Convênio, recursos próprios no valor total de **R\$ 15.047,09 (quinze mil e quarenta e sete reais e nove centavos)**, conforme descrito no Cronograma de Desembolso, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 01-1421.00339-0001/2013.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura – Governador do Estado de Rondônia - Mirvaldo Moraes de Souza – Diretor Técnico Executivo/DEOSP/RO – Airtom Gomes - Prefeito do Município de Cerejeiras /RO.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.º 07/2013

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº. 739/2013 tornam público que realizarão seleção através de

concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores do Município de SERINGUEIRAS-RO.

1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Lei Municipal nº. 879/2013 (que dispõem sobre o plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Municipal), Lei Municipal nº. 880/2013 (que dispõem sobre o plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Municipal), pela Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme contrato. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.

2- Dos Cargos: São os constantes no anexo I.

2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei. Os salários que não alcançarem o valor do salário mínimo serão complementados até atingi-lo.

2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior e Técnicos deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área do Município de Seringueiras para o qual se inscreveu, pelo menos desde a publicação do presente edital, conforme Lei 11.350/06.

3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos acima são as constantes do anexo II deste edital.

4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Prefeitura Municipal de Seringueiras, com exceção dos candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, que serão contratados sob o regime Celetista, conforme Lei 11.350/06.

5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme anexo I deste edital.

5.1 – O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.

6 – Local de trabalho: será definido pelo município, conforme o quadro do Anexo I deste edital.

6.1 – O Município de Seringueiras poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.

7 – Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 11 de dezembro de 2013 às 21:59 horas do dia 02 de janeiro de 2014, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de

Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco.

7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no edital nº 007/2013.

7.2 – Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Prefeitura do Município de SERINGUEIRAS, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo IV do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência: a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação; c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF. O requerimento de isenção, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser entregues durante o período 11 de dezembro de 2013 à 18 de dezembro de 2013, mediante protocolo no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro em Seringueiras, no horário de atendimento ao público, das 7:30h às 13:00h de segunda à sexta-feira. A homologação das isenções concedidas ou não, será publicada no site www.institutoexatus.com, no dia 23 de dezembro de 2013, sendo que deverá o interessado manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 03 de janeiro de 2014. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexistência de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.3 – Da inscrição para mais de um cargo: É facultado ao interessado efetuar a inscrição no presente concurso em mais de um cargo, entretanto, a empresa não garante que as provas serão em horários distintos. Caso os cargos escolhidos pelo interessado tenham suas provas no mesmo horário, o mesmo terá que optar por um dos cargos, sendo que sua opção será feita através de sua presença no local, sala e horário de prova referente ao cargo escolhido. Mesmo que duas provas ocorram no mesmo horário e na mesma sala, ainda assim o candidato terá que optar por apenas uma delas.

8 - Valor das Inscrições: Cargos de Nível Superior R\$ 80,00 (oitenta reais); Cargos de Nível Médio e Técnico R\$ 50,00 (Cinquenta reais); Cargos de Nível Fundamental R\$ 40,00 (quarenta reais);

Cargos de Nível Elementar R\$ 30,00 (trinta reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.

9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 50 (cinquenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2 (dois pontos), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2 (dois pontos) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.

11 – Da Prova escrita

11.1 – Nível Superior: 50 questões, sendo 10 de português, 10 de conhecimentos de informática, 20 de específicas para o cargo e 10 de atualidades;

11.2 – Nível Médio e Médio Técnico: 50 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 20 específicas para o cargo e 10 de atualidades;

11.3 – Nível Fundamental e Elementar: 50 questões, sendo 20 de português, 20 de matemática e 10 de atualidades;

11.4 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no anexo III deste edital.

12 – Das provas práticas: os candidatos aos cargos de Borracheiro, Auxiliar de manutenção predial e reparo em geral, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de transporte escolar e Operador de Máquinas que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 3 (três) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser(ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(ão) convocado(s).

12.1 – As provas práticas terão peso de 100 (cem) pontos cada. As notas das provas práticas serão utilizadas para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na média final. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

12.2 – Critérios da prova prática de Borracheiro, Auxiliar de manutenção predial e reparo em geral: os candidatos farão uma atividade relacionada ao cargo. O tempo gasto para realizar a atividade não poderá ultrapassar 10 minutos. Todos os candidatos farão a mesma atividade e esta será informada no momento da prova individualmente. Os candidatos não poderão observar os demais candidatos fazendo suas provas. Para cada falha do candidato serão descontados os respectivos pontos; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da sua identificação para a realização da prova, documento oficial original com foto.

12.3 – Critérios da prova prática de Operador de máquinas: os candidatos farão uma atividade

prática com uma das máquinas disponíveis, que poderão ser moto niveladora, pá carregadeira ou retro escavadeira. O tempo gasto para realizar a atividade não poderá ultrapassar 10 minutos. Para cada falha do candidato serão descontados os respectivos pontos; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da sua identificação para a realização da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.

12.4 – Critérios da prova prática de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Motorista de transporte escolar: os candidatos serão submetidos à teste de percurso de rua. O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.

13 – Da prova de Títulos: Os candidatos aprovados, de nível superior que possuem títulos (conforme planilha do Anexo V), poderão entregar seus títulos para apreciação. A prova de títulos não é obrigatória e sua natureza é classificatória, podendo os candidatos nela obter de 0 (Zero) à 6,5 (seis e meio) pontos de acordo com a tabela do anexo V. Os pontos obtidos nessa prova serão somados aos pontos da prova escrita. Somente serão aceitos títulos obtidos de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, e que foram obtidos após a graduação e na área do cargo. Por isso os candidatos deverão enviar junto com seus títulos, fotocópia autenticada do diploma de graduação. Títulos excedentes à quantidade de pontos, não serão contados. Não serão aceitos declarações ou documentos onde não esteja explícita a titulação adquirida pelo candidato, ou seja, Especialista, Mestre ou Doutor. Declarações dizendo que o curso foi concluído, ou que está em fase de conclusão não serão aceitas. Os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório, ou apresentados em cópias simples mediante a apresentação da Original para comprovação.

14 – Da prova de Resistência Física: os candidatos ao cargo de Garil/Lixeiro que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 3 (três) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser(ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(ão) convocado(s). Os candidatos convocados para esta prova, somente poderão realizá-la se no dia da mesma, no ato da identificação e assinatura da ata de presenças apresentarem a declaração de que possui condições de saúde para realização da mesma, devidamente assinada e carimbada por um médico e conforme Anexo VII deste edital emitido com no máximo duas semanas de antecedência à data da prova.

14.1 – Critérios da prova de resistência física: Esta prova é de caráter eliminatório, os candidatos deverão correr e/ou caminhar sem interrupção durante 12 (doze) minutos, sendo registrada a

distância total percorrida. Os candidatos serão considerados aptos se percorrerem a distância mínima de 2.410m (dois mil quatrocentos e dez metros) quando do sexo masculino, e, 1.970m (mil novecentos e setenta metros) quando do sexo feminino. Os candidatos que não conseguirem percorrer todo o percurso no tempo estabelecido, serão considerados inaptos e serão eliminados do concurso.

15 – Critérios de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Para todos os cargos que tiverem prova prática, serão somadas a nota da prova escrita com a nota da prova prática e dividido por dois, que resultará na nota final e somente serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50 (cinquenta) pontos também na prova prática.

16 – Datas de realização das provas escritas, das provas práticas, das provas de títulos e das provas de resistência física.

16.1 – As provas escritas estão previstas para serem realizadas no dia 19 de janeiro de 2014, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do concurso público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão de acompanhamento e fiscalização do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 4 (quatro) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer até que os três terminem suas provas.

16.2 – As provas práticas, de resistência física e de títulos estão previstas para serem realizadas no dia 09 de fevereiro de 2014, em locais e horários que serão posteriormente definidos no edital de convocação da prova prática. Se necessário poderão ser criados horários e locais alternativos para a aplicação das provas.

17 – Da divulgação dos locais de realização das provas.

17.1 – Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: no dia 08 de janeiro de 2014, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 13 de janeiro de 2014 está previsto para ser divulgado o Ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), no mural da Prefeitura Municipal de Seringueiras e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.

17.2 – Divulgação dos locais das provas práticas e de títulos: no dia 04 de fevereiro de 2014, está previsto para ser divulgado edital de convocação para realização da prova prática, onde constará nome, cargo e local da prova dos candidatos convocados para a mesma. O edital de convocação será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Seringueiras e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

18 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas

serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e sua nota será zero.

19 – Dos Gabaritos: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia 20 de janeiro de 2014, no mural da Prefeitura Municipal de Seringueiras, no mural do Instituto Exatus e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

20 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

20.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.

21 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.

22 – Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita está previsto para ser divulgado no dia 04 de fevereiro de 2014, no mural da Prefeitura Municipal de SERINGUEIRAS e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. O Resultado Parcial da Prova Prática, de títulos e de resistência física está previsto para ser divulgado no dia 10 de fevereiro de 2014, da mesma forma que o resultado da prova escrita.

23 – Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele

ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 23.1.

23.1 – Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Exatus em Ji-Paraná, mediante protocolo da 2ª via. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax, juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Os recursos também poderão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, no setor de protocolo, sito à Av. Jorge Teixeira, 935, Centro – Seringueiras – RO, através de protocolo de recebimento. Não serão aceitos recursos via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento.

23.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

24 – Reserva de vagas para portadores de necessidades especiais: das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei nº 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei nº 2.478/11 e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

24.1 – Caso a aplicação do percentual de que trata o item 24 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

24.2 – Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

24.3 – O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

24.4 – Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10), bem como à provável causa da deficiência, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia 02 de janeiro de 2014, para a Central de Atendimento do INSTITUTO EXATUS – Concurso Prefeitura de SERINGUEIRAS (laudo médico) – Endereço: R. Julio Guerra, 2041, B. Dois de Abril – Ji-Paraná-RO, CEP 76.900-832.
- c) encaminhar uma cópia dos mesmos documentos enviados por sedex, para o fax (69) 3421-7923,

junto com o comprovante do envio fornecido pelos correios.

24.5 – Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Seringueiras o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados no Concurso Público.

24.6 – Os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com, somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico que são portadores de necessidades especiais.

25 – Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 14 de fevereiro de 2014. Será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no mural da Prefeitura de Seringueiras e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

26 – Homologação: a empresa contratada encaminhará a Prefeitura do Município de Seringueiras requerimento para a homologação final no dia 14 de fevereiro de 2014.

27 – Da validade do concurso: dois anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO e divulgação pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

28 – Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito a nomeação. A prefeitura, durante o período de validade do concurso, se reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e às nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.

28.1 – Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das

funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;

28.2 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais; Cópia da Carteira de Identidade; Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “B” para o Cargo de Motorista de Veículos Leves; Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria “D” para o Cargo de Motorista de Veículos Pesados; Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição); Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino); Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais); Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP; Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual; disponíveis no link: <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf> Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal; disponível no link: <http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa> Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo); Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato; Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório; Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos; Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma), conforme Edital; Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo; Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma); Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado (reconhecido firma);

29 – O Edital deste concurso será publicado no mural da Prefeitura de Seringueiras, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em Jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico www.institutoexatus.com

30 – Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda ME.

31 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II – Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Tabela de títulos; Anexo VI – Cronograma previsto;

32 – Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede do Instituto Exatus, a Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, pelo site www.institutoexatus.com ou pelo telefone (69) 3421 7923 somente em horário de expediente de segunda a sexta feira das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

SERINGUEIRAS, RONDÔNIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

EDITAL Nº. 07/2013

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

(PNE): São as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais. Quando não houver aprovado portador de necessidades especiais, a vaga será preenchida por não portador.

Os cargos em que o campo de Vagas (PNE) está preenchido com “—”, é porque não haverá reserva de vagas para provimento imediato de candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido.

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS DE RESERVA	VAGAS PARA PNEs IMEDIATA	VAGAS PARA PNEs RESERVA
1	Auxiliar de manutenção predial e reparos em geral	40	Nível Elementar	622,00	01	03	--	--
2	Borracheiro	40	Nível Elementar	622,00	01	00	--	--
3	Coveiro	40	Nível Elementar	622,00	00	01	--	--
4	Cozinheiro (a)	40	Nível Elementar	622,00	00	03	--	--
5	Gari/lixeiro	40	Nível Elementar	622,00	00	04	--	1
6	Operador de maquinas pesadas	40	Nível Elementar e CNH categoria “D”	1.100,00	00	02	--	--
7	Agente Comunitário de saúde ESF Z. Urbana – Micro Área 1	40	Nível Fundamental e residir dentro da Micro área, que compreende: Av. Brasil, lado esquerdo até Av. 15 de Novembro, Av JK, Av. Governador Valadares, Av. União até Olavo Bilac, Rua José Soares, Rua Princesa Isabel até o final.	668,65	00	01	--	--
8	Agente Comunitário de saúde ESF Z. Urbana	40	Nível Fundamental e residir dentro da área urbana de Seringueiras	668,65	00	01	--	--
9	Auxiliar administrativo	40	Nível Fundamental	668,65	00	02	--	--
10	Motorista de veículos leves – Adm.	40	Nível Fundamental e CNH categoria “B”	653,10	00	02	--	--
11	Motorista de veículos pesados – Adm.	40	Nível Fundamental e CNH categoria “D”	900,00	00	01	--	--
12	Telefonista	40	Nível Fundamental	668,65	01	00	--	--
13	Vigia– Adm.	40	Nível Fundamental	622,00	00	01	--	--
14	Zeladora– Adm.	40	Nível Fundamental	622,00	00	02	--	--
15	Zeladora posto linha 06	40	Nível Fundamental	622,00	00	01	--	--
16	Zeladora posto linha 12	40	Nível Fundamental	622,00	00	01	--	--
17	Zeladora posto linha 14	40	Nível Fundamental	622,00	00	01	--	--
18	Agente administrativo– Adm.	40	Nível Médio	800,00	00	03	--	--
19	Técnico agrícola e agropecuário	40	Nível Médio e Curso Técnico	800,00	00	01	--	--
20	Técnico de laboratório	40	Nível Médio e Curso Técnico	800,00	00	02	--	--

21	Técnico em enfermagem (hospital)	40	Nível Médio e Curso Técnico	800,00	02	02	--	--
22	Técnico em enfermagem (P.S.F. Linha 06)	40	Nível Médio e Curso Técnico	800,00	01	00	--	--
23	Técnico em enfermagem (P.S.F. Linha 12)	40	Nível Médio e Curso Técnico	800,00	01	00	--	--
24	Técnico em enfermagem (P.S.F. Linha 14)	40	Nível Médio e Curso Técnico	800,00	01	00	--	--
25	Técnico em farmácia	40	Nível Médio e Curso Técnico	800,00	00	01	--	--
26	Técnico em manutenção de equipamentos de informática	40	Nível Médio e Curso Técnico	800,00	00	01	--	--
27	Técnico em radiologia	40	Nível Médio e Curso Técnico	800,00	00	01	--	--
28	Técnico em saúde bucal	40	Nível Médio e Curso Técnico	800,00	00	02	--	--
29	Assistente social	40	Nível Superior em Serviço Social	2.250,00	01	00	--	--
30	Cirurgião dentista	40	Nível Superior em Odontologia	2.250,00	01	00	--	--
31	Enfermeiro (hospital)	40	Nível Superior em Enfermagem	2.250,00	02	00	--	--
32	Enfermeiro (P.S.F.)	40	Nível Superior em Enfermagem	2.250,00	02	00	--	--
33	Engenheiro florestal	40	Nível Superior em Engenharia Florestal	2.250,00	00	01	--	--
34	Farmacêutico	40	Nível Superior em Farmácia	2.250,00	00	01	--	--
35	Fisioterapeuta	40	Nível Superior em Fisioterapia	2.250,00	00	01	--	--
36	Médico clínico geral (P.S.F.)	40	Nível Superior em Medicina	6.800,00	01	00	--	--
37	Médico clínico geral (epidemiologia)	20	Nível Superior em Medicina	4.500,00	00	01	--	--
38	Médico ginecologista	40	Nível Superior em Medicina c/ especialização ou residência em Ginecologia	7.400,00	00	01	--	--
39	Médico pediatra	40	Nível Superior em Medicina c/ especialização ou residência em Pediatria	7.400,00	00	01	--	--
40	Médico veterinário	40	Nível Superior em Medicina Veterinária	2.500,00	01	00	--	--
41	Psicólogo – Adm.	40	Nível Superior em Psicologia	2.250,00	01	00	--	--

CARGOS DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS DE RESERVA	VAGAS PARA PNES IMEDIATA	VAGAS PARA PNES RESERVA
1	Merendeira	40	Nível Elementar	550,00	00	02	--	--
2	Monitor de transporte escolar	40	Nível Elementar	550,00	00	11	--	1
3	Motorista de veículos leves – Educ.	40	Nível Fundamental e CNH categoria “B”	630,00	00	01	--	--
4	Motorista de veículos pesados – Educ.	40	Nível Fundamental e CNH categoria “D”	710,00	00	03	--	--
5	Auxiliar de biblioteca	40	Nível Fundamental	550,00	00	01	--	--
6	Inspetor de pátio	40	Nível Fundamental	550,00	00	04	--	1
7	Pedreiro	40	Nível fundamental	710,00	00	01	--	--
8	Vigia – Educ.	40	Nível Fundamental	550,00	00	02	--	--
9	Zeladora – Educ.	40	Nível Fundamental	550,00	00	02	--	--
10	Agente administrativo – Educ.	40	Nível Médio	710,00	00	02	--	--
11	Cuidador de crianças	40	Nível Médio	710,00	00	09	--	1
12	Fonoaudiólogo	40	Nível Superior em Fonoaudiologia	1.750,00	00	01	--	--
13	Nutricionista	40	Nível Superior em Nutrição	1.750,00	01	00	--	--
14	Orientador educacional	40	Licenciatura em Pedagogia com Hab. em Orientação Escolar	1.590,00	00	01	--	--
15	Professor biologia	40	Licenciatura em Biologia	1.590,00	01	00	--	--
16	Professor de história	40	Licenciatura em História	1.590,00	01	00	--	--
17	Professor de matemática	40	Licenciatura em Matemática	1.590,00	01	00	--	--
18	Professor educação física	40	Licenciatura em Educação Física	1.590,00	01	01	--	--
19	Professor língua inglesa	40	Licenciatura em Letras hab, em Língua inglesa	1.590,00	01	00	--	--
20	Professor língua portuguesa	40	Licenciatura em Letras hab. em Língua Portuguesa	1.590,00	01	00	--	--
21	Professor pedagogo	40	Licenciatura em Pedagogia Hab. Séries Iniciais	1.590,00	27	00	3	--
22	Psicólogo – Educ.	40	Superior em Psicologia	1.750,00	00	01	--	--

EDITAL Nº. 07/2013**ANEXO II****ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REPAROS EM GERAL: Manutenção predial e reparos em geral. Auxiliar nas atividades de manutenção das instalações Municipais, construções de alvenaria, elétricas e conservação de pinturas. Auxiliar nos serviços de oficina de reparos mecânicos e elétricos necessários à execução dos trabalhos. Auxiliar nos serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria, serralagem de madeiras brutas e beneficiadas e de alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios.

BORRACHEIRO: Desmontar, montar reparar e substituir os diversos tipos de pneus e câmaras de ar de veículos, máquinas e equipamentos.

COVEIRO: Executar tarefas ligadas à conservação de cemitérios municipais, preparação de covas e realização de enterros.

COZINHEIRA: Fazer limpeza do escritório, laboratório, estações de tratamento e outras dependências da Prefeitura, receber e entregar documentos e correspondências, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto a rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa – cozinha; Lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.

GARILIXEIRO: Recolhimento de lixo, entulhos, árvores e outros; Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho na área do Município; Realizar serviços relacionados com a limpeza pública; Outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS: Operação de máquina pesada e outros serviços assemelhados; Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados; Operar serviços de terraplenagem, drenagem e movimentação de materiais; Verificar, diariamente, o estado das máquinas, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas;

AGENTE DE SAÚDE: Executar as ações de saúde preventiva, de acordo com o Programa de Sistema Único de Saúde Pública; Atendimento ao Público em geral em postos de saúde; Atividades rotineiras, envolvendo a elaboração de coletas de dados para elaboração de fichas de atendimento e mapa estatístico mensal; Visitas domiciliares Rural e Urbana com intuito de verificação de saúde individual e ou coletiva; Administração de palestras sobre saúde pública; Entrega de medicamentos; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Realizar tarefas auxiliares, sob supervisão da chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documento e fichas, recebendo, estocando e fornecendo materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografando cartas, minutas, memorandos, formulários e outros textos; Protocolar documentos, mediante registro, em livros próprios e encaminhá-los aos setores

competentes; Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias com base em codificações pré-estabelecidas; Controlar o fluxo de entrada e saída de documentos da unidade onde estiver lotado, através de Protocolo e demais controles.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES: Dirigir veículos, para o transporte de pessoa e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.

TELEFONISTA: Operar equipamentos de mesa telefônica PBX e PABX, atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, comunicando-se formalmente em português e/ou línguas estrangeiras.

VIGIA: Executar atividades no campo da segurança nas dependências da Autarquia. Realizar trabalhos de guarda diurno e noturno. Controlar a entrada e saída de pessoas e volumes, atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Prestar informações quando solicitadas. Executar atividades afins.

ZELADORA: Fazer limpeza do escritório, laboratório, Secretarias, estações de tratamento e outras dependências da Prefeitura. Receber e entregar documentos e correspondência, inclusive talões de cobrança das tarifas de água e esgoto, junto a rede bancária, comércio, repartições públicas, correios e usuários em geral. Executar tarefas de copa – cozinha; lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas e requeiram pouca capacidade de julgamento; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos. Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, transcrever textos à máquina e executar outros serviços datilográficos rotineiros; datilografar cartas, ofícios memorandos, telegramas, folhas de pagamento, etc.; Operar com máquinas de escritório, tais como duplicadores, endereçadoras, etc.; Auxiliar na separação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO AGRÍCOLA E AGROPECUÁRIA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Agropecuária da secretaria; Atuar no Departamento de Agropecuárias, analisando e exarando diagnósticos de Veterinária; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar no tratamento de animais com os meios necessários ou disponíveis no Município; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Executar atividades técnicas de laboratórios, de acordo com as áreas específicas em conformidade com normas de

qualidade de biossegurança e controle do meio ambiente.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem; Auxiliar sob supervisão o, médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros; Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; Orientar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Acompanhar as Unidades Hospitalares, as condições de saúde dos pacientes, exames medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos, segundo prescrição do médico; É hierarquicamente subordinado ao Enfermeiro; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM FARMÁCIA: Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas. Controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas, equipamentos e ambiente. Documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. As atividades são desenvolvidas de acordo com as boas práticas de manipulação, sob supervisão direta do farmacêutico.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: Assistência Técnica em Informática para configuração e manutenção de computadores, notebooks, redes, backup e solução de problemas em sistema de informação. **TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos em radiologia; Preparar, esterilizar e desinfetar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo normas para a realização de exames; Auxiliar na organização e normas de laboratório; Atuar no Laboratório de Radiologia, realizando todo o serviço envolvendo a utilização de rádio-emissão; É hierarquicamente subordinado ao Médico Ortopedista; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Desenvolver rotina de trabalho dentro da equipe de saúde bucal; Participar de programas de prevenção em saúde bucal divulgando o auto-cuidado em linguagem acessível à população; Auxiliar na aplicação tópica de flúor e selantes; Auxiliar o Cirurgião dentista a otimizar o atendimento Odontológico participando da organização do atendimento Odontológico; Auxiliar o Cirurgião dentista a manter funcionando o consultório Odontológico dentro das normas Éticas e bioéticas; Organizar e manter esterilização de instrumentais Odontológicos; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

ASSISTENTE SOCIAL: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da área da Saúde, visando contribuir para a solução de problemas sociais; Orientar indivíduos, grupos e população para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumento técnico adequado às diversas abordagens; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA: Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxiofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral; Efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimentos necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética; Atender pacientes com urgência odontológica, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipos de problemas detectados; Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução.

ENFERMEIRO: Elaborar e executar investigação epidemiológica; Atuar na execução de serviços de enfermagem; comandar a Unidade Hospitalar no tocante ao auxílio médico/ cirúrgico; comandar o corpo de auxiliar clínico do hospital, centro de saúde, etc.; executar os programas de vacina; elaborar e executar a estatística de: vacina, epidemiológica, nascidos vivos e óbitos; realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; desempenha suas atividades nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde Hospitalar, centros de saúde, Postos de Saúde, etc.; executar outras atividades correlatas.

ENGENHEIRO FLORESTAL: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais; Fiscalizar, promover as atividades de extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaborar documentação técnica e científica; Executar atividades na agricultura e viveiros de mudas e sementes;

Prestar assistência e consultoria técnicas; Executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.

FARMACÊUTICO: Executar atividades de procedimento laboratorial, farmacêutico e análise clínicas, acompanhamento e supervisão da farmácia municipal, orientando, exercendo formas de trabalho, aplicando os recursos de farmácia e bioquímica, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo e execução de programas sociais, de acordo com a função exercida no grupo de trabalho.

FISIOTERAPEUTA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Fisioterapia da secretaria; atuar no Departamento de Fisioterapia, analisando e exarando diagnósticos de fisioterapia; realizar atividades dentro das áreas de sua formação específica; atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Hospital, Centro de saúde, etc; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

MÉDICO CLÍNICO GERAL: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área da Secretaria da

saúde; Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatorial, aplicar a leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância da saúde; realizar atividades dentro da área de sua formação específica; assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; executar outras atividades correlatas.

MÉDICO GINECOLOGISTA: Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; fazer prescrição terapêutica adequada em ginecologia; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas as em cada caso; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à sua área; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisas e elaboração de trabalhos científicos na sua área; Realizar as cirurgias necessárias em pacientes sob seus cuidados; Realizar outras tarefas correlatas.

MÉDICO PEDIATRA: Realizar consultas médicas, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares, quando for necessário; prescrição terapêutica adequada em pediatria; Indicar internação e acompanhar pacientes hospitalizados, prescrevendo e/ou executando as ações terapêuticas indicadas em cada caso; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligados à sua área; Elaborar projetos e participar de execução, análise e avaliação de pesquisas e elaboração de trabalhos científicos na sua área; Realizar as cirurgias necessárias em pacientes sob seus cuidados; realizar outras tarefas correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Medicina Veterinária da Secretaria. Atuar no Departamento de Vigilância Sanitária, analisando e exarando diagnóstico de Veterinária. Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar no tratamento de animais com os meios necessários ou disponíveis no Município; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO: Desenvolver trabalhos com pacientes da rede pública, visando auxiliar na superação de traumas e complicações psicológicas; Identificar os problemas psicosociais, que possa bloquear e dificultar as soluções de cura das doenças físicas; Elaborar e executar procedimentos administrativos, destinados aos conhecimentos dos pacientes e de suas evoluções; Planejar e participar de pesquisas para desenvolver os programas de orientação profissional; Verificar o desempenho dos tratamentos e a evolução de cada paciente, aplicando testes, diagnosticando as necessidades dentro do sistema social; Realizar processos de seleção de pessoal para a administração municipal; avaliar as aptidões profissionais e emocionais dos

servidores municipais, quando solicitado pela administração; Elaborar diagnóstico para melhorar o relacionamento entre os pacientes e o pessoal as saúde; Orientação psicológica, quando necessária.

MERENDEIRA: Preparar e servir merenda escolar; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; lavar encerrar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e matérias em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operara com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; executar outras tarefas correlatas.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato, se for o caso; prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA: Participar do processo de disseminação da informação: Elaborar mural; participar da elaboração de painel para exposição das novas aquisições; orientar o usuário na preservação do acervo; divulgar materiais promocionais, eventos culturais e teleconferências; Atender o usuário nas formas presencial e à distância: Orientar o usuário sobre o funcionamento, regulamento e recursos da unidade de informação; emprestar material do acervo, confeccionar o cartão de identificação do usuário; controlar empréstimo, devolução, renovação e reserva de material; auxiliar na editoração de trabalhos acadêmicos; auxiliar o usuário em pesquisa bibliográfica; aplicar sanções ao usuário; reservar material bibliográfico; localizar material no acervo. Tratar informação e documentos: Auxiliar no, tombamento e na seleção para incorporação ao acervo; magnetizar e etiquetar documentos do acervo, conferir a existência de defeitos nos documentos adquiridos. Realizar a manutenção do acervo: Manter o acervo em ordem de acordo com sistema de classificação adotado; realizar trabalhos de reparação e higienização de documentos; participar do remanejamento do acervo; guardar documentos; selecionar, preparar e conferir documentos para a encadernação; inventariar o acervo. Realizar atividades técnico-administrativas: Participar de reuniões de planejamento e avaliação; coletar dados e elaborar relatórios estatísticos; operar equipamentos audiovisuais; expedir documentos e malotes; controlar os estoques de material de consumo; auxiliar no inventário de bens patrimoniais não bibliográficos. Organizar atividades culturais e de extensão: Auxiliar na realização de feiras de livros; auxiliar na organização de exposições; auxiliar na realização de campanhas de doação; auxiliar na realização da biblioteca itinerante. Participar da organização e manutenção do ambiente: Controlar as condições

de higiene e limpeza do ambiente; organizar a disposição do mobiliário e equipamentos no ambiente; controlar o fluxo do usuário; auxiliar no controle do uso e manutenção dos equipamentos; avaliar o uso e adequação do ambiente. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

INSPETOR DE PÁTIO: Acompanhar o dia a dia dos alunos, avaliando o comportamento e frequência, cuidando da manutenção e conservação da escola, cumprindo as determinações superiores e ater-se à segurança dos alunos. Executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO: Serviço de construção civil, compreendendo alvenaria, pisos, revestimentos, coberturas e instalações, de acordo com especificações em projetos arquitetônicos; Outras atividades correlatas.

CUIDADOR DE CRIANÇAS: Trabalhar com o desenvolvimento motor Normal e Anormal; Ter conhecimento dos tipos de deficiências e suas implicações; Proporcionar o posicionamento adequado da criança nas diferentes posturas; Estimular a interação e vínculo; Saber identificar as dificuldades na alimentação – Disfagias; Promover a estimulação Global (motora e/ou mental); Auxiliar nas atividades do dia a dia (alimentação, banho, vestuário, cuidados pessoais);

FONOAUDIÓLOGO: Indicar e avaliar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral empregando técnicas próprias de avaliação; Realizar treinamento fonético, aditivos, de dicção, imitação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala. Outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Nutrição da secretaria. Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Prestar apoio na elaboração de cardápio, regime e dietas no Hospital, Centro de Saúde, Secretaria de Educação, Escolas, etc.; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.

ORIENTADOR EDUCACIONAL: Contribuir para o acesso e a permanência de todos os alunos na escola, intervindo com sua especificidade de mediador na realidade do aluno; Mobilizar os professores para a qualificação do processo ensino aprendizagem, através da composição, caracterização e acompanhamento das turmas, no horário escolar; Considerar, nas questões curriculares, as condições materiais de vida dos alunos (compatibilizar trabalho-estudo), incluindo junto aos funcionários da escola, no sentido de que, estes, se comprometam com o atendimento às reais necessidades dos alunos; Participar da articulação, elaboração e reelaboração de dados da comunidade escolar, como suporte necessário ao dinamismo do Projeto Político Pedagógico, promovendo a contribuição de pais e alunos; Participar junto à comunidade escolar na criação, organização e funcionamento das instâncias colegiadas, tais como: Conselho de Escola; A.P.P.; Grêmio Estudantil e outros, incentivando a participação e à democratização das decisões e das relações na Unidade Educativa; Contribuir para o desenvolvimento do auto-conceito positivo do aluno, visando à aprendizagem do mesmo, bem como à construção de sua identidade pessoal e social; Participar junto com a comunidade escolar no processo de elaboração, atualização do Regimento Escolar e utilização deste, como

instrumento de suporte pedagógico; Coordenar o processo de escolha de representantes de turma (aluno, professor) com vistas ao redimensionamento do processo ensino aprendizagem; Coordenar a elaboração, execução, acompanhamento e avaliação de projetos, planos, programas e outros, objetivando o atendimento e acompanhamento do aluno, no que se refere ao processo ensino-aprendizagem, bem como, o encaminhamento dos alunos a outros profissionais, se necessário; Coordenar, junto com aos professores, o processo de sistematização e divulgação das informações sobre o aluno, para conhecimento dos professores, pais e, em conjunto, discutir encaminhamentos necessários; Participar da análise qualitativa e quantitativa do rendimento escolar, junto aos professores, especialistas e demais educadores, visando reduzir os índices de evasão e repetência, qualificando o processo ensino-aprendizagem; Visar o redimensionamento da ação pedagógica, coordenando junto aos demais especialistas e professores, o processo de identificação e análise das causas, acompanhando os alunos que apresentem dificuldades na aprendizagem; Coordenar o processo de orientação profissional do aluno, incorporando-o à ação pedagógica; Realizar e/ou promover pesquisas e estudos, emitindo pareceres e informações técnicas, na área de Orientação Educacional; Desenvolver o trabalho de Orientação Educacional, considerando a ética profissional; Acompanhar e avaliar o aluno estagiário em Orientação Educacional, junto à instituição formadora; Desenvolver outras atividades, conforme o decreto nº 72.846/73, que regulamenta a Lei nº 5.564/68, que prevê o exercício da profissão de Orientador Educacional; Cumprir e fazer cumprir o código de ética do Orientador Educacional; Realizar outras atividades correlatas com a função.

PROFESSOR(Biologia, História, Matemática, Educação Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Pedagogia): Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, em nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizadas pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; participar de reuniões, conselho de classe, atividades cívicas e outras; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Planejar suas atividades e preparar o material necessário à execução das mesmas; manter o registro das atividades de classe e delas prestar contas quando solicitado; avaliar sistematicamente o seu trabalho e o aproveitamento dos alunos; exercer a coordenação de matérias; integrar-se aos órgãos complementares da escola; participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do sistema de ensino municipal; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as

famílias e a comunidade, e outras atividades correlatas

EDITAL Nº. 07/2013

ANEXO III

CONTEÚDO DAS PROVAS

Português para o cargo de Nível Elementar: Ortografia; acentuação gráfica; separação silábica; sinônimos e antônimos; plural e singular; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas; adjetivo e verbo; compreensão e interpretação de textos;

Português para os cargos de Nível Fundamental: Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas;

Português para os cargos de Nível Médio e Superior: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do “por quê”; emprego dos pronomes de tratamento;

Matemática para os cargos de Nível Elementar: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Expressões Numéricas;

Matemática para os cargos de Nível Fundamental Completo: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Potenciação e Radiciação; Equações de 1º e 2º Grau; Frações e números decimais; Problemas; Operações com números naturais; Resolução de problemas; Regra de três simples;

Matemática para os cargos de Nível Médio: Operações com números reais; Sequência, PA, PG, matriz, determinante de matriz, análise combinatória, arranjo, permutação e combinação simples; Equações polinomiais; Matemática financeira: porcentagens e juros simples; Geometria Analítica e espacial; Equações de 2º grau; Sistema de equações, produtos notáveis, fatoração, simplificação; Cálculo de funções de 1º e 2º graus; Regra de três simples e composta;

Atualidades para todos os cargos: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.

Específicas para os cargos de Agente Administrativo, Técnico em manutenção de equipamentos de informática, Cuidador de crianças: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos

de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança.

Específica para o cargo de Técnico Agrícola: Principais atividades de exploração agropecuária em Rondônia; Principais hortaliças cultivadas e sua importância para saúde humana; Principais culturas anuais (feijão, milho, arroz, mandioca); Principais Culturas Perenes (café, cacau, pimenta-do-reino); Atividade Pecuária (Bovinicultura de corte e leite, suinicultura, avicultura); Solos (definição, origem, horizontes, fertilidade); Utilização e aplicação de Defensivos agrícolas;

Específica para o cargo de Técnico de Laboratório: técnicas de coleta; exame de urina. Exame de líquido céfalo-raquidiano; exame de sêmen humano; descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas; fotometria de chama: aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções. Introdução à hematologia. Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano. Coleta do material para realização do exame. Noções elementares do funcionamento do laboratório. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos; ética no laboratório de patologia clínica; controle de qualidade no laboratório de patologia clínica; identificação, manuseio e preparo dos materiais para as análises laboratoriais; orientações e esclarecimentos ao paciente; conscientização dos cuidados necessários (pessoal e material) no laboratório de patologia clínica; manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Técnico em Radiologia: Osteologia. Artrologia. Miologia. Membros superiores e inferiores: grupos musculares, inervação, vascularização, esqueleto e articulações. Tórax. Abdome. Sistema neurológico patologia de doenças. Processos inflamatórios. Neoplasias e oncologia. Traumas. Propedêutica do radiodiagnóstico. Rotinas de preparo da sala e materiais para exames radiográficos. Rotinas para a realização de exames radiográficos de membros superiores, inferiores, de tórax e abdome, da coluna vertebral, do crânio e face. Formação e caracterização da imagem radiográfica. Unidade radiográfica básica. Unidades radiográficas especiais. Epistemologia da proteção radiológica. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Portaria n.º 453/98 e legislação sanitária do ministério da saúde. Radiação não ionizante. Procedimentos radiográficos especiais: técnicas radiográficas em urografia excretora, ureterocistografia, trânsito intestinal, enema opaco, dacricistografia, sialografia, colangiografia. Radiografias de urgência e traumatizados. Exames pediátricos. Radiografias de urgência e traumatizados. Procedimentos de diagnóstico por imagens realizados em centros cirúrgicos/UTIs. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Informática aplicada ao

diagnóstico por imagem. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Composição de filmes e écrans: relações entre ambos; funções dos écrans. Métodos de processamento químico de películas radiográficas por meios automáticos e manuais. Rotinas de limpeza e conservação dos sistemas de processamento químico de filmes. Critérios de avaliação da qualidade das imagens. Procedimentos técnicos em câmara escura e câmara clara. Administração de serviços de radiodiagnóstico. Legislação do exercício profissional: lei n.º 7.394/85 e decreto n.º 92.790/86. Recursos de informática e técnicas de arquivamentos utilizados no serviço de radiodiagnóstico. Rotinas de procedimentos em radiodiagnóstico. Controle de qualidade em radiodiagnóstico. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Técnico em Saúde Bucal: Sistema imunológico, Anatomia e funcionamento do corpo humano e dentes Ergonomia aplicada à Odontologia Técnicas auxiliares de Odontologia - Doenças infecciosas de interesse odontológico - Prevenção e controle de infecção cruzada em Odontologia - Relações humanas Placa Bacteriana, cárie dental, dieta, flúor e selantes Doenças periodontais - Educação em saúde Epidemiologia da cárie e doença periodontal Ética Profissional Biossegurança - Higiene bucal - Instrumentais, Materiais e Equipamentos - Odontologia Social - Fundamentos de enfermagem - Sistema Único de Saúde. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Técnico em Enfermagem: Ética profissional; Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Técnico em Farmácia: Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo dos fármacos: atuação dos fármacos no organismo, indicações e contra-indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia.

Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não-estéreis e estéreis. Portaria SVS/MS 344/98 Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Dentista: Patologia e diagnóstico oral; Cirurgia Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Procedimentos Clínico - Integradas; Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia; Radiologia oral e Anestesia; Odontologia social e preventiva; Odontologia legal; Odontopediatria e Ortodontia; Materiais Dentários; Dentística Operatória; Anestesia oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Confecção de coroas provisórias em acrílico; Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama; Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em saúde bucal; Estratégia de Saúde da Família; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia; Políticas de saúde bucal no Brasil; Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios básicos de oclusão; Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível; Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção Traumatismos e imobilizações dentárias. *Conhecimentos sobre saúde pública:* constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Enfermeiro: Lei do Exercício Profissional - Lei N.º 7.498/86; Decreto lei n.º 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria n.º 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria n.º 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria n.º 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde-Portaria Federal 399/GM de 22/02/06, Estratégia Saúde da Família; Processo Saúde/Doença; Sistematização da

Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde; Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. Administração dos serviços de enfermagem. Enfermagem em infectologia. Doenças crônicas degenerativas. Enfermagem médico cirúrgica. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem a mulher. Assistência de enfermagem ao recém nascido. Enfermagem em psiquiatria. Saúde do trabalhador, atuação do enfermeiro em saúde da família, saúde publica. SUS. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Engenheiro Florestal: Política Nacional de Meio Ambiente; Gestão ambiental; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) e Planos de Controle Ambiental (PCAs); Zoneamento Ecológico-Econômico; Base conceitual sobre desenvolvimento sustentável e Agenda 21; Degradação e Poluição Ambiental; Responsabilidade por dano ao meio ambiente; Ecologia Florestal; Recuperação de Áreas Degradadas com espécies nativas; Mecanização e Exploração Florestal: equipamentos de exploração florestal, exploração de baixo impacto, planejamento da exploração, estradas e ramais de exploração, pátio de estocagem, elaboração de projetos técnicos de exploração florestal; Proteção florestal: incêndios – causas, efeitos e prevenção; combate a incêndios florestais, técnicas de conservação do solo, manejo em solos de várzea e terra firme para fins conservacionistas, erosão, práticas conservacionistas; Inventário Florestal; Manejo Florestal; Implantação, condução e manejo de povoamentos florestais: viveiros florestais; preparo da área e plantio, espaçamento, adubação, desbaste, limpeza, desrama; Indústria e tecnologia da madeira: planejamento e serraria, maximização do aproveitamento, utilização de madeira serrada, classificação de madeira, industrialização de madeira laminada e compensada, industrialização de madeira aglomerada. LEI FEDERAL Nº 4.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 1965 (Institui o novo Código Florestal.) LEI FEDERAL Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981 (Dispõe sobre a Política Nacional de Meio ambiente, seus fins e

mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.); LEI FEDERAL Nº 9605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.); DECRETO FEDERAL Nº 3.179/1999 (Dispõe sobre a especificação das sanções aplicáveis as condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.); LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001 (Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.); LEI FEDERAL Nº 11.428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006 (Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, dá outras providências. (vegetação Primária, estágio Avançado, estágio Médio, estágio Inicial); RESOLUÇÃO CONAMA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 1986 (Estabelecem as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de impacto Ambiental como instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente.) RESOLUÇÃO CONAMA Nº 369, DE 28 DE MARÇO DE 2006 (Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.)

Específica para o cargo de Farmacêutico: *Farmacotécnica, farmacologia* - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, anti-inflamatórios não esteroidais, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. *Análise farmacêutica* – avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. *Farmácia hospitalar* – estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no ministério da saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo HIV em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Fonoaudiólogo:

Conceito e tratamento: apraxia da fala, afasia. Prevenção e reabilitação. disartria e dislalia. disfonía. Aquisição e retardo de linguagem. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência velo-faríngea. Distúrbios da voz e problemas associados. Leitura, escrita e dislexia. Definições, causas e atuação fonoaudiológica. disfluência e gagueira. audiologia clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea logaudiometria e imitanciometria métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: bera e emissões otoacústicas. fonoaudiologia e saúde pública. Áreas de atuação. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Motricidade oral desenvolvimento das funções estomacognáticas princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal fissuras labiopalatinas e insuficiência faríngeas. Atuação interdisciplinar. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Nutricionista: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e

doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Psicólogo: Desenvolvimento x aprendizagem. Cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Teoria cognitiva de Kelly; - topologia de Lewin; - a abordagem S = R. teorias e técnicas psicoterápicas. Teoria de personalidade: - psicanálise - Freud, Melanie Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - entrevista psicológica. Interação social. a psicologia social no Brasil. Fatores sociais na anormalidade. Aconselhamento psicológico. Abordagem psicológica da educação. Ética profissional.

Identidade do Psicólogo Educacional. Concepções atuais, formação e intervenção. Abordagem psicopedagógica da aprendizagem e a intervenção do Psicólogo Educacional. Avaliação e intervenção psicopedagógicas na Escola. Dificuldades de aprendizagem: aspectos sociais, escolares, familiares e psicodinâmicos. Dificuldades de aprendizagem: avaliação, intervenção e encaminhamentos. Relações sociais na escola: intervenções psicológicas e educacionais. Indisciplina na escola: aspectos sociais e educacionais. Distúrbios de comportamento: aspectos sociais, familiares e psicodinâmicos. Psicologia Educacional e sua interface com a Educação Inclusiva. Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde Pública e Código de Ética do Psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica para o cargo de Médico Veterinário: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais (pequenos, médios e grandes); Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal - Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Anatomia patológica e patologia clínica veterinária: alterações cadavéricas, técnicas de necropsia, colheita de amostras,

diagnóstico macroscópico e laboratorial. Doenças dos animais domésticos e zoonoses de importância em saúde pública: etiologia, sintomatologia, epidemiologia, profilaxia e controle. Higiene veterinária e inspeção sanitária de produtos de origem animal: sistemas de criação e/ou produção animal, utilização da água, condições de transporte, abate sanitário, tecnologia, processamento, inspeção, fiscalização e comercialização de POA. Vigilância sanitária no comércio de alimentos: doenças transmitidas por alimentos, controle físico-químico e microbiológico de alimentos, fiscalização. *Conhecimentos sobre saúde pública:* constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Fisioterapeuta: Avaliação respiratória e tratamento; Fisioterapia para o paciente em quadro agudo na unidade de terapia intensiva respiratória; Fisioterapia para a criança com disfunção respiratória; Fisioterapia no pré e pós-operatório de cirurgia cardíaca e abdominal alta; Classificação das técnicas de tratamento facilitadoras e inibidoras mais utilizadas; Estratégias para avaliação e planejamento do tratamento de problemas músculo-esqueléticos; Treinamento da marcha com dispositivos auxiliares; Introdução ao exercício terapêutico; Princípios para o tratamento de tecido mole, osso e problemas pós-cirúrgicos; Fisioterapia nos problemas ortopédicos e traumatológicos; Princípios do exercício aeróbico; Ficar em pé precocemente; Vencendo a limitação dos movimentos, contraturas e deformidades; Avaliação funcional fisioterapêutica. Problemas de ombro ligados à hemiplegia; Fisioterapia no paciente com doença cardíaca e pulmonar; Fisioterapia no doente neurológico; Ética profissional. Fisioterapia: conceitualização, recursos e objetivos. Reabilitação: conceitualização, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel dos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida); papel dos serviços de saúde. Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-ortopedia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimaduras. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reeducação Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Fisioterapia em Geriatria. Amputados. Pacientes portadores de problemas psíquicos. *Conhecimentos sobre saúde pública:* constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil.

SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Médico Clínico

Geral: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sintomático. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (eas). *Conhecimentos sobre saúde pública:* constituição da república federativa do Brasil - saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* doenças coronarianas; doença valvular cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarréia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pâncreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Doença venosa periférica. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Diabetes mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatóide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de parkinson. Doenças sexualmente transmissíveis.

Específica para o cargo de Médico

Ginecologista: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente

vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (eas). *Conhecimentos sobre saúde pública:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Ginecologia. Amenorréias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infanto-juvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabetes gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fôrcipe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sangüínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

Específica para o cargo de Médico Pediatra: *Conhecimentos básicos clínicos:* interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnóstico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clínica da função renal. Importância clínica do exame simples de urina (eas). *Conhecimentos sobre saúde pública:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* Assistência ao recém-nascido de baixo peso. Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Ictérica neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Avaliação do crescimento e do

desenvolvimento normais. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes melito. Diarréias. Distúrbios nutricionais. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecção urinária. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiência cardíaca. Leucemia linfocítica aguda. Parasitoses. Problemas dermatológicos mais comuns. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepsis. Sibilância do lactente (“lactente chiador”). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança mal-tratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefritica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Ressuscitação cardiopulmonar: Suporte básico. Transplantes em pediatria: princípios básicos e doação de órgãos.

Específica para os cargos de Professor Pedagogo e Orientador Educacional: História, Filosofia e Sociologia da Educação. Sociedade, Estado e Educação Escolar; Plano de aula-objetivo; Lei 9.394 de 20/12/96 – LDB; Educação Especial; Avaliação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); APM, APP ou Conselhos Escolares; Escola e educação; aprendizagem; tipos de aprendizagem; motivação; tendências pedagógicas; a importância dos objetivos; planejamento; currículo; recursos de ensino; o relacionamento na sala de aula; leitura; escrita; Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária; Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: FUNDEB; Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo.

Específica para o cargo de Professor Matemática: Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas;

Específica para o cargo de Professor de História: Corpo teórico conceitual da História: concepções historiográficas, métodos, conceitos fundamentais, fato histórico e noções temporais; as fontes históricas. Relação entre a sociedade, economia e o meio ambiente, em diferentes momentos da História de povos do Mundo e do Brasil: os povos caçadores e coletores; a revolução agrícola na África e no Oriente Médio; crescimento populacional e alteração do meio ambiente na Europa medieval; as relações socioeconômicas e ambientais das sociedades africanas subsaarianas pré-coloniais; a expansão marítima e comercial europeia; exploração econômica de recursos naturais pelos colonizadores europeus no Brasil e na América; expansão da fronteira agrícola no Brasil, ontem e hoje; usos da terra: diferentes formas de posse e propriedade da terra; a Revolução Industrial e a alteração no meio ambiente em escala mundial; a luta pela terra no Brasil através dos tempos; o processo de Globalização; os problemas mundiais ambientais na atualidade: clima, energia, poluição, entre outros. Relações de trabalho em diferentes

momentos da História de povos do Mundo e do Brasil: escravidão antiga: Grécia e Roma; servidão e corporações de ofícios na sociedade medieval européia; as relações de trabalho no capitalismo; o trabalho e a resistência indígena na sociedade colonial brasileira e latino americana; o trabalho africano escravo no Brasil, lutas, resistências e o processo de emancipação; o trabalho negro pós-emancipação; organização de trabalhadores rurais e urbanos brasileiros e latino americanos através dos tempos: ligas, sindicatos, organizações patronais e suas lutas por melhores condições de vida e trabalho; formas de exploração do trabalho no mundo globalizado. Processos de constituição dos Estados Nacionais, confrontos, lutas, guerras e revoluções na Europa, África, Oriente, América e no Brasil: a organização das antigas sociedades do Oriente Médio; as cidades estado gregas, República romana, descentralização política na Idade Média; culturas tradicionais do mundo árabe, expansão muçulmana no norte da África e imperialismo no Oriente Médio; Sociedades africanas subsaarianas: os reinos Iorubás; Daomeanos; de Gana; do Mali, do Congo e do Monomotapa; consolidação do Estado Nacional Moderno europeu; administração colonial portuguesa, espanhola e inglesa na América; Iluminismo e a Revolução Francesa; a Independência dos Estados Unidos; constituição dos Estados Nacionais na América Latina; Brasil: lutas pela independência, a transmigração da família real, o processo de independência e o Estado Monárquico; nacionalismo na Europa nos séculos XIX e XX; África e Ásia: expansão imperialista dos Estados Europeus; resistência chinesa ao imperialismo; O expansionismo norte americano: a marcha para o oeste e a política externa intervencionista para a América Latina: Doutrina Monroe e o Pan-Americanismo; Implantação do regime republicano no Brasil: a República Velha; Primeira e Segunda Guerras Mundiais: o nazi fascismo, organização dos Estados socialistas e comunistas; a Revolução de 1930 e o Estado Novo de Vargas; China: revoluções comunista e cultural; Guerra Fria, Guerra da Coreia; Conflitos no mundo árabe: confronto entre palestinos e israelenses - passado e presente; resistência e lutas pela independência das nações africanas; guerras entre as nações africanas no período pós-colonial; Redemocratização brasileira entre 1945-1964; o período militar ditatorial no Brasil - 1964-1985; Guerra do Vietnã; a Revolução Cubana; Socialismo e Golpe Militar no Chile; a Revolução Iraniana; esfacelamento dos Estados socialistas na Europa, queda do Muro de Berlim; conflitos étnicos no leste europeu; o avanço da política neoliberal no mundo; o Estado Brasileiro pós regime militar: a transição para a democracia; a crise política e econômica da Europa atual; a China no mundo atual; O mundo multipolar e os conflitos recentes: Caxemira, Coreias, Tibete, Ruanda, Colômbia, México, Balcãs, Cáucaso; Israel e Palestina; Líbano, Guerra do Golfo, Guerra do Afeganistão, Guerra do Iraque. Cidadania e Direitos Humanos no Mundo: a cidadania em Atenas e Roma; os ideais iluministas e as práticas de cidadania durante a Revolução Francesa e a partir da independência dos Estados Unidos; o socialismo, o anarquismo, o comunismo, a social democracia, o nazismo, o fascismo na Europa; experiências autoritárias na América Latina, as declarações dos Direitos Universais do Homem e os contextos de suas elaborações; a luta contra o apartheid na África do Sul. Os direitos das mulheres, dos jovens, das crianças, das etnias e das minorias culturais, a pobreza e a

desigualdade social e econômica. Cidadania e Direitos humanos no Brasil: os "homens bons"; o poder oligárquico, o coronelismo e o voto na Velha República; as Constituições e as mudanças nos direitos políticos e civis (Estado Novo e governo militar pós 64); experiência liberal democrática de 1945-1964. Movimentos populares e estudantis, luta dos povos indígenas; movimento de consciência negra; lutas contra as desigualdades econômicas e sociais e pelas aspirações de direitos para toda a população brasileira hoje. Globalização: conceituação; antecedentes históricos, globalização em diferentes níveis: alcances e limites; blocos econômicos e livre comércio; a política neoliberal e o Estado do Bem-Estar Social; as sociedades nacionais e a emergência da sociedade global: questões sociais e culturais. Dimensões da Intolerância Política: impacto das ações terroristas no mundo; os movimentos de guerrilha; a atual política norte-americana e a luta contra o terrorismo.

Específica para o cargo de Professor Educação Física: A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Educação Física: Histórico, Legislação, Características e Importância Social. Aspectos curriculares da Educação Física escolar: Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Educação Física, Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Habilidades a serem desenvolvidas na educação física. Abordagens pedagógicas da Educação Física na escola. Aprendizagem e desenvolvimento no processo de ensino da educação física. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. O planejamento do trabalho pedagógico. Educação Física e Educação Especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física e a pluralidade cultural. Espaços, materiais e equipamentos nas aulas de Educação Física. O Jogo no processo de ensino Educação Física: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos e Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. Desportos: Regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte.

Específica para o cargo de Professor lingual inglesa: Translation; Reading and comprehension; Articles; Verb tenses: simple present, simple future, simple past, present perfect, past perfect; Nouns and adjectives; Pronouns; Adverbs; Prepositions;

Específica para o cargo de Professor biologia: A água e o meio ambiente; Interdependência e interações entre seres vivos: autótrofos e heterótrofos, teias alimentares, associação entre seres vivos, controle biológico no manejo de pragas; Fenômenos meteorológicos; força e movimento: movimento de um corpo, trajetória, velocidade média, movimento retilíneo uniforme, o peso de um corpo. Inter-relações das funções no corpo humano / nutrição; Os fenômenos elétricos: as descobertas de Tales de Mileto, a tração e repulsão elétrica, carga elétrica - negativa e positiva; magnetismo e eletromagnetismo; fecundação e hereditariedade: hereditariedade e ambiente, fator RH e grupo sanguíneos, primeira lei de Mendel. Universo: a origem do universo; sistema solar; o planeta Terra. Meio ambiente: água, solo e ar; preservação: causas e consequências das diferentes formas de poluição. Higiene e saúde: noções básicas; principais doenças humanas: carenciais, infecto-contagiosas, parasitárias, doenças sexualmente transmissíveis. Ecologia: níveis de organização, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, energia e ciclos biogeoquímicos. Educação ambiental. Origem da vida: metodologia científica, principais experimentos, empirismo. Evolução: principais teorias do processo evolutivo e mecanismos evolutivos. Classificação dos seres: regras de nomenclatura e categorias taxionômicas. Seres vivos: vírus - características gerais, composição, estrutura, replicação viral; reinos da natureza - características gerais, classificação, fisiologia. Citologia: células - suas características, composição e fisiologia. Histologia: características principais dos tecidos animais e vegetais. Funções vitais dos animais e vegetais: nutrição, digestão, respiração, circulação, excreção, sustentação e locomoção, sistemas integradores, reprodução. Orientação sexual. Química: materiais da natureza; misturas; estrutura atômica; tabela periódica; isótopos, isóbaros e isótonos; ligações químicas; funções químicas; reações químicas. Física: cinemática; dinâmica; óptica; termologia; eletricidade; ondas e magnetismo.

Específica para o cargo de Professor língua portuguesa: Conceitos básicos

da ciência linguística: o signo, o significado, o significante; sincronia e diacronia; sintagma e paradigma; sistema, norma e uso; variação linguística; modalidades falada e escrita; a noção de erro; funções da linguagem; Compreensão e Interpretação dos diversos tipos de texto escrito; domínio da modalidade escrita e da norma culta da Língua Portuguesa; coesão e coerência; Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico; ortografia; pontuação; Noções de história da Língua Portuguesa; Noções de estilística; Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; Movimentos literários; Literatura Brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo, Romantismo, Realismo; Naturalismo; e Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS- RO
EDITAL Nº. 007/2013**

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Seringueiras e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ _____ e do CPF nº. _____, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social, NIS _____, venho através deste, requerer isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Seringueiras, como **hipossuficiente**, sendo que me responsabilizo civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como pelos documentos comprobatórios entregues e me comprometo em manter-me informado quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha meu pedido de isenção indeferido terei que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto.

Seringueiras, Rondônia, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Interessado

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS- RO
EDITAL N.º 007/2013**

**ANEXO V
TABELA DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS**

TÍTULO APRESENTADO	Pontos por título	Pontuação máxima
Especialização que forneça Título de Especialista na Área de atuação do cargo.	0,5	1,5
Especialização que forneça título de Mestre na Área de atuação do cargo.	2	2
Especialização que forneça título de Doutor na Área de atuação do cargo.	3	3

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS- RO
EDITAL N.º 007/2013**

**ANEXO VI
CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS**

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	11/12/2013 à 18/12/2013
Inscrições	11/12/2013 à 02/01/2014
Homologação das Isenções concedidas	23/12/2013
Vencimento do Boleto	03/01/2014
Homologação das Inscrições	08/01/2014
Divulgação dos Locais de prova	13/01/2014
Prova Escrita	19/01/2014
Gabaritos	20/01/2014
Resultado Parcial	04/02/2014
Convocação para Provas Práticas, de Títulos e de Resistência Física	04/02/2014
Provas Práticas	09/02/2014
Resultado Parcial Provas Práticas	10/02/2014
Resultado Final e Requerimento Homologação	14/02/2014

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS- RO
EDITAL N.º 007/2013**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA (MODELO)**

Eu, Dr(a). _____, médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob nº. _____, declaro para os devidos fins que examinei o(a) Sr(a). _____,

portador do RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, inscrito para o cargo de Gari/Lixeiro, no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, Edital nº. 007/2013, e constatei que o (a) mesmo (a) goza de boa saúde física e que desta forma está apto a realizar a prova de resistência para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Seringueiras, onde deverão correr e/ou caminhar ininterruptamente durante 12 (doze) minutos a distância de 2.410 (dois mil quatrocentos e dez) metros.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do médico

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 024/2013.
PROCESSO Nº. 625/2013

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **07:30h do dia 20 de Dezembro de 2013**, na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à: **Aquisição de Peças para os Maquinários (Retro Escavadeira e Trator Esteira D41A-6) e Mão de Obra da Retro Escavadeira – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.** De acordo com Anexo I, que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.

OBS: A não entrega do recibo exige à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Adriana Rodrigues de Oliveira

Portaria Nº. 003/2013

Corumbiara/RO, 09 de Dezembro de 2013

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 025/2013.
PROCESSO Nº. 621/2013

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **08:30h do dia 20 de Dezembro de 2013**, na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à: **Aquisição de Peças para Veículos (ônibus/micro ônibus) e Contratação de Empresa para Serviços Mecânicos – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** De acordo com Anexo I, que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. **OBS:** A não entrega do recibo exige à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Adriana Rodrigues de Oliveira

Portaria Nº. 003/2013

Corumbiara/RO, 09 de Dezembro de 2013

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 026/2013.
PROCESSO Nº. 623/2013

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **09:30h do dia 20 de Dezembro de 2013**, na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à **Aquisição de Peças, Material de**

Consumo e Mão de Obra - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED. De acordo com Anexo I, que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.

OBS: A não entrega do recibo exige à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Adriana Rodrigues de Oliveira

Portaria Nº. 003/2013

Corumbiara/RO, 09 de Dezembro de 2013.

PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL 027/2013.
PROCESSO Nº. 624/2013

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pela Portaria nº. 173 de 02 de Julho de 2013, tornam público aos interessados que, às **10:30h do dia 20 de Dezembro de 2013**, na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente à **Aquisição de Material de Consumo e Mão de Obra Qualificada dos Veículos Kombi VW e Toyota Bandeirantes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED.** De acordo com Anexo I, que a presente licitação e consequente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. **OBS:** A não entrega do recibo exige à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Adriana Rodrigues de Oliveira

Portaria Nº. 003/2013

Corumbiara/RO, 09 de Dezembro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2013
PROCESSO Nº 1574/2013

Prefeitura Municipal de Alvorada Do Oeste - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 107/2013, torna público que realizará licitação na Modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL Nº 57/2013**, tipo menor preço por item, referentes à Aquisição de materiais de consumo (Mangueiras e conexões), valor estimado **R\$: 14.059,74 (Quatorze Mil Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos, **RECURSO CONVÊNIO Nº 014/2013 FITHA.**

b) **Da sessão de abertura:** A sessão de abertura será no dia **23 de Dezembro de 2013 às 09h30min. (Nove horas e trinta minutos)** na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro Nº 4695 – Bairro: três poderes.

c) **Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1574/2013.

d) **Da Fonte de Recursos:**

Funcional Programação	Cat. Econômica	F. Recursos	Ficha.
26.782.1015.2063	33.90.30.39	CONVÊNIO N.º 014/2013 FITHA.	407

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 E-mail: cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br. Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO 05/12/2013.
Valdir Silvério
Pregoeiro

**Aviso de Pregão
Modalidade Eletrônica
Pregão Eletrônico nº. 108/2013/EAM/PMMA
Processo nº 109/2013/SEMAGRI**

O Pregoeiro de Ministro Andreazza/RO e equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade **Pregão**, no município, no exercício das atribuições, tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar **Pregão na Modalidade Eletrônica em sessão virtual (Online) em www.bll.org.br** no dia 13 de Janeiro de 2014, com início às 10h00min (**Horário de Brasília**).

O Edital na íntegra pode ser encontrado no site www.bll.org.br na aba Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/ RO em no site do município em www.ministroandreazza.ro.gov.br/publicacoes/editais e/ou no Portal da Transparência do município.

O contrato com a licitante vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57. II da Lei 8.666/1993.

Informações: eampregaoministro@gmail.com.

Objeto da Licitação:

Aquisição de 01 (um) caminhão, através do Contrato de Repasse nº 7785669/2012/ Ministério do desenvolvimento agrária/ CAIXA-com o numero de empenho 2012 NE 800312. Caminhão novo, tipo 3/4, de fabricação nacional, equipado com motor com no mínimo 04 cilindros, potencia mínima de 150 cavalos, transmissão manual de 05 marchas e 01 a ré, direção hidráulica capacidade de carga útil mínima mais carroceria 4.950 KG equipado com carroceria de madeira tipo carga seca conforme discriminado no plano aplicação, conforme especificado, no Edital de Licitação 107/2013/EAMP/PMMA, Projeto Básico/ Termo de Referência Anexo I e demais Anexos.

Ministro Andreazza/ RO 10 de dezembro de 2013.

**Elias Vieira Amorim
Pregoeiro Oficial
Decreto 2671/PMMA/2013**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 352/SEMSAU/2013, que será realizada a licitação na modalidade de Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, com a finalidade de **Contratação de empresa para Construção de Uma Unidade**

Básica de Saúde, para atender as necessidades da SEMSAU. Com recebimento das documentações e propostas marcadas para o dia 07 de Janeiro de 2014 às 08:00 (oito horas), Com o valor total estimado em R\$ 241.396,06. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 10 de Dezembro de 2013.

Maike Alan Pereira de oliveira
Presidente da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 161/SEMPOG/2013,
PROCESSO Nº 13.037/11/2013**

Objeto: Aquisição de material permanente para implantação de uma BRINQUEDOTECA (Aparelho de TV 42, Aparelho de Som Digital, Estante Fabricado em MDF e Quadro em MDF), a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO DESTE EDITAL, com o valor total estimado em R\$ 5.910,12 (Cinco mil novecentos e dez reais e doze centavos).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 161/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 11/12/2013 até às 10h00min. do dia 23/12/2013. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 23/12/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 09 de Dezembro de 2013.

**Henrique Silva
Pregoeiro**

Ineditoriais

**AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A
CNPJ. - 04.930.590/0001-02
“RELATÓRIO DA DIRETORIA”**

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.012. Outrossim, permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PARECIS (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.012.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012

ATIVO			PASSIVO		
	2012	2011		2012	2011
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa	591.999,21	256.365,31	Encargos Sociais - FGTS-INSS	3.371,43	4.445,33
Bancos	560.356,20	842.617,60	Impostos e Contribuições a Pagar	251.960,38	99.983,04
Estoques	2.237.030,09	1.952.350,09	Fornecedores	64.473,94	174.080,95
TOTAL DO CIRCULANTE	3.389.385,50	3.051.333,00	Encargos com Pessoal	5.441,44	8.163,17
NÃO CIRCULANTE			Empréstimos Bancários	1.834.365,25	2.145.918,34
INVESTIMENTOS			TOTAL DO CIRCULANTE	2.159.612,44	2.432.590,83
INVESTIMENTOS	32,79	32,79	NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO			Empréstimos de Acionistas	2.278,48	2.278,48
Imobilizado	1.500.650,82	1.500.768,35	TOTAL EMPRESTIMOS	2.278,48	2.278,48
Depreciação Acumulada	-1.065.149,13	-910.851,66	PATRIMONIO LIQUIDO		
TOTAL IMOBILIZADO	435.501,69	589.916,69	Capital Autorizado	4.800.000,00	4.800.000,00
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	435.534,48	589.949,48	Capital à Subscrever	-893.314,46	(893.314,46)
TOTAL DO ATIVO	3.824.919,98	3.641.282,48	Capital Realiz. Atualizado	3.906.685,54	3.906.685,54
			Prejuízo Acumulado inicial	-2.700.272,37	(2.817.038,35)
			Resultado do Exercício	456.615,89	116.765,98
			Prejuízos Acumulados final	-2.243.656,48	(2.700.272,37)
			Reserva p/ Aumento Capital	0,00	0,00
			TOTAL - PATRIMONIO LIQUIDO	1.663.029,06	1.206.413,17
			TOTAL – NÃO CIRCULANTE	1.665.307,54	1.208.691,65
			TOTAL DO PASSIVO	3.824.919,98	3.641.282,48

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PREJUÍZOS ACUMUL.	PATRIMÔNIO LIQ TOTAL
Posição em 31.12.11	4.800.000,00	0,00	(893.314,46)	(2.700.272,37)	1.206.413,17
Em 31.12.12 - Resultado do Exercício				456.615,89	456.615,89
Posição em 31.12.12 do Patrimônio Líquido	4.800.000,00	0,00	(893.314,46)	(2.243.656,48)	1.663.029,06

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

	2012	2011
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
Vendas de Bovinos	2.809.948,58	401.682,11
(-) Impostos s/ Vendas	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	2.809.948,58	401.682,11
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	2.809.948,58	401.682,11
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custos Produtos Agropastoris	(2.325.115,41)	(382.606,08)
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	(169.739,71)	(214.250,70)
Financeiras	(1.968,78)	(10.233,59)
Outras Receitas Operacionais	356.883,35	361.880,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES	670.008,03	156.471,74
PROV. I.R.P.J E CSLL		
PROVISÃO IRPJ E CSLL	(213.392,14)	(39.705,76)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	456.615,89	116.765,98

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro Líquido do Exercício	456.615,89
Aumento do saldo de Estoques	(284.680,00)
Aumento do saldo de Encargos Sociais	(1.073,90)
Aumento do saldo de Fornecedores	(109.607,01)
Aumento do saldo de Impostos e Contrib a Pagar	151.977,34
Aumento do saldo de Encargos com Pessoal	(2.721,73)
Aumento Financiamentos	(311.553,09)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	101.042,50
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição Imobilizados	154.415,00
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	154.415,00
VARIAÇÃO DE CAIXA	(53.372,50)
Disponível no início do período	1.098.982,91
Disponível no final do período	1.152.355,41

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

01 - A Sociedade tem como atividade principal a Agropecuária, atuando na criação, produção e venda de Gado Bovino, e recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 006/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 003, de 16 de Maio de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 23/05/1994, a AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercícios.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estrutura: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 25% e 10%, Maquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS - R\$. 2.237.030,09

04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO - 2.012	DEPRECIAÇÃO	LÍQUIDO - 2.012	LÍQUIDO - 2011
Terras	16.436,49	0,00	16.436,49	16.436,49
Edificações, Instalações e Infra-Estrutura	354.902,91	260.386,55	94.516,36	127.009,60
Pastagens	351.853,84	173.640,76	178.213,08	192.287,24
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	559.686,58	458.419,05	101.267,53	
			196.793,21	
Móveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos	42.422,38	42.422,38	0	0
Animais de Reprodução	24.149,41	24.149,41	0	4.829,89
Animais de Custeio	1.915,16	1.915,16	0	383,00
Pomares	0	0	0	98,65
Correção Monetária IPC/90	149.284,05	104.215,82	45.068,23	52.078,61
	1.500.650,82	1.065.149,13		
			435.501,69	589.916,69

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R\$ 4.800.000,00 é composto de 2.576.148 ações ordinárias e 2.223.852 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 3.906.685,00 está dividido em 2.527.460 ações ordinárias e 1.379.225 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

06 – INVENTÁRIO DO ATIVO IMOBILIZADO

A empresa está procedendo o inventário do Ativo Imobilizado, e identificando os bens, o qual estará pronto até 10/12/2013.

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

(a.) EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI
Contador - CRC 1SP090918-0-O S/RO
CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 em Dezembro de 2.012, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária.

PARECIS (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.012.

ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ
Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Secretário

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs.

Acionistas, Diretores e Administradores da

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A

Parecis – RO

- (1) Examinamos as Demonstrações Contábeis da **AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A.**, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2012, e as respectivas Demonstrações de Resultado e da Mutação do Patrimônio Líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas Contábeis e demais Notas Explicativas.
- (2) **Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis** A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas Demonstrações Contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas – Pronunciamento Técnico CPC PME – “Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas” e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações Contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
- (3) **Responsabilidade dos Auditores Independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelo auditor e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as Demonstrações Contábeis estão livres de distorção relevante.
Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgação apresentados nas Demonstrações Contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das Demonstrações Contábeis da **AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A** para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Cia. Uma auditoria contábil inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.
- (4) **Opinião**
Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo 1, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A** em 31 de Dezembro de 2012 o desempenho de suas operações e da mutação de seu patrimônio líquido para o exercício findo naquela data de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis para pequenas e médias empresas.
- (5) **Ênfase**
A empresa está inventariando os bens do imobilizado, objetivando implantar um controle patrimonial para todos os bens.
- (6) **Outro Assunto**
6.1 – As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2011, foram examinadas por auditores independentes, que emitiram relatório sem ressalva, datado de 16 de julho de 2012.

Belém(PA), 04 de Dezembro de 2013

AUDITAN- AUDITORIA INDEPENDENTE
CRC/PA nº 0269
Ato Declaratório CVM nº 10.679

Rui Oliveira Magalhães
Contador CRC/PA Nº 5771
Sócio - Responsável
IBRACON/NA nº 2074

NOTA DE EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O produtor rural NIVALDO FIGUEREDO MARQUES, brasileiro, casado, agricultor, pessoa física, inscrito no RG de n.º 554.807 – SSP/RO e inscrita no CPF sob o n.º 586.228.612-87, residente na BR-421, LC-60, LT-21, GL-05, KM-75, ZONA RURAL do Município de Ariquemes-RO, **COMUNICA** que esteve na Delegacia de Polícia deste município, a fim de declarar que perdeu 01 (UMA) Nota de Produtor Rural de n.º 001 que esta em seu nome na inscrição Estadual de Produtor Rural n.º 2.874.008

Ariquemes (RO), 09 de Dezembro de 2013.

NIVALDO FIGUEREDO MARQUES
CPF-586.228.612-87